



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.421/2018, DE 05 DE JANEIRO 2018.

### "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as servidoras e servidor:

**I – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 430 - Bairro Centro.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, nº. 55 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**II – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 - Bairro Centro.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - Bairro Rosário.

**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - Bairro Rosário.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 869 - Bairro Centro.

**Suplente: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tiros, nº. 101 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, em sua ausência será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** ou Sra. **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**Ofício nº. 019/2018**

**Assunto:** Solicitação

**Serviço:** Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

**Data:** 19 de março de 2018.

Prezada Senhora,

Saudações!

Considerando o Edital de Chamamento Público CFDD nº. 01, de 05 de maio de 2017, no qual a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSC), representado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), que teve por objeto o chamamento público para que órgãos ou entidades públicas apresentem Propostas de Trabalho que versem sobre a promoção e reparação de bens e direitos relacionados ao meio ambiente; ao consumidor; ao valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos;

considerando as chamadas e linhas temáticas para apresentação de projetos do edital supracitado, ressalta-se que o município se inscreveu na “*Chamada I – Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente*” que tinha como uma das suas linhas temáticas:

*“...b) Conservação da água e das florestas: projetos que contribuam para a conservação, restauração, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais e hídricos, bem como projetos que promovam a conservação e recuperação de*



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



*nascentes e áreas de preservação permanente, além  
da recuperação de áreas degradadas;...”*

considerando que o município de Luz foi contemplado a receber recursos do edital em questão para execução do projeto “*Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG.*” através do O Convênio MJ/SENACON/FDD nº. 852555/2017 – Processo nº. 08012.002570/2017-63 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, e o Município de Luz/MG, que tem por objeto a implementação de práticas conservacionistas que promovam o controle de processos erosivos e preservação da fauna e flora, visando revitalizar a microbacia do Ribeirão Estiva;

considerando que os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio equivalem ao montante de R\$ 354.445,99 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) sendo que, R\$ 340.268,15 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) correrão à conta do orçamento da **CONCEDENTE**, Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, por meio da Lei nº 13.414, de 10.01.2017, e R\$ 14.177,84 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) provenientes da contrapartida do **CONVENENTE**

Venho, através deste, solicitar abertura de Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais para do Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG visando à seleção de





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



propriedades para o recebimento de ações que tenham por finalidade: prover a conservação de água e solo, recuperação e manejo do solo e da água; recuperação e proteção de matas ciliares e realização de atividades visando mobilização social através da Educação Ambiental.

Atenciosamente,

**Lourdes Miriam Araújo Raposo**  
**Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.**  
**e Meio Ambiente**

**Ilma. Sra. Sandra Lázara Ferreira Costa**  
**DD. Setor de Compras**  
**35595-000- LUZ/MG**



5671718



08012.002570/2017-63

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR****CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 505, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9133 / 3542 - www.justica.gov.br

Convênio MJ/SENACON/FDD nº 852555/2017

Processo Nº 08012.002570/2017-63

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON, E O MUNICÍPIO DE LUZ - MG.**

A União, por intermédio do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, por meio da **Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON**, órgão da Administração Federal Direta a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea “c”, do Anexo I do Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, sediada na Esplanada dos Ministérios – Edifício Sede do Ministério da Justiça – Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0100-18, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **Arthur Luis Mendonça Rollo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.690.258 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 258.783.058-36, residente e domiciliado no SHS Quadra 6, Bloco B, Ap. 718 – Hotel Brasil 21 Convention, 72316-000, Brasília – DF, conforme atribuições previstas na Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, e na Portaria nº 1.488, de 15 de agosto de 2008, que aprova o Regimento Interno do CFDD e o **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Duarte**, portador da Carteira de Identidade nº M-3.217-771, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, 735, Nossa Sra. Aparecida, 35595-000, Luz - MG, resolvem celebrar o presente **Convênio nº 852555/2017**, gerado pelo Portal de Convênios – SICONV, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, na Lei nº 9.452, de 20.03.1997, na Lei nº 13.408, de 26.12.2016 (LDO), no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, no Decreto nº 6.428, de 14.04.2008, no Decreto nº 93.872, de 25.12.1986, no que couber, na Portaria MJ nº 458 de 12.04.2011, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016 e suas alterações, e o constante no Processo nº 08012.002570/2017-63, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto implementação de práticas conservacionistas que promovam o controle de processos erosivos e preservação da fauna e flora, visando revitalizar a microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES



### I - Constituem obrigações da CONCEDENTE:

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do Projeto;
- 2) transferir os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 3) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, diretamente ou por meio de outro órgão delegado, que desde já o **CONVENENTE** aceita;
- 4) examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do Plano de Trabalho, vedada a alteração da natureza do objeto pactuado;
- 5) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União alocados ao Convênio e de contrapartida;
- 6) prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 7) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;
- 8) dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis, facultando-se a comunicação por meio eletrônico;
- 9) designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias, da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Boletim de Serviço/MJ e inserido no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme art. 11 da Portaria MJ nº 458, de 12.04.2011;
- 10) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- 11) notificar o **CONVENENTE** previamente a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento.

### II - Constituem obrigações do CONVENENTE:

- 1) apresentar documentos comprobatórios ao atendimento das exigências estabelecidas na Lei nº 13.408, de 26.12.2016 (LDO), bem como das disposições contidas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, para fins de transparência dos recursos objeto deste Convênio;
- 2) executar direta ou indiretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- 3) efetuar a restituição dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
  - 3.1 – quando não executado o objeto do Convênio;
  - 3.2 – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e
  - 3.3 – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- 4) aplicar os recursos transferidos na Caderneta de Poupança, enquanto não empregados na sua finalidade;

5) recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação na Caderneta de Poupança, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste Convênio, ainda que não tenha realizado aplicação;

6) efetuar o recolhimento à conta da **CONCEDENTE** do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do convênio;

7) propiciar, no local, os meios e as condições necessárias para que a **CONCEDENTE**, por meio do CFDD/MJ, possa realizar as inspeções;

8) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução do presente Instrumento;

9) requerer, quando necessário, a prorrogação do prazo de execução previsto no Plano de Trabalho até 60 (sessenta) dias antes do seu término;

10) compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

11) observar as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas na Instrução Normativa SECOM-PR nº 07/2014, referente às ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores público;

12) aplicar, em local de destaque, a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio sobre produtos ados ou bens adquiridos com recursos deste instrumento, em conformidade com diretrizes da **CONCEDENTE**;

13) movimentar os recursos por meio da conta bancária específica para este Convênio;

14) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, inclusive os rendimentos de sua eventual aplicação na Caderneta de Poupança, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho**, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio;

15) facilitar a supervisão e fiscalização pela **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;

16) 16) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal, do Tribunal de Contas da União e da **CONCEDENTE**, aos processos, documentos, informações referentes a este Convênio e aos seus locais de execução, bem como a conta bancária em atendimento ao inciso XXXVI, da Portaria nº 424/2016;

17) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;

18) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste Convênio;

19) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Convênio;

20) restituir eventual saldo de recursos à **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de até 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;

20.1 - autorizar a **CONCEDENTE** a solicitar, à instituição financeira albergante da conta corrente corrente, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

21) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, quando couber;

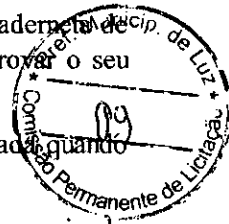
22) registrar no SICONV, cada processo de compras e contratações de bens, obras e serviços, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

22.1 - os documentos relativos à cotação prévia ou as razões que justificam a sua desnecessidade;

22.2 - elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;

22.3 - comprovação do recebimento da mercadoria, serviço ou obra; e

22.4 - documentos contábeis relativos ao pagamento;





23) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do **CONVENENTE**, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

24) prever no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

25) vedar o pagamento, a qualquer título, a servidor ou a empregados públicos, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

26) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na ou ilegalidades na execução do Convênio, comunicando tal fato à **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União;

27) observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada, preferencialmente, a sua forma eletrônica;

28) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial dos convênios, quando couber;

29) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

30) providenciar e comprovar perante a **CONCEDENTE**, imediatamente após a aquisição, a efetiva utilização dos bens adquiridos no objeto pactuado, sob pena de adoção pela **CONCEDENTE** das medidas previstas na legislação pertinente;

31) dar ciência da celebração do Convênio ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

32) notificar o recebimento dos recursos financeiros da União, no prazo de 2 (dois) dias úteis após, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais com sede em seu território, facultada a notificação por meio eletrônico;

33) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestação dos cidadãos relacionados ao **CONVÊNIO**, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

34) eximir-se de estabelecer instrumentos com entidades impedidas de receber recursos federais;

35) realizar consulta prévia da situação do prestador de serviços ou fornecedor junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS antes de solicitar a prestação de serviço ou a entrega de bem;

36) inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do Convênio, a designação do responsável pela execução do objeto pactuado, contendo seu nome completo, cargo, telefones, endereço eletrônico e outras informações que garantam a agilidade nos contatos, mantendo tais informações atualizadas; e

37) disponibilizar em seu sítio oficial na Internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO**, contendo pelo menos o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para sua execução, sendo facultada apenas a inserção, em seu sítio oficial na Internet, de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios do Governo Federal, disponível em <http://portal.convencios.gov.br/>.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio equivalem ao montante de R\$ 354.445,99 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) sendo que, R\$ 340.268,15 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) correrão à conta do orçamento da **CONCEDENTE**, Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, por meio da Lei nº 13.414, de 10.01.2017, e R\$ 14.177,84 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) provenientes da contrapartida do **CONVENENTE**, conforme abaixo discriminado:

a) Recursos da **CONCEDENTE**:

Programa de Trabalho: 14.422.2081.6067.0001

Unidade Gestora: 200401

Gestão: 00001

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recursos: 0180300905

Nota de Empenho nº: 2017NE800002 - emitida em 14.11.2017

Valor: R\$ 340.268,15 (trezentos e quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)



b) Recursos do **CONVENENTE**:

Rubrica Orçamentária: 0904.18.541.0022.2.130.339030

Natureza da Despesa: 339030

Valor: R\$ 14.177,84 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do **CONVENENTE**, para conta específica, vinculada ao Convênio, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 1747-7, Conta Corrente nº 0060710176, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso em compatibilidade com o Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A movimentação dos referidos recursos será exclusivamente efetuada mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV/SICONV, ou para aplicação em Caderneta de Poupança.

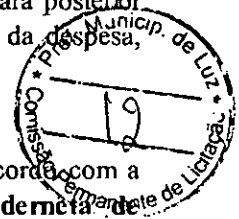
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência do instrumento o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A OBTV para o **CONVENENTE** permite a transferência de parte do recurso do convênio para uma conta de titularidade do próprio **CONVENENTE** (que não é a conta específica de convênio), para que determinados pagamentos possam ser efetuados. A OBTV poderá ser utilizada para o pagamento:

- De IPVA e qualquer outro tributo não retido no Documento de Liquidação;
- Nos casos onde o fornecedor/credor pessoa física não tenha conta bancária;
- Em situações excepcionais existentes etc.

Para utilizar este tipo de OBTV, o **CONVENENTE** precisa, previamente, ter permissão da autoridade máxima da **CONCEDENTE** ou por alguém delegado por ela e, além disso, possuir limite de valor definido. Este tipo de OBTV atende ao disposto na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, art. 52, § 2º, inciso II.

Considera-se OBTV a minuta da ordem bancária de pagamento de despesa do convênio encaminhada virtualmente pelo SICONV ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, mediante autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesa do **CONVENENTE**, ambos previamente cadastrados no SICONV, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa, conforme Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 7.641 de 12.12.2011.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos deste Convênio, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do Plano de Trabalho, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada a conta específica do Convênio.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os rendimentos apurados em aplicações serão, obrigatoriamente, computados a crédito do **CONVÊNIO**, por meio de instrumento apropriado, e aplicados, exclusivamente, no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, e não podendo ser computados como contrapartida do **CONVENENTE**, devendo ser solicitado à **CONCEDENTE** a autorização para a sua utilização, via SICONV.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será admitido o aproveitamento de rendimento de aplicação financeira para ampliação ou acréscimo de metas ao Plano de Trabalho pactuado, em respeito à vedação expressa estabelecida no §12 do art. 41 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**PARÁGRAFO SETIMO** - A liberação da importância referida na Cláusula Terceira far-se-á na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado, em parcela única, sendo liberada no mês de dezembro de 2017, após a assinatura e a publicação do presente Convênio.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos financeiros desembolsados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, deverão ser depositados na mesma conta bancária específica deste convênio.

**PARÁGRAFO NONO** - Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** incluirá no SICONV, no mínimo: I - a destinação do recurso; II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso; III - o contrato a que se refere o pagamento realizado; IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis, conforme art. 64, § 3º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventual saldo de recursos à **CONCEDENTE**, por meio do SICONV, na data de conclusão ou na extinção deste Convênio.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Caso seja necessário firmar parceria com Organização da Sociedade Civil para a realização do objeto do Convênio, a obrigatoriedade de que a parceria seja precedida da realização de processo seletivo de chamamento público ou concurso de projetos, nos termos do art. 51 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, bem como, o **CONVENENTE** deverá observar as disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, observada a proporcionalidade, no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da **CONCEDENTE** determinará a instauração da Tomada de Contas Especial do responsável,

procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no Cadastro de Convênio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e no Cadastro Informativo de Crédito Não Quitado - CADIN.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO**

O **CONVENENTE**, para alcance do objeto pactuado, se obriga a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pela **CONCEDENTE**, que passa a integrar este Convênio, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciado pela Secretaria Executiva do CFDD e aprovada pela autoridade competente, vedada, porém, a mudança do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integrará o Plano de Trabalho, projeto básico ou termo de referência, entendido como tal o conjunto de elementos técnicos que defina os serviços e que possibilite a estimativa de seu custo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL**

A utilização temporária de pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em todas as ações de divulgação e/ou promocionais relacionadas com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal. Deverá constar, além do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Secretaria Nacional do Consumidor, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e a logomarca do Governo Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Todo e qualquer material produzido, para ser impresso e/ou para divulgação, deverá ter autorização prévia do Ministério da Justiça e, após sua publicação, deverão ser destinados 3% (três por cento), até o limite de 100 (cem) cópias, de sua edição ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo ou Despacho do Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, quando não houver recursos financeiros.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente formalizada e justificada, bem como, solicitada por meio do SICONV, a ser apresentada à **CONCEDENTE** no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, sendo vedado o aditamento com intuito de alterar o objeto do presente Instrumento.



#### **CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

É assegurada à **CONCEDENTE** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução local do objeto deste Convênio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica facultado à **CONCEDENTE** assumir ou transferir a execução deste Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independentemente do valor e da modalidade do instrumento, é obrigatória a fiscalização *in loco* quando não for possível aferir por meio exclusivamente documental o cumprimento do objeto ou quando houver indício de irregularidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos deverá designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Boletim de Serviço/MJ e inserido no SICONV. O ato de designação deverá indicar os respectivos suplentes, que assumirão as incumbências dos titulares em seus afastamentos e impedimentos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente as que se destinam a:

- a) cobrir/efetuar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como de contratação de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;
- b) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- c) efetivar despesas com multas, juros ou correção monetárias, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) efetuar despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica, ou assemelhados, por servidor ou empregado público da Administração Pública, que pertença, esteja lotado, ou em exercício no quadro funcional de qualquer dos partícipes ou de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública; e
- e) deixar de realizar processo seletivo de chamamento público ou concurso de projetos, para fins de escolha de Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 51 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O **CONVENIENTE** fica obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final dos recursos orçamentários e financeiros transferidos pela **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em Caderneta de

Poupança, para verificação da comprovação do cumprimento do objeto e uso dos recursos públicos, que deverá ser constituída dos seguintes documentos:



- a) relatório detalhado do cumprimento do objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;

f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pela **CONCEDENTE**; e

g) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** se obriga a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, obrigatoriamente, via SICONV, no prazo de até **60 (sessenta) dias** após o término da vigência do presente Convênio ou a conclusão da execução do seu objeto, o que ocorrer primeiro, conforme art. 59, inciso III Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O descumprimento do prazo para a prestação de contas, previsto no **Parágrafo Primeiro** desta cláusula, obriga a **CONCEDENTE** a estabelecer o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente. Se ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica deste Ministério, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste Convênio, bem como com o atesto de recebimento do material e/ou serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for apresentada ou do decurso do prazo para a apresentação de contas, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo, no termo do § 3º, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto neste **Parágrafo**, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea "c" da **Cláusula Décima Segunda** deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a **CONCEDENTE** registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade para os devidos registros de sua competência.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - b.1) quando não for executado o objeto da avença;
  - b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
  - b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnadas, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, não tiver o seu emprego comprovado na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizações específicas contidas em legislação ou norma federal; e
- c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-financeira aprovada pelo órgão competente para tal, e da Prestação de Contas no prazo estabelecido.
- d) a ocorrência de inexecução financeira pelo **CONVENENTE**, caracterizada quando, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira ou única parcela financeira do repasse pela **CONCEDENTE**, não restar comprovada a realização de nenhuma despesa atestada e aferida sequer parcialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este Convênio poderá, ainda, ser denunciado pelos partícipes, observado o aviso de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade do ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-se-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Com a celebração deste **CONVÊNIO**, fica a **CONCEDENTE** autorizado pelo **CONVENENTE** a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos

recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única do Tesouro Nacional, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ficam o **CONVENENTE** e a **CONCEDENTE** obrigadas a divulgarem em seus respectivos sítios eletrônicos institucionais, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Cabrá ao **CONVENENTE** a titularidade dos bens remanescentes, entendidos como equipamentos ou materiais adquiridos com recursos do Convênio para a consecução de seu objeto, mas que a este não se incorporam.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONVENENTE** deverá promover o registro contábil e patrimonial dos bens, assim como sua efetiva guarda e utilização nos fins pretendidos com a celebração deste Convênio, mesmo após sua vigência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Até que seja aprovada a prestação de contas, ficarão sujeitos à reversão para a **CONCEDENTE** todos os bens que não sejam empregados tempestivamente pelo **CONVENENTE** nos fins pretendidos com a celebração deste Convênio, inclusive os bens eventualmente custeados com recursos da contrapartida, respeitada a regra de proporcionalidade dos recursos de repasse e de contrapartida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para efeito de verificação da tempestividade de que trata o parágrafo segundo, após avaliação das razões apresentadas pelo **CONVENENTE**, será considerado o lapso temporal decorrente entre a data da aquisição do bem e a data a partir da qual seu não emprego demonstrar prejuízo ao alcance dos fins pretendidos com a celebração deste Convênio.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso verifique-se o não emprego tempestivo dos bens, a **CONCEDENTE** aplicará multa sobre o responsável do **CONVENENTE**, no montante de 1% (um por cento) sobre a soma do valor total de aquisição dos bens de referência por mês de intempestividade verificada, sem prejuízo da ciência cabível aos órgãos de controle, Advocacia-Geral da União e Ministério Público Federal, para fins de apuração de irregularidade ou validade, suspeita de crime ou improbidade administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DÚVIDAS**

As dúvidas suscitadas pelo **CONVENENTE** na execução deste Convênio serão dirimidas pela **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como realizadas se entregues pessoalmente, com atestado de recebimento, por meio eletrônico, com notificação de "recebido", por ofício postado, com notificação de Aviso de Recebimento, ou por notificação via Portal de Convênios - SICONV ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: Praça 16 de Março, 172, Sala 2, Centro, 35.595-000, Luz - MG.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As comunicações dirigidas à **CONCEDENTE** deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: Ministério da Justiça, Bloco "T", Edifício Sede, 5º andar, salas 503 e 505, Esplanada dos Ministérios, 70064-900, Brasília - DF.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As alterações de endereços, e-mail ou número de telefone, de qualquer das partes, deverão ser imediatamente comunicadas ao outro por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Instrumento será efetuada, em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Eventuais dúvidas, casos omissos ou outras questões decorrentes deste Convênio, quando não solucionadas pela via administrativa, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, e, caso necessário, à jurisdição da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de comum acordo, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelos partícipes com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**Ailton Duarte**  
Prefeito do Município de Luz - MG

**Arthur Luis Mendonça Rollo**  
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos  
SENACON/MJ

Testemunhas:

- 1) Carlos Chagas Ferreira de Souza  
CPF: 782.025.581-15  
CI: 874689 - SSP/MS
- 2) Helen Cristina de Assunção Cardoso  
CPF: 723.523.961-15



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DUARTE**, Usuário Externo, em 28/12/2017, às 13:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO**, Secretário(a) Nacional do Consumidor, em 28/12/2017, às 20:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CRISTINA DE ASSUNCAO CARDOSO**, Chefe da Divisão de Seleção e Monitoramento de Projetos de Direitos Difusos, em 28/12/2017, às 21:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

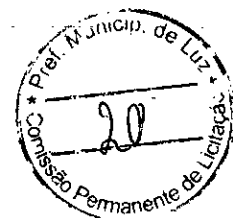


Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA**, Analista Técnico Administrativo (ATA), em 28/12/2017, às 21:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 5671718 e o código CRC 11CEB19B

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. EIRELI-ME - CPNJ: 05.508.816/0001-44. Dos itens registrados: do 135 ao 184. Valor: R\$ 77.359,90 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 21/11/2017.

Ata de Registro de Preços nº 172/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017 - FUNAI/CR Alto Purus. Processo nº 08779.000020/2017-48. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, manobra e patrulhamento, copa e cozinha, conforme o edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: CONSULTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CPNJ: 08.828.144/0001-42. Dos itens registrados: do 278 ao 293. Valor: R\$ 54.871,90 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos) Data de Assinatura: 21/11/2017.

Ata de Registro de Preços nº 173/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017 - FUNAI/CR Alto Purus. Processo nº 08779.000020/2017-48. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, manobra e patrulhamento, copa e cozinha, conforme o edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAUJO MEI - CPNJ: 26.338.358/0001-12. Dos itens registrados: do 01 ao 24 e do 307 ao 332. Valor: R\$ 331.734,15 (trezentos e trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Data de Assinatura: 21/11/2017.

Ata de Registro de Preços nº 174/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017 - FUNAI/CR Alto Purus. Processo nº 08779.000020/2017-48. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, manobra e patrulhamento, copa e cozinha, conforme o edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME - CPNJ: 21.793.208/0001-85. Dos itens registrados: do 25 ao 134, do 185 ao 263; itens 274, 275, 276, 277; e do 294 ao 306. Valor: R\$ 805.002,00 (oitocentos e cinco mil e dois reais). Data de Assinatura: 21/11/2017.

Ata de Registro de Preços nº 175/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2017 - FUNAI/CR Alto Purus. Processo nº 08779.000020/2017-48. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, manobra e patrulhamento, copa e cozinha, conforme o edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, improrrogável. Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP - CPNJ: 22.065.938/0001-22. Dos itens registrados: 271, 272, 273, 333 e 334. Valor: R\$ 112.350,00 (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 21/11/2017.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 168/2017 - Pregão Eletrônico SRP nº 3/2017 - Coordenação Regional de Ji-Paraná, publicado no Diário Oficial da União nº 247, de 27 de dezembro de 2017, página 106, seção 3, onde se lê: "Do item registrado: 07", leia-se: "Do item registrado: 17".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE KAYAPÓ SUL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 194044

Número do Contrato: 131/2015. Nº Processo: 0811000025201552. DISPENSA Nº 62/2015 Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CPF Contratado: 35511303100. Contratado: GILSON COTTA DE SOUSA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2015, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 07/10/2017 a 06/10/2018. Valor Total: R\$39.075,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON - 28/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017 UASG 194027

Processo: 087730001632017. Objeto: Locação do Imóvel CTL Irai RS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24, inciso X da lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 28/12/2017. CLECI FERNANDES DOS SANTOS. Ass. Administrativa. Ratificação em 28/12/2017. RAFAEL OLIVEIRA DE AVILA. Coord. Reg. Substituto. Valor Global: R\$ 30.000,00. CPF CONTRATADA: 063.763.390-34 LINDOMAR ALBERTO PREUSS.

(SIDEC - 28/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017122900125

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 194047

Número do Contrato: 80/2016. Nº Processo: 08128000030201667. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 11967535000152. Contratado: SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2016, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 27/09/2017 a 26/09/2018. Valor Total: R\$35.925,72. Fonte: 100000000 - 2017NE800016. Data de Assinatura: 27/09/2017.

(SICON - 28/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 194047

Número do Contrato: 81/2016. Nº Processo: 08128000030201667. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 11967535000152. Contratado: SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 81/2016, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 27/09/2017 a 26/09/2018. Valor Total: R\$34.096,92. Fonte: 100000000 - 2017NE800094. Data de Assinatura: 27/09/2017.

(SICON - 28/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 194047

Número do Contrato: 82/2016. Nº Processo: 08128000030201667. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 11967535000152. Contratado: SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2016, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 27/09/2017 a 26/09/2018. Valor Total: R\$26.611,32. Fonte: 100000000 - 2017NE800090. Data de Assinatura: 27/09/2017.

(SICON - 28/12/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017 UASG 194048

Processo: 08116000194201712. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em comercialização de Materiais de Caça e Pesca, visando atender às necessidades da Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeira Purus Total de Itens Licitados: 00016. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 de Lei 8.666. Declaração de Dispensa em 03/11/2017. DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES. Coordenador Fpe. Ratificação em 27/12/2017. LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 7.995,00. CNPJ CONTRATADA 21.497.734/0001-06 M. D. S. DE SOUZA OLIVEIRA - ME.

(SIDEC - 28/12/2017) 194048-19208-2017NE800011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017 UASG 194048

Processo: 08116000193201760. Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento em embalagem - Bombons plástica para combustível (50, 100 e 200 litros), caixa plástica térmica, saco de refina e outros Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 de Lei 8.666. Declaração de Dispensa em 30/11/2017. DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES. Coordenador Fpe Madupur. Ratificação em 27/12/2017. LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO. Coordenador Regional. Valor Global: R\$ 7.920,00. CNPJ CONTRATADA: 21.497.734/0001-06 M. D. S. DE SOUZA OLIVEIRA - ME.

(SIDEC - 28/12/2017) 194048-19208-2017NE800011

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 852555/2017, Nº Processo: 08012002570201763, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: MUNICIPIO DE LUZ CNPJ nº 18301036000170, Objeto: Implementação de práticas conservacionistas que promovam o controle de processos erosivos e preservação da fauna e flora, visando revitalizar a microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG, Valor Total: R\$ 354.445,99, Valor de Contrapartida: R\$ 14.177,84, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 340.268,15, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800002, Valor: R\$ 340.268,15, PARES: 109367, Fonte Recurso: 018030905, ND: 33404123, Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2019, Data de Assinatura: 28/12/2017, Signatários: Concedente: ARTHUR LUIZ MENDONÇA ROLLO CPF nº 258.783.058-36, Conveniente: AILTON DUARTE CPF nº 081.819.936-91.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo Ao Acordo de Cooperação Federativa, Processo nº: 08099.008555/2015-54.

PARTICIPANTES: O Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0013-70, e o Secretária de Estado de Segurança Pública de Roraima, CNPJ nº 07.696.095/0001-79.

Objeto: Prorrogação da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I).

DATA DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 102.735.048-86 e GIULIANA NICOLINO DE CASTRO, Secretária de Estado de Segurança Pública de Roraima, CPF nº 029.065.959-00.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ao Acordo de Cooperação Federativa, Processo nº: 08099.008511/2015-24.

PARTICIPANTES: O Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0013-70, e o Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, CNPJ nº 04.793.055/0001-57

Objeto: Prorrogação da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I).

DATA DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: SILVANA HELENA VIEIRA BORGES, Secretária Nacional de Justiça Substituta, CPF nº 301.850.331-72 e LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, CPF nº 532.637.740-34.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ao Acordo de Cooperação Federativa, Processo nº: 08099.008490/2015-47.

PARTICIPANTES: O Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0013-70, e o Ministério Público do Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.284.001/0001-80.

Objeto: Prorrogação da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I).

DATA DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 102.735.048-86 e FRANCISCO SERAPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 031.646.374-46.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ao Acordo de Cooperação Federativa, Processo nº: 08099.008489/2015-12.

PARTICIPANTES: O Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 00.394.494/0013-70, e o Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.015.475/0001-40.

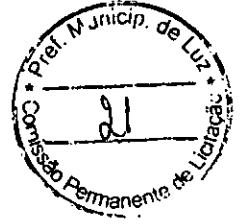
Objeto: Prorrogação da vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica e a adequação do cronograma de execução dos recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Anexo I).

DATA DA VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, podendo o pacto ser alterado, aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, Secretário Nacional de Justiça, CPF nº 102.735.048-86 e ANTONIO CARLOS VIEIRA, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, CPF nº 475.533.671-68.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE  
PRODUTORES RURAIS PARA DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Luz, 19 de março de 2018.



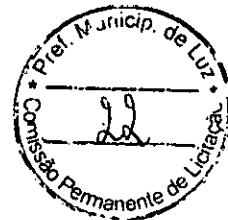




*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**

**PROCESSO Nº 044/2018**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, com o apoio da União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSC), representado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, o presente Edital de Chamamento Público nº. 001/2018 de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, que se regerá pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Período para manifestação de interesse e cadastramento no projeto será até as 16 horas do dia 10 de abril de 2018, conforme definido neste Edital.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) e poderá ser solicitado pelos emails: [meioambiente@luz.mg.gov.br](mailto:meioambiente@luz.mg.gov.br) e [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br).

A Comissão Permanente de Licitações estará à disposição para esclarecimentos aos interessados no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (37) 3421-3030 ramal 40.

Luz, 19 de março de 2018.

  
**Sandra Lázara Ferreira Costa**  
**Presidente da Comissão**  
**Permanente de Licitação**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, com o apoio da União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSC), representado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), através de sua Comissão Permanente de Licitações, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no período de 20 de março a 10 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, para o recebimento de manifestação de interesse por parte de proprietários de áreas rurais localizadas na *Bacia do Ribeirão Estiva*, município de Luz, estado de Minas Gerais, com vistas à habilitação para o "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG". O presente Chamamento será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

1.1 Os produtores rurais devem adotar boas práticas, tais como práticas mecânicas, manutenção e recomposição da vegetação natural e agropecuária sustentável, que contribuam para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação e aumento da infiltração de água na bacia hidrográfica.

1.2 As ações previstas para este projeto podem ser assim resumidas:

- Conservação, recuperação e manejo do solo e da água, visando o controle de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas nas propriedades rurais através da construção de bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas) e de terraços em nível, além da instalação de placa de obras;
- Recuperação de Matas Ciliares através da construção de cercas nas Áreas de Proteção Permanente (APP);
- Realização de atividades visando à mobilização social através da Educação Ambiental;

1.3 Essas ações visam, sobretudo, favorecer a infiltração de água e a conseqüente recarga do lençol freático, evitando também que a água de chuva se transforme em escoamento superficial, maior causador de erosão e assoreamento de corpos d'água em ambientes rurais.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



1.4 O planejamento e a gestão do projeto serão realizados pela Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA.

1.5 Por meio dessas ações, o projeto visa a implementação de práticas conservacionistas que promovam o controle de processos erosivos e preservação da fauna e flora, além da mobilização social através da Educação Ambiental, visando revitalizar a microbacia do Ribeirão Estiva, proporcionando o aumento da oferta e de qualidade da água.

## 2 OBJETIVO

Este Edital tem por objeto o **Chamamento Público para Credenciamento** de proprietários e produtores rurais inseridos na área da microbacia do Ribeirão Estiva para a seleção de propriedades para o recebimento de ações que tenham por finalidade:

- 2.1.1 Conservação de água e solo,
- 2.1.2 Recuperação e manejo do solo e da água;
- 2.1.3 Recuperação e proteção de matas ciliares;
- 2.1.4 Realização de atividades visando mobilização social através da Educação Ambiental.

## 3 TRECHOS E MODALIDADES

3.1 Para efeitos deste edital, a área de abrangência do projeto será a partir da MG 176 sentido Luz/Bambuí, à esquerda, da estrada Luz/Lagoa da Prata (via Palmital) até a MG 429 sentido Luz/Lagoa da Prata, conforme limites constantes no Anexo VI deste edital.

## 4 DOCUMENTAÇÃO

4.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG receberá no período de 20 de março a 10 de abril de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, os envelopes contendo documentos da propriedade, juntamente com a Ficha de Cadastro (Anexo I) no projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG", que deverão estar contidos em um envelope fechado e identificado em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

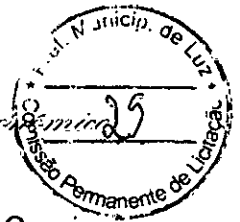
### ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**  
**CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA**  
**MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**NOME DO INTERESSADO**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



4.2 Os envelopes devidamente fechados poderão ser entregues para Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

## **5 ELEGIBILIDADES DOS PRODUTORES RURAIS PROPONENTES**

5.1 Poderão participar desta seleção pública as pessoas físicas ou jurídicas as quais deverão atender às seguintes exigências mínimas:

5.1.1. Os produtores rurais que ocupem propriedade rural comprovadamente localizada na área estipulada no item 3 deste Edital;

5.1.2 Em caso de propriedades que ocupem mais de um trecho, considerar-se-á como pertencentes ao trecho cuja maior porcentagem de sua área esteja inserida. Neste caso, o Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua poderá abranger parte da propriedade;

5.1.3 Que possuam documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

5.2 Para se habilitarem, os produtores rurais interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Pessoa Física:

- 5.2.1.1 Cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- 5.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.2.1.3 Comprovante de residência no nome do produtor rural pessoa física (conta de luz, água, telefone ou similar);
- 5.2.1.4 Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);
- 5.2.1.5 Prova de situação regular perante a Fazenda Federal;
- 5.2.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- 5.2.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- 5.2.1.8 Ficha de Cadastro no projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG" (Modelo no Anexo I).

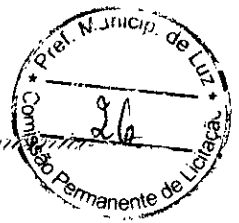
5.2.2 Pessoa Jurídica:

5.2.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de cédula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da





Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



- empresa e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 5.2.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 5.2.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- 5.2.2.6 Prova de situação regular perante a Fazenda Federal;
- 5.2.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- 5.2.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- 5.2.2.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº 12.440 de 07/07/11);
- 5.2.2.11 Documento que comprove a situação de propriedade e ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);
- 5.2.2.12 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data do credenciamento, se outro prazo não for definido na própria certidão;
- 5.2.2.13 Declaração de que cumpre plenamente ao que dispõe no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inc. V, do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, atestando não possuir em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo IV;
- 5.2.2.14 Ficha de Cadastro no projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG" (Modelo no Anexo I).

5.3 Além dos documentos listados ou passíveis de apresentação, o proponente quando for o caso, de domínio ou posse por mais de uma pessoa ou herdeiros, deverá apresentar uma CARTA DE ANUÊNCIA (Anexo V), devidamente assinada e autenticada em cartório, confirmando a ciência e a concordância de todos os legalmente interessados.

## 6 ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Após o ato de entrega pelos interessados da documentação e da ficha de cadastro, devidamente preenchida, a Comissão Permanente de Licitações verificará os documentos apresentados e proferirá o resultado dessa habilitação,





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econ*  
*o Meio Ambiente*



encaminhando o mesmo à SADEMA para que essa agende junto ao produtor rural uma visita à propriedade para elaboração do projeto técnico (Projeto Individual da Propriedade- PIP).

6.2 A visita a propriedade será realizada pelo extensionista da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, que se encarregará da elaboração do projeto executivo (PIP – Projeto Individual de Propriedade) necessário para o produtor participar do projeto.

6.3 Assim que finalizado o Projeto Individual da Propriedade - PIP esse será entregue pela EMATER ao produtor rural.

6.4 O produtor rural avaliará o Projeto Individual da Propriedade - PIP apresentado e decidirá quais das atividades se propõe a executar, por meio da Proposta do Produtor Rural, conforme Anexo III.

6.5 As propostas dos produtores rurais serão avaliadas pela SADEMA juntamente com a EMATER

6.5.1 O processo de análise técnica ocorrerá de acordo com os procedimentos e critérios descritos no presente Edital.

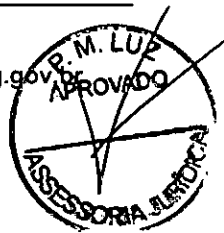
6.5.2 - A classificação das propostas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em jornal de circulação no município de Luz/MG, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA, na sede da EMATER do município de Luz/MG.

6.6 Na hipótese de indeferimento da proposta, o produtor rural, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, poderá recorrer à SADEMA indicando os motivos da irrisignação. A SADEMA terá 30 (trinta) dias úteis para analisar e dar parecer final sobre o recurso.

## **7 DOS CRITÉRIOS**

7.1 O credenciado deverá manifestar o seu interesse em participar da seleção para execução de ações conservacionistas previstas no projeto técnico elaborado para cada propriedade. O interesse em implantar o projeto será demonstrado no preenchimento e entrega da proposta em ficha específica para esse fim (Proposta do Produtor Rural - Anexo III), onde o credenciado apontará em quantos hectares se propõe implantar.

7.2 As propostas dos produtores serão julgadas com base na disposição dos proponentes em executar as ações e recomendações que constem no Projeto Individual da Propriedade – PIP para sua propriedade. Quanto mais próxima desse projeto técnico for à proposta, maior pontuação esta receberá, sendo que a





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



pontuação máxima é atingida quando o proponente adota integralmente o projeto técnico feito para sua propriedade.

7.3 Havendo disponibilidade financeira serão selecionadas as propostas cuja pontuação final for igual ou superior a 50%, ou seja, aquelas em que o produtor concorde em realizar no mínimo 50% de todas as ações recomendadas pelo Projeto Individual da Propriedade – PIP.

7.4 Não havendo disponibilidade financeira para atender todas as propostas com porcentagem de concordância superior a 50%, serão priorizadas as propostas que, em termos de percentual de execução do projeto executivo (PIP) na propriedade, tenham maior pontuação no cômputo total.

7.5 Os Projetos Individuais das Propriedades – PIP's aprovados pela SADEMA serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitações para realização do Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua com o proprietário para início das intervenções.

## **8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo empate na pontuação das propostas que serão selecionadas, a proposta cuja propriedade possua maior percentual de área com práticas para Recuperação ou Conservação de APP de Nascentes.

8.2 Persistindo o empate, será selecionada a proposta cuja propriedade possua maior percentual de área com práticas para Recuperação ou Conservação de APP's de curso de água.

8.3 Persistindo o empate, será selecionada a proposta cuja propriedade rural esteja localizada em ponto mais à montante da bacia hidrográfica.

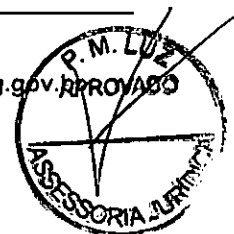
8.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

## **9 DA DESQUALIFICAÇÃO**

9.1 As propostas cuja pontuação final for inferior a 25%, ou seja, aquelas em que o produtor rural concorde em realizar menos que 25% de todas as ações recomendadas pelo projeto técnico (PIP) serão desqualificadas.

## **10 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

10.1 O Município de Luz/MG deverá prestar ao CONTRATADO todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



10.2 A SADEMA deverá fornecer ao Município de Luz/MG, quando solicitado, os documentos e estudos de acompanhamento dos serviços contratados.

## **11 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1 O CONTRATADO se compromete a cuidar da conservação dos recursos disponibilizados pelo projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG" em sua propriedade (cercas, barraginhas, terraços em nível dentre outros) no prazo mínimo de 60 (sessenta) meses (05 anos) a partir de sua realização, sob pena de devolução dos recursos públicos aplicados em sua propriedade.

11.2 Eventuais anormalidades que o CONTRATADO apure terem ocorrido quando da execução dos serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito à SADEMA.

11.3 O CONTRATADO se compromete a manter durante toda a execução deste Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12 MONITORAMENTO**

12.1 O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente o cumprimento das metas do projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

12.2 Mediante prévio contato com o produtor rural, serão feitas visitas anuais à propriedade, seguindo a metodologia de monitoramento de propriedades, para elaboração de um relatório de monitoramento, comparando a situação encontrada na visita com o PIP. Ao realizar esta análise comparativa, será verificado se houve manutenção das características naturais documentadas no PIP ou se houve alguma alteração (positiva e/ou negativa).

12.3 Fica resguardado ao Município de Luz/MG, mediante contato prévio com o produtor rural, o direito de vistoriar a propriedade a qualquer momento, para fins de acompanhamento da implantação das ações constantes no Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua.

12.4 Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado será emitido um parecer técnico com comprovação fotográfica das não conformidades encontradas relacionadas ao Projeto Individual de Propriedade (PIP), solicitando esclarecimentos aos mesmos, sobre as situações identificadas, no prazo máximo de 15 dias. A situação deverá ser avaliada pela SADEMA e, caso exista comprovação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo produtor rural,







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Económico*  
*e Meio Ambiente*



este será informado por escrito quanto à necessidade de adequações, com prazo para a sua execução, sob pena de devolução dos recursos ao erário público.

12.5 As despesas decorrentes das correções das inadequações identificadas serão de responsabilidade do contratado.

### **13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Por ser o produtor rural o guardião dos recursos disponibilizados pelo projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG" em sua propriedade (cercas, barraginhas e terraceamento), quando for detectada pela SADEMA, negligência, imprudência ou imperícia do produtor que tenha ocasionado um desvio ou uso indevido dos recursos, poderá ser imposto ao produtor, a recomposição, a custos próprios, dos recursos disponibilizados pelo Projeto à sua propriedade.

13.2 No caso do não cumprimento da recomposição deverá ser feito um Boletim de Ocorrência, realizado fotos do local na presença de duas testemunhas, emitida uma Certidão de Dívida relativa aos investimentos realizados, bem como ajuizada uma Ação Judicial para devolução dos recursos públicos.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os produtores rurais que tenham propostas selecionadas serão comunicados e convocados pela SADEMA, para a assinatura de Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua com o Município de Luz/MG.

14.2 O prazo de vigência deste edital corresponde ao período de 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, se necessário.

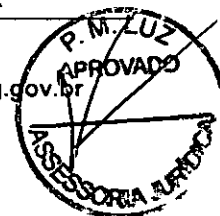
14.3 O não atendimento à convocação nos prazos nela estipulados ou a não aceitação dos termos do Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua caracterizará a desistência do produtor rural.

14.4 Será admitida a apresentação dos documentos em cópia simples desde que com a presença do original, conferida pela SADEMA ou pela Comissão Permanente de Licitações; ou em cópia autenticada por cartório.

14.5 A admissão de agregação de documentos e substituições somente poderá ser feita quando requerida pela SADEMA.

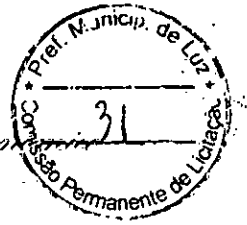
14.6 Serão desqualificadas as propostas que não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

14.7 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este credenciamento de projetos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e*  
*Meio Ambiente*



Licitações do Município de Luz/MG, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA.

14.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações e pela SADEMA.

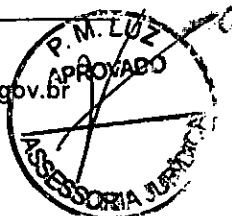
Luz/MG, 19 de março de 2018.

  
**Sandra Lazara Ferreira Costa**  
**Presidente da Comissão**  
**Permanente de Licitação**

VISTO:

  
**Lourdes Miriam Araújo Raposo**  
**Responsável pelo Projeto “Revitalização da Microbacia do**  
**Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG”.**

  
**Leiton Nogueira**  
**Procurador Municipal**



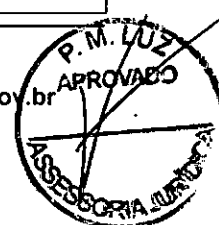


*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**ANEXO I – Modelo de Ficha de Cadastro no “Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG”.**

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa:		
Número da Carteira de Identidade (RG,CI):	Número do CPF/CNPJ:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Município/UF:
Telefone:	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse:		
Número ITR:	Número CCIR:	
Área total da propriedade/posse (ha):	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso:		
Condições de Uso da Terra: ( ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? _____ ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, ____ de _____ de 20 ____.		
_____ Assinatura do Proprietário <i>JBR</i>		



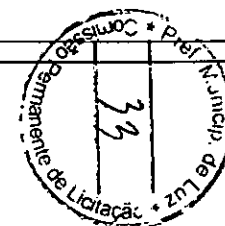
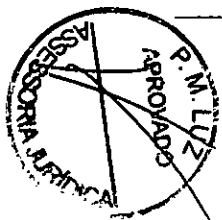


*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*

**ANEXO II: Modelo de ficha para elaboração do Projeto Individual da Propriedade – PIP do Projeto “Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG”.**

DADOS DO PRODUTOR		
Nome:		Apelido:
CPF:	RG/CI:	Contato:
Endereço:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome da Propriedade:		Área total (Hectares):
Coordenadas da propriedade:		
Documento de ocupação da terra:		
CAR: ( ) Sim ( ) Não.		Nº. do CAR:
Roteiro de Acesso:		
Histórico de uso do solo:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ – MG  
FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 Email: meioambiente@luz.mg.gov.br





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*

ENQUADRAMENTO					
Modalidade I: Conservação de água e solo, recuperação e manejo do solo e da água					
Coordenadas DATUM UTM 23K – WGS 84					
Barraginha	Long. (UTM)	Lat. (UTM)	Barraginha	Long. (UTM)	Lat. (UTM)
Terraço em nível	Long. (UTM)	Lat. (UTM)	Terraço em nível	Long. (UTM)	Lat. (UTM)
Modalidade 2: Recuperação e proteção de matas ciliares					
Coordenadas DATUM UTM 23K – WGS 84					
Quantidade (km)	Ponto Inicial		Ponto Final		
	Long. (UTM)	Lat. (UTM)	Long. (UTM)	Lat. (UTM)	
Outras informações:					

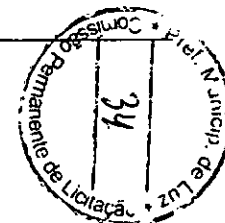
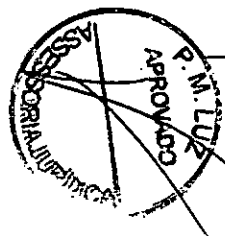
Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Declaro de acordo com a implantação das intervenções acima.

\_\_\_\_\_  
Produtor

\_\_\_\_\_  
Técnico

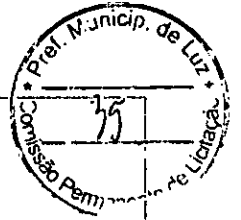
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ – MG  
FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 Email: meioambiente@luz.mg.gov.br





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*

**Relatório Fotográfico da Propriedade**



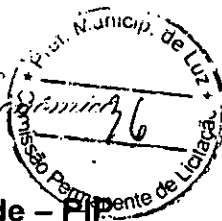
<b>Foto 1:</b>	<b>Foto 2:</b>
<b>Foto 3:</b>	<b>Foto 4:</b>

*JOE*





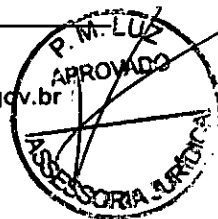
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**Documentos a serem anexados ao Projeto Individual da Propriedade - PIP**

- **Localização:** Apresentar um croqui ou mapa que permita a localização do imóvel rural provedor do Serviço Ambiental em relação ao trecho da bacia;
- **Mapa da área do projeto:** Apresentar mapa ou croqui da propriedade rural identificando e quantificando (em hectares) as áreas onde serão implantadas as ações do projeto.

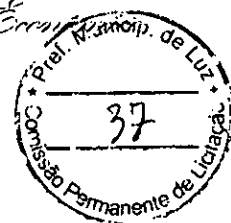
*J.P.*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*

**ANEXO III: PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL**



**Explicações Gerais:**

A Proposta de concordância do credenciado (produtor rural) deve acompanhar:

- Projeto Individual de Propriedade (PIP).

O Responsável Técnico do projeto deve apresentar uma descrição sumária das ações quantificando corretamente a respectiva área em hectares (trata-se de um resumo das ações propostas no PIP).

Após o preenchimento por parte do técnico e do produtor rural, o formulário deverá ser assinado por ambos, em caráter sigiloso, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA.

**Tabela de proposta de concordância do produtor rural com o projeto executivo – PIP.**

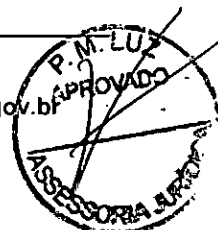
Descrição das ações	Projeto Individual da Propriedade - PIP	Proposta do produtor rural	Avaliação SADEMA
	ha	ha	%
Meta I - Conservação de água e solo, recuperação e manejo do solo e da água			
Meta II - Recuperação e proteção de matas ciliares			

Luz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Responsável Técnico (RT)**

**Produtor Rural Credenciado**

*JCP*







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**ANEXO IV: Modelo de Declaração que Não Emprega Menor**

EMPREGADOR PESSOA .....(FÍSICA OU JURÍDICA)  
Chamada Pública nº 001/2018

**No caso de pessoa jurídica:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, com sede  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso  
V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- Sim  
 Não

**No caso de pessoa física:**

Eu, ....., pessoa física inscrita no CPF sob o nº .....,  
residente e domiciliada na Rua ....., nº ....., Centro, Pimenta/MG,  
**DECLARO** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido  
pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- Sim  
 Não

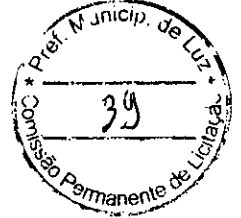
**Local e data**

**Assinatura e CPF**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Declaramos para os devidos fins de comprovação de anuência para a participação no Projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG", que o imóvel \_\_\_\_\_ (NOME DO IMÓVEL) localizado no Município de \_\_\_\_\_, na localidade conhecida como \_\_\_\_\_, constitui uma posse reconhecida em nome de \_\_\_\_\_ (NOME DO PROPONENTE).

Os herdeiros ou sócios, abaixo assinados, que possuem direitos sobre o imóvel, autorizam expressamente \_\_\_\_\_ (NOME DO PROPONENTE), \_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ a participar do Projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG", sendo de sua responsabilidade o cumprimento das regras estabelecidas na seleção do Projeto, bem como o acompanhamento, o cumprimento das metas e o recebimento das compensações financeiras, caso seja selecionado.

Por ser verdade e estarem de acordo, firmam a presente.

Nome	Assinatura

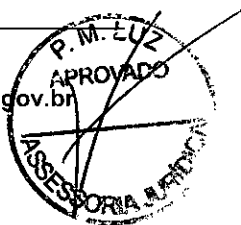
TESTEMUNHA1

TESTEMUNHA2

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

*J.P.*







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**ANEXO VII: Minuta de Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA, E O PRODUTOR RURAL, OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO PARA O PROJETO "REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**

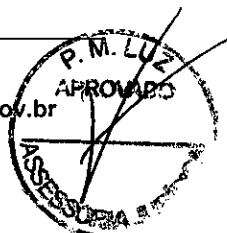
De um lado, o Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o N°. 18.301.036/0001-70, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, portador do CPF n°. 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube, 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA, e do outro lado Sr (a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), (estado civil), inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_ e portador (a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP n°. \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel rural denominado \_\_\_\_\_, situado neste município, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMERIA - OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua referente à execução das intervenções do projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG" propriedade denominada \_\_\_\_\_, neste Município de Luz/MG, ressaltando que a área de abrangência do projeto será a partir da MG 176 sentido Luz/Bambuí, à esquerda, da estrada Luz/Lagoa da Prata (via Palmital) até a MG 429 sentido Luz/Lagoa da Prata.

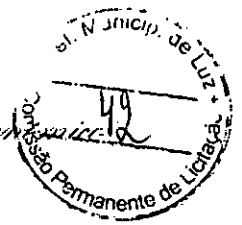
**Parágrafo Segundo** - Objeto Específico: \_\_\_\_\_

Construção de Barraginhas  Terenciamento  Construção de Cercas





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**Parágrafo Primeiro** - Fornecer às suas expensas e de acordo com o Convênio MJ/SENACON/FDD nº. 852555/2017 – PRC nº. 08012.002570/2017-63, insumos e mão de obra para construção de barraginhas.

**Parágrafo Segundo** - Fornecer às suas expensas e de acordo com o Convênio MJ/SENACON/FDD nº. 852555/2017 – PRC nº. 08012.002570/2017-63, insumos e mão de obra para construção de curvas de nível.

**Parágrafo Terceiro** - Fornecer às suas expensas e de acordo com o Convênio MJ/SENACON/FDD nº. 852555/2017 – PRC nº. 08012.002570/2017-63, cercamento necessários ao isolamento das áreas de preservação permanente às margens do Ribeirão.

**Parágrafo Quarto** - Dar apoio técnico durante a implantação de terraços em nível, bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas) e das cercas.

**Parágrafo Sexto** – Solicitar, sempre que necessário, prestação de contas ao proprietário, acerca do cumprimento dos objetos do presente instrumento.

**Parágrafo Sétimo** - Prestar ao proprietário todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

**Parágrafo Oitavo** – A SADEMA deverá fornecer ao Município de Luz/MG, quando solicitado, os documentos e estudos de acompanhamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO RURAL**

**Parágrafo Primeiro** – Acompanhar a execução das intervenções, obedecendo às especificações condições e instruções fornecidas pela SADEMA.

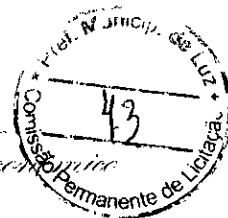
**Parágrafo Segundo** - Eventuais anormalidades que o (a) proprietário (a) apure terem ocorrido quando da execução dos serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito a SADEMA, sem prejuízo de sua responsabilidade.

**Parágrafo Terceiro** – O (a) proprietário (a) se compromete a cuidar da conservação dos recursos disponibilizados pelo Projeto “Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG” em sua propriedade (cercas, barraginhas, terraços em nível dentre outros).





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**Parágrafo Quarto** - O (a) proprietário (a) se compromete a manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**Parágrafo Quinto** - Realizar manutenção periódica ou quando necessário, visando à conservação das intervenções realizadas na referida propriedade.

**Parágrafo Sexto** - Adotar os demais cuidados necessários para evitar a incidência de incêndios nas aludidas áreas;

**Parágrafo Sétimo** - Manter as áreas dos imóveis objetos deste instrumento, cercadas e devidamente protegidas por no mínimo **60 (sessenta) meses**.

#### **CLAUSULA QUARTA - MONITORAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente o cumprimento das metas do projeto "Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

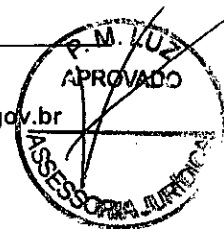
**Parágrafo Segundo** - Mediante prévio contato com o produtor rural, serão feitas visitas anuais à propriedade, seguindo a metodologia de monitoramento de propriedades, para elaboração de um relatório de monitoramento, comparando a situação encontrada na visita com o PIP. Ao realizar esta análise comparativa, será verificado se houve manutenção das características naturais documentadas no PIP ou se houve alguma alteração (positiva e/ou negativa).

**Parágrafo Terceiro** - Fica resguardado ao Município de Luz/MG, mediante contato prévio com o produtor rural, o direito de vistoriar a propriedade a qualquer momento, para fins de acompanhamento da implantação das ações constantes no Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua.

**Parágrafo Quarto** - Havendo constatação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado será emitido um parecer técnico com comprovação fotográfica das não conformidades encontradas relacionadas ao Projeto Individual de Propriedade (PIP), solicitando esclarecimentos aos mesmos, sobre as situações identificadas, no prazo máximo de 15 dias. A situação deverá ser avaliada pela SADEMA e, caso exista comprovação de não cumprimento das obrigações assumidas pelo produtor rural, este será informado por escrito quanto à necessidade de adequações, com prazo para a sua execução, sob pena de devolução dos recursos ao erário público.

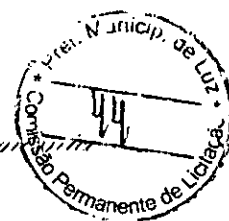
**Parágrafo Quinto** - As despesas decorrentes das correções das inadequações identificadas serão de responsabilidade do contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, contudo, ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

No caso do não cumprimento da recomposição deverá ser feito um Boletim de Ocorrência, realizado fotos do local na presença de duas testemunhas, emitida uma Certidão de Dívida relativa aos investimentos realizados, bem como ajuizada uma Ação Judicial para devolução dos recursos públicos ao MUNICÍPIO DE LUZ de acordo com as intervenções executadas na propriedade, cujo valor será apurado conforme anexo I deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**

O presente contrato tem como valor estimado R\$ \_\_\_\_\_

relativa aos investimentos e intervenções realizadas, conforme anexo I deste contrato.

**Parágrafo Único** - O valor é meramente estimativo podendo sofrer variações para mais ou para menos de acordo com os investimentos e intervenções efetivamente empregados na propriedade não tendo o contratado qualquer direito de reivindicação na aplicabilidade deste recurso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução total ou parcial deste instrumento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecidos os direitos do **Município de Luz/MG**, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

**Parágrafo Primeiro** - O Município de Luz/MG, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SADEMA reserva-se o direito de rescindir, de pleno direito, este instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao proprietário direito a indenização de qualquer espécie, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como, em razão da falta de recursos financeiros que comprometa a continuidade do programa.

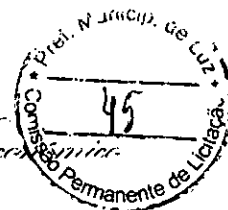
**Parágrafo Segundo** - A rescisão que trata dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico*  
*e Meio Ambiente*



**Parágrafo Quarto** - No interesse da Administração Pública desde que justificado, o Município de Luz/MG através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SADEMA - poderá rescindir o Protocolo de Intenções de Cooperação Mútua.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

A interpretação e aplicação dos termos desse instrumento serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Luz/MG, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do presente instrumento, constituindo assim o FORO de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, rubricadas, para que produzam seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Luz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Produtor (a) Contratado (a)**  
**CNPJ/CPF**

**Ailton Duarte**  
**Prefeito Municipal de Luz/MG**

**Lourdes Miriam Araújo Raposo**  
**Secretaria Municipal de Agricultura,**  
**Desen. Econ. e Meio Ambiente -**  
**SADEMA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
C.I: \_\_\_\_\_

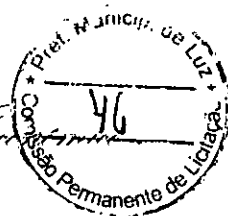
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
C.I: \_\_\_\_\_







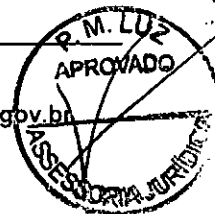
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e*  
*Meio Ambiente*



**ANEXO I**

**CUSTOS DOS INSUMOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS PELO  
MUNICÍPIO DE LUZ AO CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº  
\_\_\_\_/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Construção de terraços em nível	Hectares			
02	Construção de bacias de retenção de águas pluviais (barraginhas)	Unidades			
03	Construção de cerca	Quilômetros			
<b>TOTAL</b>					



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 044/2018. EDITAL DE  
CHAMAMENTO Nº 001/2018



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 044/2018. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018. OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS INSERIDOS NA ÁREA DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA PARA A SELEÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O RECEBIMENTO DE AÇÕES, QUE TENHAM POR FINALIDADE: RECUPERAÇÃO E MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA; RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE MATAS CILIARES; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VISANDO MOBILIZAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL". PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 20.03.2018 A 10.04.18 DE 08:00 ÀS 16:00 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 40.

LUZ/MG, 19.03.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**SANDRA L. FERREIRA COSTA**

Pregoeira.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:3E29C59D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 20/03/2018. Edição 2212  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PARECER DE ACEITABILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PRC Nº 044/2018 DE 19/03/2018**



**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Lei 8.666/93.**

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 o **"CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS INSERIDOS NA ÁREA DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA PARA A SELEÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O RECEBIMENTO DE AÇÕES QUE TENHAM POR FINALIDADE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, RECUPERAÇÃO E MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DAS MATAS CILIARES, E REVITALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VISANDO MOBILIZAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL"**.

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG elegeu a modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo em vista que várias pessoas físicas/jurídicas que se enquadram no objeto do programa possam participar.

O Chamamento Público serve como forma de aferir a viabilidade ou inviabilidade de licitação pela possibilidade de contratação de todos os interessados que satisfaçam às exigências da Administração.

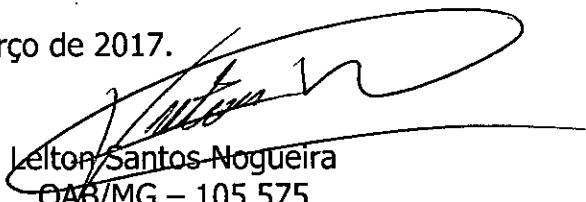
Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Lei 8.666/93.**

O Edital foi devidamente publicado para conhecimento de todos os interessados oportunizando o prazo de 20 dias para o cadastramento, com possibilidade de prorrogação.

Assim, infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL, pois visa selecionar as melhores propostas para participação no projeto de revitalização da microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG.

Destarte, constatamos que a mesma está em consonância com os dispositivos legais, razão pela qual a aprovamos.

Luz, 20 de março de 2017.

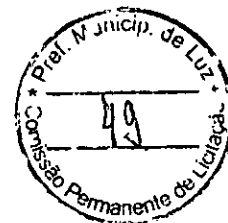
  
Kelton Santos Nogueira  
OAB/MG – 105.575

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2017. EDITAL DE  
CHAMAMENTO Nº 001/2017.



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2017. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017. OBJETO: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APA) DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÔRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 18.07.2017 A 18.08.17 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. R. 40.

LUZ/MG. 17.07.2017.

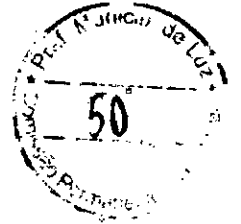
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**SANDRA L. FERREIRA COSTA**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Lilia Batista Pereira  
Código Identificador:2EA776A6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/07/2017. Edição 2044  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018

CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

ADALBERTO DA SILVA GIORDANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 2018000
DATA 10/04/18
ENCARREGADO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION  
 PARTICIPACION DE HABITACION

ADALBERTO DA SILVA GIORDANI

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR DE  
 M186436 / MSP

CPF 151.318.666-34 DATA NASCIMENTO 12/05/1938

FILIAÇÃO  
 HUMBERTO GIORDANI  
 MARIA DE LOURDES DA SILVA

PROFISSÃO  
 TRABALHADOR

ACESSO  
 CATUAL

Nº REGISTRO 6667456930  
 VALIDADE 03/07/2015  
 INSCRIÇÃO 23/05/1960

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1099711077

PROFISSÃO PLASIFICADA  
 1099711077  
 1099711077  
 1099711077

BOA DESPACHO / MG  
 DATA EMISSAO 206/07/2015

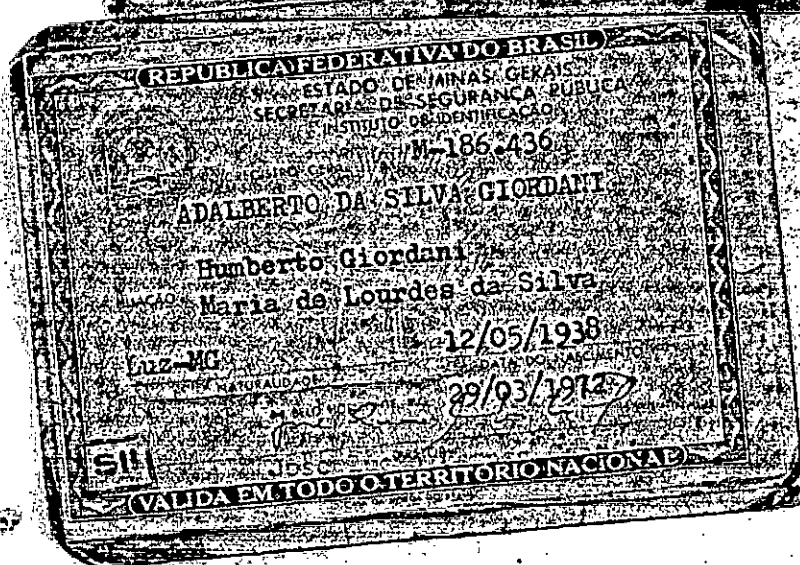
58112261692  
 475633750

CONFIRMAÇÃO DE HABITACION



*Memphis*  
 CONFERE COM ORIGINAL

*for*



*Monica*  
CONFERE COM ORIGINAL

*be*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **151.318.666-34**

Nome: **ADALBERTO DA SILVA GIORDANI**

Data de Nascimento: **12/05/1938**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:03:07** do dia **27/03/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BC91.E6C1.D6EC.397C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2017



DAÍOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.528.009-8

Nome: FAZENDA ESTIVA

Endereço: RODOVIA LUZ A BAMBUI A ESQUERDA

Município: LUZ

UF: MG

CEP: 35595-000

Área Total: 76,9 ha

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ADALBERTO DA SILVA GIORDANI

CPF: 151.318.666-34

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 288 Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Município: LUZ

UF: MG

CEP: 35595-000

Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	73.400,00
Imposto Calculado:	51,38	Imposto Devido:	51,38
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	51,38

AVISO:

- 1 - Para imóveis rurais obrigados ao procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incra nº 1.581, de 17 de agosto de 2015, e para os imóveis rurais em que, mesmo desobrigados, já tenha sido realizado esse procedimento, não haverá atualização cadastral no Cafir a partir dos dados informados no Documento de Informação e Atualização Cadastral (Diac) da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 23/09/2017 às 09:14:01  
0260057698

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2017

Sr (a) ADALBERTO DA SILVA GIORDANI, inscrito(a) no CPF sob o nº 151.318.666-34.

O NUMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2017 apresentada em 23/09/2017, às 09:14:01, referente ao Nirf 1.528.009-8, é:

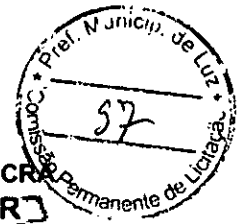
**42.58.53.73.85.14**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

*[Handwritten Signature]*  
**CONFERE COM ORIGINAL**



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (CCIR)  
EMISSÃO EXERCÍCIO 2017**



**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

PÁG: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 424.145.002.763-6		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Estiva					
ÁREA TOTAL (ha)	88,9000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA*	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Rod Luz A Bambui A Esquerda		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ			UF MG		
MÓDULO RURAL (ha)	44,6583	Nº MÓDULOS RURAIS	1,61	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	2,5400	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)		UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO					
MG/LUZ		DATA REGISTRO	01/07/1991	CNS OU OFÍCIO	1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	8143
		REGISTRO	8143	LIVRO OU FICHA	2AE	ÁREA (ha)	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)		88.9000					
REGISTRADA	88,9000	POSSE A JURO TÍTULO	0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	0,0000	ÁREA MEDIDA	

**DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)**

NOME Adalberto Da Silva Giordani		CPF/CNPJ	151.318.666-34
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL	TOTAL DE CONDÔMIOS DESTA IMÓVEL	
	100,00		

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2017	NÚMERO DO CCIR 15641068180	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 27/03/2018	<b>DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2018</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)**

DÉBITOS ANTERIORES	0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	11,41	VALOR COBRADO	11,41	MULTA	2,28	JUROS	0,34	VALOR TOTAL	14,03
--------------------	------	-----------------------------	-------	---------------	-------	-------	------	-------	------	-------------	-------

**OBSERVAÇÕES**

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.  
 2. SEMPRE QUE ODERREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLOATAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.  
 3. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO FORTIFICANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISUA O ARTIGO 1º DA LEI 5.887/72.  
 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.187/94, DECRETO LEI 1.088/62, LEI 4.947/66, DECRETO 55.505 E DECRETOS LEI 5766.  
 5. O TERMO "PRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 8.679/93.  
 6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 5.887/72.  
 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.  
 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.079/90, 8.947/94 E 8.303/91.  
 3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.  
 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS ORIENTARÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:  
 A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;  
 B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO INCRA APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;  
 C) O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, COM COMPROVADO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade  
09080.13880.06880.04166



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - **NIRF: 1.528.009-8**  
Nome do Imóvel: **FAZENDA ESTIVA**

Município: **LUZ**  
Área total (em hectares): **76,9**

**UF: MG**

Contribuinte: **ADALBERTO DA SILVA GIORDANI**  
CPF: **151.318.666-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:11:05 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **2CF4.41D3.705A.2A80**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALBERTO DA SILVA GIORDANI**  
**CPF: 151.318.666-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:58 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **ACE4.FF95.36F4.562F**

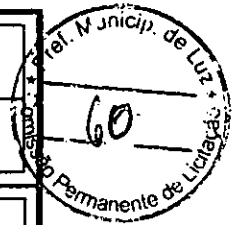
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/03/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/06/2018

NOME: ADALBERTO DA SILVA GIORDANI		
CNPJ/CPF: 151.318.666-34		
LOGRADOURO: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS		NÚMERO: 288
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

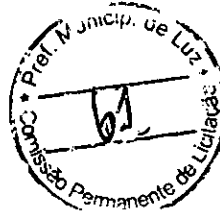
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000260143379



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Data: 10/04/2018 14h07min

Número  
890

Validade  
10/05/2018

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ADALBERTO DA SILVA GIORDANE CPF: 15131866634

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZKNIOYKSU4YED2

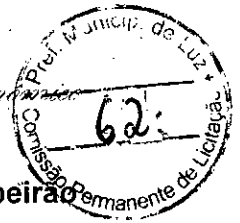
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 10 de Abril de 2018

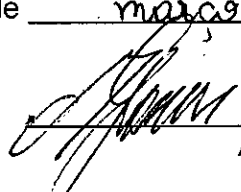




Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente



Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: <i>Adalberto da Silva Gerdani</i>		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): <i>M186436</i>	Número do CPF/CNPJ: <i>151.318.666-34</i>	
Endereço: <i>Rua Getúlio Vargas, 285</i>		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.595-000</i>	Município/UF: <i>Luz/MG</i>
Telefone: <i>3421-1309/9-9123-0457</i>	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: <i>Fazenda Estiva</i>		
Número ITR: <i>1528.009-8</i>	Número CCIR: <i>424.145.002.763-6</i>	
Área total da propriedade/posse (ha): <i>72 ha.</i>	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: <i>- MG 176 - 5 km de Luz - entrada à esquerda.</i>		
Condições de Uso da Terra: <input checked="" type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Contrato de Uso <input type="checkbox"/> Arrendada, quanto tempo? <input type="checkbox"/> Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, <u>14</u> de <u>março</u> de 20 <u>18</u> .		
 Assinatura do Proprietário		



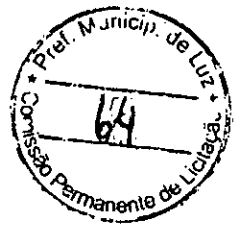
**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**ALEXANDRE BATISTA LEITE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTÓCOLO  
Nº 11.111  
DATA 11/11/18  
ENCARREGADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
CONSTITUIÇÃO DO PARLAMENTO FEDERAL DO BRASIL  
ARTIGO 52, inciso I, do Artigo 49 da Constituição

**ALEXANDRE BATISTA LEITE**

CPF: 0256350  
RG: 109.117-67 (09/03/1940)

FAMÍLIA: BATISTA LEITE  
MÃE: MARIA CRISTINA DE MOURA LEITE

08203/2020 11/05/2011

*Alexandre Batista Leite*

09/03/8017

MINAS GERAIS

confere com original  
Mentun a  
CONFERE COM ORIGINAL

29/03/2018

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

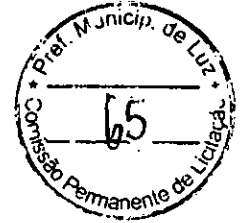
BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **320.103.117-87**

Nome: **ALEXANDRE BATISTA LEITE**

Data de Nascimento: **28/03/1940**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:12:14** do dia **29/03/2018** (hora e data de Brasília).

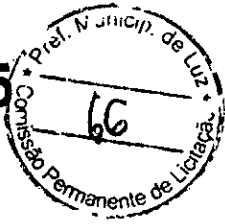
Código de controle do comprovante: **3E61.7572.265D.EBF3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**COPASA** **NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-800  
 CNPJ: 17.281.108/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14



AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

Pague com a COPASA **115**

ALEXANDRE BATISTA LEITE  
 R SETE DE SETEMBRO, 2267  
 CENTRO  
 LUZ

35.595,000  
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
	05/03/2018	31/01/2018		

**MATRÍCULA**  
 0 000 699 882 8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

**IDENTIFICADOR USUÁRIO**  
 0 011 521 099 2

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
Y101 042305	05/03/2018 655	31/01/2018 027	04/04/2018	30	5.995	5.995.000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Mar/2018	6.400	30	213
Fev/2018	5.000	28	179
Jan/2018	3.000	31	97
Dez/2017	7.300	31	235
Nov/2017	6.000	30	200
Out/2017	7.000	30	233
Sep/2017	7.000	30	233
Ago/2017	9.000	30	300
Jul/2017	8.000	31	258
Jun/2017	8.000	30	267
Mai/2017	8.000	31	258
Abr/2017	5.000	28	179

**CONSUMO MÉDIO**  
 m³ / litros

**SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO**  
 litros de água

Água	Esgoto
RS 11,47	RS 11,14

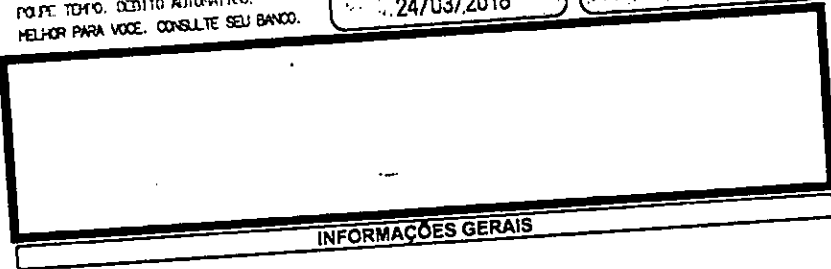
TARIFA								
Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000 Litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
FIXA		1	5,00	3,50000	15,20	0,00000	0,00	15,20
0 A 5	5,00000	1	5,00	30,00000	4,80	0,00000	0,00	19,00
5 A 10	3,00000	1	3,00	30,00000	6,27	0,00000	0,00	25,27
<b>TOTAL</b>	<b>8,00000</b>	<b>3</b>	<b>18,00</b>		<b>26,27</b>		<b>0,00</b>	<b>26,27</b>

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**  
 ABASTECIMENTO DE AGUA 29,36

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$

**VENCIMENTO**  
 24/03/2018

**TOTAL A PAGAR**  
 \*\*\*\*\*R\$29,36



Compare com original  
**CONFERE COM ORIGINAL**

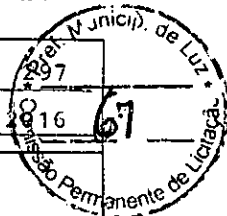
BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-MIn. da Saúde-Dec. Nº 5440)							
Período:	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoretos(*)	Turbidez	Número de Amostras
03/2018	1.1	0.1	1.1	0.1	1.1	1.1	1.1
Mínimo	0.5	0.1	1.1	0.1	1.1	1.1	1.1



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - CB



MATRÍCULA Nº 18.919

**Imóvel:** Pagamento que se faz aos condôminos **JOSÉ REZENDE ASSUNÇÃO** e sua esposa **ROSANGELA GARCIA RESENDE** - Haverão estes um imóvel rural, situado neste município de Luz/MG, na Fazenda Estiva, com a área de 18,2025 hectares (dezoito hectares, vinte ares e vinte e cinco centiares), com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária **Pedro Maurílio Paolinelli Marçolla Jacques**, CREA nº 28342/TD, dentro do seguinte círculo divisorio: "O levantamento teve início em canto de cerca de divisa com a beira da estrada MG-176 que liga Luz a Bambuí, de coordenada X - 0427328 Y - 7803455, seguindo em frente por 617,46 m até a coordenada X - 0427653 Y - 7802930, com divisa com a Sra. Maria Conceição Rezende Gomes, onde virando a direita seguindo o córrego da estiva, com todas as suas voltas com extensão de 203,54 m, até a coordenada X - 0427476 Y - 7802830, onde começa a divisa do Sr. José Osvaldo de Rezende, onde viramos novamente a direita na cerca de divisa e seguimos por mais 595,09 m até a coordenada X - 0427083 Y - 7803277, com divisa com a MG-176, onde novamente vira-se a direita e seguimos por mais 302,91 m, até a coordenada inicial X - 0427328 Y - 7803455, onde agora atravessamos a MG-176 e começamos novamente em outra coordenada sendo esta X - 0427285 Y - 7803470, seguindo as margens da estrada por 429,01 m de extensão até a coordenada X - 0426940 Y - 7803215, onde viramos a direita e seguimos por 81,39 m encontramos a divisa do Sr. Ricardo Cavalcante Mota, onde vira-se novamente a direita e segui-se a cerca de divisa por 441,62 m, aí vira-se a direita novamente segui por mais 41,88 m até a coordenada inicial desta segunda descrição X - 0427285 Y - 7803470". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 424.145.005.339-4, em nome de José Osvaldo de Rezende. Área Total (ha): 75,3130, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Estiva, Município Sede do Imóvel Rural: Luz/MG, Módulo Rural (ha): 44,9101, Nº Módulos Rurais: 1,67, Módulo Fiscal (ha): 35,0000, Nº Módulos Fiscais: 2,1518, FMP (ha): 3,00; e na Receita Federal - NIRF: 1.528.012-8, área total: 75,3 ha, em nome de José Osvaldo de Rezende. Apresentado o CCIR de 2014/2013/2012/2011/2010 de nº 05095593161, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 21/07/2016, com validade até 17/01/2017. Foi apresentado neste ato o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, Registro nº MG-3138807-045E.5EF4.6E70.45EB.BACC.127E.0A6F.DE00, datado de 20/06/2016, em nome de José Sebastião Rezende, Maria da Conceição Resende Gomes, Maria de Lourdes Rezende Ferreira, José Osvaldo de Rezende, José Rezende Assunção, imóvel rural denominado Fazenda Estiva, situado neste município de Luz/MG, Latitude 19°52'02,43" S e Longitude 45°41'42,79" O, área identificada em representação gráfica de 75,31,40 ha e área registrada de 75,31,30 ha, mod. fiscais 2,15,18, Área Consolidada 56,45,81 ha, Área Remanescente de Vegetação Nativa 5,50,50 ha, Área de Reserva Legal 11,44,16 ha, Área de Preservação Permanente-APP 4,18,89 ha, Área de Uso Restrito 0,00,00 ha, Matrículas 13.232 e 13.233. Proprietários: **MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE GOMES** e seu esposo **JOSÉ ALEXANDRE DE MESQUITA GOMES**, brasileiros, casados aos 15/10/1993 sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, inscrita no CPF nº 794.174.346-91 e RG nº M-6.141.821/SSP/MG, ele inscrito no CPF nº 473.311.006-53 e RG nº M-2.449.273-SSP/MG, residentes e domiciliados neste município de Luz/MG; **MARIA DE LOURDES RESENDE FERREIRA** e seu esposo **EDSON FERREIRA**, brasileiros, casados aos 12/09/1987 sob o regime de comunhão universal de bens, ela do lar, inscrita no CPF nº 915.051.786-49 e RG nº M-7.382.203-SSP/MG e ele inscrito no CPF nº 445.123.416-68 e RG nº 19.881.009-SSP/SP, residentes e domiciliados neste município de Luz/MG; **JOSÉ REZENDE ASSUNÇÃO** e sua esposa **ROSÂNGELA GARCIA RESENDE**, brasileiros, casados aos 13/09/1980 sob o regime de comunhão universal de bens, ele taxista, inscrito no CPF nº 199.917.036-91 e RG nº MG-527.395-PC/MG e ela inscrita no CPF nº 954.106.786-72 e RG nº M-6.740.843-SSP/MG, residentes e domiciliados neste município de Luz/MG; **JOSÉ OSVALDO DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF nº 536.177.896-68 e RG nº M-4.289.229-SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Luz/MG; e **JOSÉ SEBASTIÃO REZENDE**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF nº 356.710.336-91, residente e domiciliado neste município de Luz/MG. Registro anterior: R-01, Matrícula 13.232, livro 2-BA, fls. 87 e R-01, Matrícula 13.233, livro 2-BA, fls. 88. Emols. - R\$17,03 - Recomepe - R\$1,02 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$5,68 - Total - R\$23,73 - Código - 4401-6. Luz, 05 de setembro de 2016.

A Escrevente Autorizada, *Michelle Leite Mesquita*

**R-01-18.919**, Prot. nº 49.397, em 10-08-2016. Adquirentes-condôminos: **JOSÉ REZENDE ASSUNÇÃO** e sua esposa **ROSÂNGELA GARCIA RESENDE**, brasileiros, casados aos 13/09/1980 sob o regime de comunhão universal de bens, ele taxista, inscrito no CPF nº 199.917.036-91 e RG nº MG-527.395-PC/MG e ela inscrita no CPF nº 954.106.786-72 e RG nº M-6.740.843-SSP/MG, residentes e domiciliados neste município de Luz/MG. Título: Sentença datada de 16/12/2015, que neste Juízo foi julgada a Divisão e Demarcação Judicial da Fazenda Estiva. Processo nº 0388.14.001128-8, com trânsito em julgado em 01/02/2016. Forma: Mandado de Registro exp. dos autos da divisão judicial acima referida, aos 02 de maio de 2016, pela Secretaria do Juízo desta Comarca de Luz/MG. Imóvel recebido na divisão, exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor fiscal para fins de emolumentos: R\$123.777,00. Condições: Não consta. Fica mantida a servidão de trânsito existente, conf. consta na procedência. Registro anterior mencionado na referida matrícula. Dou fé. Emols. - R\$1.246,54 - Recomepe - R\$74,79 - Tx. Fisc. Jud. - R\$613,97 - Total - R\$1.935,30 - Código - 4518-7.

MATRÍCULA Nº 18.919

Luz, 05 de setembro de 2016.

A Escrevente Autorizada, Michelli Ribeiro Mesquita

AV-02-18.919. Prot. nº 49.398, em 10-08-2016. Procedo-sc a esta averbação para constar a Separação Judicial Litigiosa de José Rezende Assunção e Rosângela Garcia Resende, por sentença proferida em 12-04-2010 pelo MMº Juiz da Comarca de Santa Luzia/MG, Processo nº 0245.09.161079-1, voltando o cônjuge virago a assinar seu nome de solteira, ou seja, **ROSÂNGELA GARCIA**, conf. Certidão de Casamento datada de 26-07-2016. Matrícula 0360950155 1980 2 00018 132 0000290 91, exp. pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Luz/MG; tudo conf. consta da ref. certidão de casamento, que fica arquivada. Dou fé. Emols. – R\$13,54.– Recompe de R\$0,81 – Tx. Fisc. Jud. – R\$4,51 – Total – R\$18,86 – Código – 4160-8.  
Luz, 05 de setembro de 2016. A Escrevente Autorizada, Michelli Ribeiro Mesquita



CERTIDÃO - Certidão de Inteiro Teor  
DECLARO que a presente cópia foi examinada e comparece com o original. Dou fé.  
Luz/MG, 05/04/2019  
Oficial Substituta, pl  
Emols: R\$ 17,00 - Tx. Judic: R\$ 4,00 - Total: R\$ 23,00

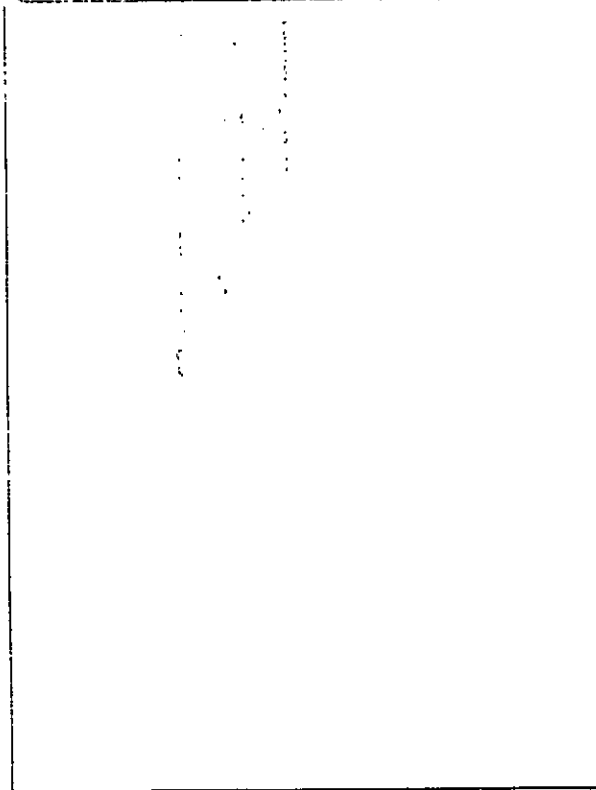
*[Handwritten signature]*

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE IMÓVEIS  
Pedro Gonçalo Costa - Oficial  
Fernando Pereira Costa - Oficial Substituto  
Escriturantes  
• Denise A. Gonçalo-Costa  
Michele Ribeiro Mesquita  
Patrícia de Cassia Pereira  
COMARCA DE LUZ - LUZ/MG



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ - MG  
Rua: Pedro Gonçalo Costa, nº 100 - Luz - MG  
Fone: (35) 3233-1111

PODER JUDICIÁRIO CONCORDANTIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
Selo Digital: 80038923 Doc. Ser: 749.1419.312.4559  
Identidade de atos: 1 emitido em: 05/04/2019 13:45  
Emols: R\$ 17,00 - Tx. Judic: R\$ 4,00 - Total: R\$ 23,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.cim.rjv.br/>





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
Juízo de Direito da Comarca de SANTA LUZIA  
2ª Vara Cível - Fórum Des. Pedro Viana  
Av. das Indústrias, 210, bairro Vila Olga, Santa Luzia/MG  
CEP: 38030-510 - Telefone: (31) 3478-7235

COMARCA DE SANTA LUZIA - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL

**TERMO DE COMPROMISSO**

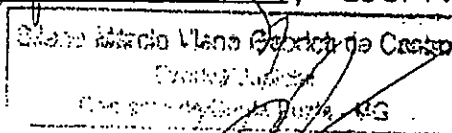
Processo Eletrônico nº 5004139-55.2016.8.13.0245

Inventariante: ROSANGELA GARCIA RESENDE

Inventariado: JOSÉ REZENDE ASSUNÇÃO

Aos 22 de fevereiro de 2017, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no fórum Desembargador Pedro Viana, presente a MMA. Juíza de Direito, Dra. Aldina Carvalho de Soares, comigo escrivã a seu cargo, aí compareceu ROSANGELA GARCIA RESENDE, RG M-6.740.843 e CPF nº 954.106.786-72, por seu procurador Dr. Júlio César Melo dos Santos - OAB/MG 139.708, a quem a MMA. Juíza deferiu o compromisso na forma da Lei, encarregando-o(a) de leal e honradamente exercer o cargo de inventariante nos autos de bens deixados pelo falecimento de JOSÉ REZENDE ASSUNÇÃO. Aceito por ele(a) o compromisso, assim prometeu cumpri-lo(a). Do que, para constar, lavrou-se este, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo presente.

Eu, *[assinatura]*, Escrivã, o subscrevo por ordem da MMA. Juíza.



MMA. Juíza de Direito \_\_\_\_\_

*Aldina de Carvalho Soares*  
Juíza de Direito

Compromissado(a): *Rosângela Garcia Resende*



**COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E CESSÃO DE DIREITO HEREDITÁRIO E MEACÃO DE IMÓVEL RURAL:**



Pelo presente instrumento particular de compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direito Hereditário e de Meação de Imóvel Rural, de um lado: **ROSÂNGELA GARCIA RESENDE**, brasileira, viúva, maior, capaz, do lar, portadora do CPF nº 954.106.786-72 e da Cédula de Identidade nº M-6.740.843-SSP/MG; **WELINGTON GARCIA RESENDE**, brasileiro, maior, capaz, taxista, portador do CPF nº 088.341.716-24, e da Cédula de Identidade MG- 12.220.462-SSP/MG, e **WANDERSON GARCIA RESENDE**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, ferroviário, portador do CPF nº 062.903.646-26 e da Cédula de Identidade MG- 12.220.461-SSP/MG, todos com endereço à Rua Poxoreu, nº 93, Bairro São Benedito, em Santa Luzia/MG, de ora em diante denominados **PROMITENTES VENDEDORES/CEDENTES**, e de outro lado **ALEXANDRE BATISTA LEITE**, brasileiro, maior, capaz, aposentado, residente e domiciliado em Luz/MG, na Rua Sete de Setembro, nº 2.267, Bairro Centro, portador do CPF nº 320.103.117-87 e da Cédula de Identidade M-2.582.725-SSP/MG, casado pelo regime de comunhão de bens com VALDETE DAMASCENO LEITE, de ora em diante denominado **PROMISSÁRIO COMPRADOR/CESSIONÁRIO**, têm entre si justos e contratados o presente instrumento, em caráter irrevogável e sem direitos a arrependimentos, mediante as condições abaixo:

**PRIMEIRA:** Que os **PROMITENTES VENDEDORES/CEDENTES** declaram que são donos legítimos e possuidores dentre outros bens, de um Imóvel Rural denominado, **FAZENDA ESTIVA**, localizada no Município de LUZ/MG, com a área de **18,20,25** hectares de terras, com divisas e confrontações constantes da Matrícula **18.919**, Livro 2-CB, f. 297 do CRI de LUZ/MG, imóvel este devidamente cadastrado no INCRA sob nº 999.970.983.861-0, e junto à Receita Federal sob nº 8.895.206-1; imóvel este que está sendo objeto de inventário dos bens deixados por JOSÉ REZENDE ASSUNÇÃO, que era portador do CPF- 199.917.036-91 e da Cédula de Identidade MG- 527.395-SSP/MG, processo de n. 5004139-55-2016-8.13.0245 que tramita perante o Juízo da Comarca de Santa Luzia/MG.

**SEGUNDA:** Que neste ato os **PROMITENTES VENDEDORES/CEDENTES**, a primeira na qualidade de meeira e Inventariante, e os demais na qualidade de herdeiros do falecido, celebram com o **PROMISSÁRIO COMPRADOR/CESSIONÁRIO** o presente Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Direito hereditário e meação, do total do Imóvel Rural acima, sem reservas; na forma "ad corpus", pelo valor certo e ajustado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Conferir com original  
25/10/2018

\* Rosângela Garcia Resende  
\* Wellington Garcia Resende  
\* Wanderson Garcia Resende

Alexandre Batista Leite



**TERCEIRA:** Que o pagamento da presente compra e venda e cessão de direito de herança e meação, será á vista e da seguinte forma:

a)- **RS75.000,00** (setenta e cinco mil reais) a serem depositados na conta poupança no Banco ITAÚ S/A, agência 3040 – conta 01003946 em nome da meeira **ROSÂNGELA GARCIA RESENDE**, através de transferência bancária ou depósito a ser realizado por Alexandre Batista Leite Júnior, valendo a compensação bancária do depósito ou TED como quitação.

b)- **RS37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) a serem depositados na conta junto ao BRADESCO, agência 0940 – conta 0007579-5 em nome do herdeiro **WELINGTON GARCIA RESENDE**, através de transferência bancária ou depósito a ser realizado por Alexandre Batista Leite Júnior, valendo a compensação bancária do depósito ou TED como quitação.

c)- **RS37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) a serem depositados na conta junto ao BANCO SANTANDER, agência 3097 – conta 010119502 em nome do herdeiro **WANDERSON GARCIA RESENDE**, através de transferência bancária ou depósito a ser realizado por Alexandre Batista Leite Júnior, valendo a compensação bancária do depósito ou TED como quitação.

**QUARTA:** Declaram os PROMITENTES VENDEDORES/CEDENTES, que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus junto aos Órgãos: Federal, Estadual, Municipal, ônus trabalhista e livre de hipotecas.

**QUINTA:** Que os PROMITENTES VENDEDORES/CEDENTES declaram expressamente neste ato, que sempre exerceram a posse boa, firme e pacífica do imóvel em questão, cuja posse é transferida neste ato, para que possa o Promissário Comprador/Cessionário desde já usufruir do imóvel.

**SEXTA:** As despesas da escritura de compra e venda definitiva do imóvel ora vendido, será por conta exclusiva do Promissário Comprador/CESSIONÁRIO, e será outorgada após o encerramento do inventário de José Rezende Assunção; declarando os Promitentes Vendedores/Cedentes, que todas as despesas do inventário serão suportadas 50% (cinquenta por cento) pela Meeira, e 25% (vinte e cinco por cento) por conta de cada um dos herdeiros acima.

Parágrafo único: Os Promitentes Vendedores/Cedentes poderão outorgar a escritura de cessão de direito hereditário e meação do imóvel, antes do término do inventário, correndo neste caso as despesas de escritura por conta do Promissário Comprador/Cessionário; e caso contrário, deverão arcar aqueles com às custas do registro do formal de partilha para a escrituração posterior que será custeada pelo Promissário Comprador/Cessionário; poderá o Promissário

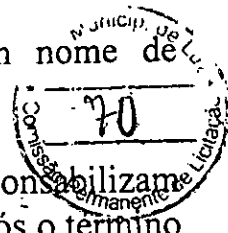
Rosângela Garcia Resende

Wellington Garcia Resende

Wanderson Garcia Resende

Alexandre Batista Leite

Comprador/Cessionário autorizar seja a escrituração lavrada em nome de Terceiros.



**SÉTIMA:** Que os Promitentes Vendedores/Cedentes responsabilizam outorgar a escritura definitiva no prazo máximo de sessenta dias, após o término do Inventário.

Parágrafo único: Arcará a parte que descumprir o aqui ajustado em favor da parte inocente, além da obrigação de cumprimento integral deste instrumento uma vez ser irrevogável e irretroatável, com a multa penal de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento.

**OITAVA:** Por ser este instrumento irrevogável e irretroatável responderão os herdeiros e sucessores das partes, na falta de alguma delas, ao fiel e integral cumprimento deste instrumento.

**NONA:** Elegem as partes o foro da Comarca de Luz/MG, para dirimir qualquer dúvida atinente à espécie.

Assim, por estarem justos e contratados, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma que a assinam, tudo depois de lido e achado conforme ao combinado, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos de direito.

Luz/MG, 03 de Março de 2017

**PROMITENTES VENDEDORES/CEDENTES:**

*Rosângela Garcia Resende*

ROSÂNGELA GARCIA RESENDE

WELINGTON GARCIA RESENDE

Wellington Garcia Resende

*Wanderson Garcia Resende*

WANDERSON GARCIA RESENDE

**PROMISSÁRIO COMPRADOR/CESSIONÁRIO:**

*Alexandre Batista Leite*

ALEXANDRE BATISTA LEITE

Testemunhas:

*Conceição Moraes de Pinho*

*M. F. Batista*



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma (s) de Kazengato Garcia Resende, Wellington Garcia Resende, Wanderson Garcia Resende, Alexandre Batista Leite, et, et, et  
 autenticidade \_\_\_\_\_ do que dou fé  
 Luz, 03 de Março de 2017  
 em TTº Primed da verdade

Primed  
 Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes  
 Escrevente Autorizada

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 Nº 1.189  
 Nº 1.189

4,53
0,27
1,48
0,00

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CBA 95421  
 CBA 95421  
 CBA 95420  
 CBA 95419

Embol.	4,53
Recampo	0,27
Taxa Fis.	1,48
Valor Total	6,28

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2017

## DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 8.895.206-1

Nome: FAZENDA ESTIVA

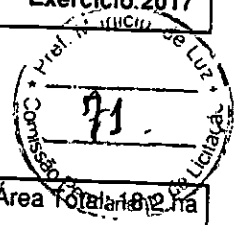
Endereço: RODOVIA LUZ A BAMBUI A ESQUERDA

Município: LUZ

UF: MG

CEP: 35595-000

Área Total em Ha



## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JOSE REZENDE ASSUNCAO

CPF: 199.917.036-91

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Número: 674

Complemento: CASA

Bairro: NOVO ORIENTE

Município: LUZ

CEP: 35595-000

Telefone:

UF: MG

## OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	23.660,00
Imposto Calculado:	7,09	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

## AVISO:

- 1 - Para imóveis rurais obrigados ao procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incra nº 1.581, de 17 de agosto de 2015, e para os imóveis rurais em que, mesmo desobrigados, já tenha sido realizado esse procedimento, não haverá atualização cadastral no Cafir a partir dos dados informados no Documento de Informação e Atualização Cadastral (Diac) da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor Serpro  
em 23/09/2017 às 10:10:42  
0047774509

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2017

(a) JOSE REZENDE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF sob o nº 199.917.036-91.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2017 apresentada em 23/09/2017, às 10:10:42, referente ao Nirf 8.895.206-1, é:

**01.13.07.55.70.31**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMISSÃO EXERCÍCIO 2017



DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1/1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 999.970.983.861-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Estiva		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 02/03/2017		ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 18,2025	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Minifúndio		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Rodovia MG Luz/Bambui a esquerda 6,5km			UF MG		
MÓDULO RURAL (ha) 15,0433	Nº MÓDULOS RURAIS 1,21	MÓDULO FISCAL (ha) 35,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,5201	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)					
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/LUZ		DATA REGISTRO 10/08/2016	CNS OU OFÍCIO 54064	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 18919	REGISTRO R-01
LIVRO OU FICHA 2-CB		ÁREA (ha) 18.2025			
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 18,2025		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA	

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME JOSE REZENDE ASSUNCAO		CPF/CNPJ 199.917.036-91
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 02/03/2017	NÚMERO DO CCIR 15681541189	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 29/03/2018	DATA DE VENCIMENTO: ***P**
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

TOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 3,80	VALOR COBRADO 3,80	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.647/98.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCEP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS. NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECÍPITO DO ARTIGO 3º DA LEI 8.647/98.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS RESOLUÇÕES LEGISLAÇÕES: LEI 8.647/98, DECRETO LEI 1.528/92, LEI 8.204/96, DECRETO 55.881/03 E DECRETOS LEI 5766.
- O TERMO "PRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATENDE OS INDÍCIOS QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.204/96.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 8.204/96.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.222/90, 8.647/98 E 8.204/96.
- O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:
  - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO ENCHRE ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
  - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO ENCHRE APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUIÇÃO.
  - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade  
21280.18650.05914.02097





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE BATISTA LEITE**  
**CPF: 320.103.117-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


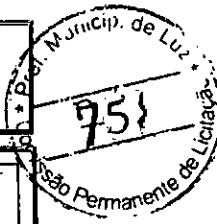
Emitida às 10:28:51 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **450C.9890.F627.C4CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



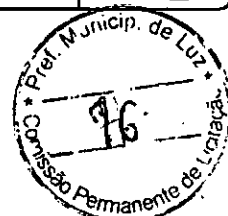
 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 29/03/2018
		<b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 27/06/2018
<b>NOME:</b> ALEXANDRE BATISTA LEITE		
<b>CNPJ/CPF:</b> 320.103.117-87		
<b>LOGRADOURO:</b> SETE DE SETEMBRO		<b>NÚMERO:</b> 2267
<b>COMPLEMENTO:</b> CA	<b>BAIRRO:</b> SONDA	<b>CEP:</b> 35595000
<b>DISTRITO/POVOADO:</b> --	<b>MUNICÍPIO:</b> LUZ	<b>UF:</b> MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a>          =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
<b>CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:</b> 2018000260507451		



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 29/03/2018 14h45min

Número	Validade
818	28/04/2018



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ALEXANDRE BATISTA LEITE CPF: 32010311787

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW47YDZ2BYCIVWE2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 29 de Março de 2018

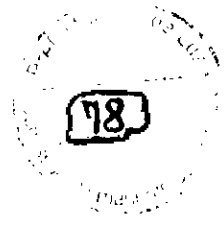


Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente



Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: <i>Alexandre Batista Leite</i>		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): <i>M 2 58 2925</i>	Número do CPF/CNPJ: <i>320.103.117-87</i>	
Endereço: <i>Rua João de Brito, 2267</i>		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.595-000</i>	Município/UF: <i>Luz/MG</i>
Telefone: <i>(37) 991346577</i>	Email: <i>atleite@brasil.com.br</i>	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: <i>Fazenda Cantina</i>		
Número ITR: <i>8.895.206-1</i>	Número CCIR: <i>999.970.983.861-0</i>	
Área total da propriedade/posse (ha): <i>18,20,25</i>	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: <i>Rua 176 - 7km até a Pista de asfalto seguinte ao município de Luz</i>		
Condições de Uso da Terra: <input checked="" type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Contrato de Uso <input type="checkbox"/> Arrendada, quanto tempo? <input type="checkbox"/> Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, <i>29</i> de <i>março</i> de 20 <i>18</i> .		
<i>Alexandre Batista Leite</i> Assinatura do Proprietário		



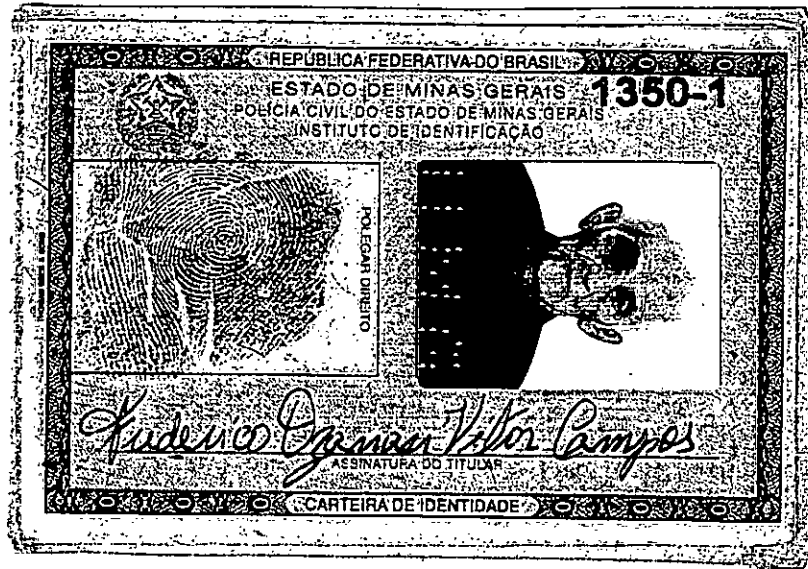
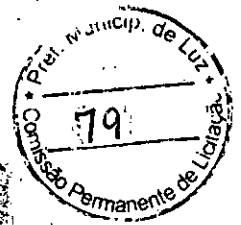
**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**FREDERICO OZANAN VITOR CAMPOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 111.259  
DATA 11/01/18  
LUCARPEGADO



CONFERE COM ORIGINAL  
*(com foto original)*  
CONFERE COM ORIGINAL  
97/03/2018



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-3416764 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2015

DEPARTAMENTO: LICITAÇÃO

NOME: FREDERICO BOZANAN VITOR CAMPOS

EMPRESA: JOSE BATISTA CAMPOS

RAZÃO SOCIAL: LAVELINA BATISTA DO GOIÁS

NACIONALIDADE: LUZ-MG DATA DE NASCIMENTO: 15/6/1934

DOC. ORIGEM: CAS. LV 148 EL 148

LUZ-MG

098576806-15

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

*Confere Original*

CONFERE COM ORIGINAL

*Rec/20/16*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **098.576.806-15**

Nome: **FREDERICO OZANAM VITOR CAMPOS**

Data de Nascimento: **15/06/1934**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:20:19** do dia **27/03/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **37FD.53C5.75C2.80F1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torna-se 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-18 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 47ª andar - Ala A1 - CEP 31290-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

FREDERICO OZANAM VITOR CAMPOS  
GET.VARGAS 982-F VALINHOS 99999 CH FAZ  
ÁREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 098.576.806-15

Referente a  
**JAN/2018**  
Código de Débito Automático:  
**000025926379**

Nº DO CLIENTE  
**7002601953**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001828512 - PTA Nº 16.000114527.70

<b>Classe</b> Rurb1 Monofásico	<b>Subclasse</b> Agricultura Rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 27/12 ATUAL: 25/01 PRÓXIMA: 26/02	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMIÇÃO: 29/01 APRESENTAÇÃO: 05/02	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3002592637</b>
--------------------------------------	---------------------------------------	--	---	--

<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> AJK184009530	<b>Leitura Anterior</b> 13.108	<b>Leitura Atual</b> 13.303	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 195
---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------

**Informações Gerais**  
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2018  
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5002626003), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2013 a 31/12/2017, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangem o período em questão.  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017. Conf. ART 7 e 8 da REN 581/2013, doações e cobranças de terceiros podem ser CANCELADAS através do telefone 116. DEZ/2017 Band. Vermelha - JAN/2018 Band. Verde.

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	195	0,44992022	87,70
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Doação LAV - 0800-0555099			10,00
Subsídio tarifa líquida			-28,91
Dif. recálculo tarifa integral			87,14
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,35003783	
<b>Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar</b>			
Bandeira Vermelha			1,02

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
Luz 1  
Mês: 11/2017

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC: 0,00	10,78	21,46	42,92
FIC: 0,00	7,59	15,18	30,39
DMIC: 0,00	5,78		
DICRI: -	19,60		

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=110/220 V Max.=120/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$55,15

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	24,00	27,37	Enc. Setoriais	7,28	8,30
Distribuição	18,60	22,35	Tributos	27,68	31,56
Transmissão	3,85	4,50	Totais	87,70	100,00
Perdas	5,18	5,92			

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JAN/18	195	6,72	29
DEZ/17	280	10,00	29
NOV/17	318	9,63	33
OUT/17	291	10,03	29
SET/17	288	9,93	30
AGO/17	153	4,63	33
JUL/17	294	10,13	29
JUN/17	302	9,15	33
		12,71	28

**VENCIMENTO**  
**18/02/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 105,93**

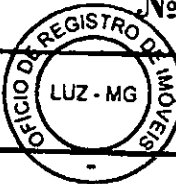
Reservado ao Fisco  
8978.64C1.B55D.1C48.407A.1533.E956.45A5

<b>Base de cálculo (R\$)</b> 124,84	<b>ICMS Alíquota (%)</b> 18	<b>Valor (R\$)</b> 22,48	<b>PASEP (R\$)</b> 0,92	<b>COFINS (R\$)</b> 4,30
--	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	-----------------------------

*[Assinatura]*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

57/03/2018



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Fls. 60

ANOL.980

LIVRO N.º 2-J

MATRÍCULA N.º 2.922.

**Imóvel:** Um imóvel rural composto de 54,29,50 hectares de terras de cultura de terceira e cerrado, sendo 20,00,00 hectares de terras de cultura de 3a. e 34,29,50 hectares de terras de cerrado, situado neste município de Luz, na fazenda Olhos D'água, lugar Atalho, dentro do seguinte circulo divisório: Começa na beira do Corrego do Atalho, divisa de Pedro José de Oliveira; pela cerca acima, dividindo com este, até o córrego do Olho D'água; pelo córrego do Olho D'água acima, divisa de herdeiros de Ricarte Marcelino da Silva, até a cabeceira do mesmo; daí, volta à direita e segue pela cerca divisa de Inbrasil, até o meio do espigão, no canto da cerca; daí, volta à esquerda e segue pela cerca, divisa da mesma Inbrasil, até o canto da cerca, divisa de Luiz Antônio Garcia de Carvalho; volta à direita e segue pela cerca, dividindo com Luiz Antônio Garcia de Carvalho até o Corrego do Atalho, pelo qual desce, dividindo com os vendedores, até encontrar a divisa de Pedro José do Nascimento, digo, Pedro José de Oliveira, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas. - Imóvel cadastrado no In-cra sob o n.424 145 001 139, área total 333,0, módulo 60,7, n.de módulos - 2,14, fr.min.de parcelamento 15,0, quitação em 1.979. - Da escritura consta que foi apresentado o cert. de quitação para com o IAPAS, série A, exp. pela ag.de Dores do Ipaia. - **Proprietários:** DOMINGOS SILVA LOBATO e sua mulher, d. FRANCISCA SILVA LOBATO. Registros anteriores: 18.474 p livro 3-R, fls.74 e R-1-1.909, livro 2-P, fls.234. : Luz, 27 de março de 1.980. : : : : : Oficial, *[Assinatura]*

**R-1-2.922.** Prot.n.4.740, em 27-03-80. Transmitentes: DOMINGOS SILVA LOBATO e sua mulher, d. FRANCISCA SILVA LOBATO, proprietários rurais, residentes neste município de Luz, CPF.n.151 430 236-53. - Adquirente: ANTONIO JOSÉ RABELO NETO, brasileiro, casado, proprietário rural, residente nesta cidade de Luz, CPF.n.012 813 056-34. Título: Compra e venda. Forma do título: Escritura pub.lav.aos 24-03-1980, livro n.76, fls.29, no cartório do 2º ofício desta comarca. Imóvel adquirido, exatamente o que aqui se acha matriculado e ali discriminado. - Inora e Iapas, mencionados na mesma matrícula. Valor do contrato: Cr\$520.000,00. - Condições: Não há. Registros anteriores, mencionados na matrícula acima referida. Dou fé. Luz, 27 de março de 1.980. : : : : : Oficial, *[Assinatura]*

**AV-2-2.922.** O imóvel aqui matriculado e registrado, foi dado em hipoteca de 1º e 2º graus, do Banco do Estado de Minas Gerais, conforme matrícula n.590, livro 2-B, fls.96, AV-1-590, mesmo livro, em substituição de garantia. Dou fé. Luz, 21 de maio de 1.980. O of. subst. *[Assinatura]*

**AV-03-2.922.** Fica cancelada a AV-01-2.922, hipoteca de 1º e 2º graus, por autorização do Banco credor, hipoteca esta registrada no livro 2-B, fls. 96, sob o n.R-01-590 e AV-01-590, Dou fé. em 23 de junho de 1983. : : : : : Luz, 23 de junho de 1983. : : : : : O Oficial subst. *[Assinatura]*

**R-04-2.922.** Prot.n. 7.988, em 23-06-83. Transmitentes: Antônio José Rabelo Neto, CPF.n.012 813 056-34, e sua mulher, d. Maria Neuza Freitas Rabello brasileiros, ele comerciante e ela professora, residentes e domiciliados nesta cidade de Luz. Adquirente: FREDERICO OSANAN VICTOR CAMPOS, CPF. n. 098 576 806-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com d. Anita Fonseca Campos, brasileiros, ele ruralista e ela do lar, residentes e domiciliados na Vila de Esteios, deste município. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 19 de maio de 1983, às fls. 87, do livro n. 44-N, pelo cartório do 1º ofício desta comarca. Imóvel adqui

(continua no verso)

CONFERE COM  
ORIGINAL

27/03/2018

83V  
Reserva Permanente

adquirido: Um imóvel rural composto de 54,29,50 hectares de terras de cultura de terceira e cerrado, sendo 20,00,00 hectares de terras de cultura de 3a. e 34,29,50 hectares de terras de cerrado, situado neste município de Luz, na fazenda Olhos D'água, lugar Atalho, confrontando com córrego do Atalho, Pedro José de Oliveira, córrego do Olho D'água, herdeiros de Ricarte Marcelino da Silva, In'rasil, Luiz Antônio Garcia de Carvalho, os vendedores, Pedro José de Oliveira; ficando fazendo parte integrante deste registro, as divisas na íntegra, constantes da escritura respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA, sob o n. 424 145 001 139, área total 115 1, módulo fiscal 35,0, nº da mod.fiscais 3,28, fr.min.parc.15,0, quites em 1982. Foi apresentada a certidão Negativa Florestal, arquivada. Valor do contrato: R\$3.200.000,00. Condições: Não consta. Registro anterior: - R-01-2.922, livro 2-J, fls.60. Dou fé. Luz, 27 de junho de 1983. .... O Oficial.

AV-05-2.922. Prot. nº 48.986, em 10-05-2016. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel aqui matriculado sob o nº 2.922, foi inscrito no CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR), Registro nº MG-3138807-E50B959422D847C1864F39D79FE155A7, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, datado de 17-03-2016, imóvel denominado Fazenda Olhos D'Água, neste município de Luz/MG, Latitude 19°53'37,33"S e Longitude 45°42'53,86"O, área identificada em representação gráfica de 79,8982 ha e área registrada de 82,7950 ha, mod. fiscais 2,28, proprietários Frederico Ozanan Vitor Campos, CPF nº 098.576.806-15 e Anita da Fonseca Campos, CPF nº 687.221.846-00; Área Consolidada 71,8794 ha, Área Remanescente de Vegetação Nativa 2,9476 ha, Área de Reserva Legal 0,0000 ha, Área de Preservação Permanente-APP 5,8035 ha, Área de Uso Restrito 0,0000 ha; tudo conforme consta do referido recibo, arquivado em cartório. Dou fé. Averbação isenta de custas conforme determina a Lei nº 12.651/2012, Art. 18, §4º. Luz, 08 de junho de 2016. .... A Oficial Substituta, *Fernanda Pereira Costa*.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
 Rua Cel. João Travençolo, nº 931 - Fone 02 - Luz/MG  
 Odean Paulo Gontijo Costa - Oficial Substituto - Fernanda Pereira Costa

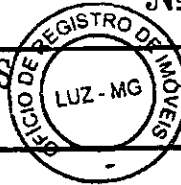
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
 Rua Cel. João Travençolo, nº 931 - Fone 02 - Luz/MG  
 Odean Paulo Gontijo Costa - Oficial Substituto - Fernanda Pereira Costa

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor  
 CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.  
 Luz/MG, 23/03/2018  
 Oficial Substituta,  
 Emol:R\$ 17,05 - Tx Judic:R\$ 6,02 - Total:R\$ 23,07

PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
 Selo Digital: ROC38327 Cod. Seq:8202.6493.0630.6394  
 Quantidade de atos: 1 Emitido em: 23/03/2018 11:50  
 Emol:R\$ 17,05 - Tx J:R\$ 6,02 - Total:R\$ 23,07  
 Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br/>



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Paulo Gontijo Costa - Oficial  
 Fernanda Pereira Costa - Oficial Substituta  
 Escreventes  
 Denise A. Gontijo Costa  
 Michele Ribeiro Mesquita  
 Patrícia de Cássia Pereira  
 COMARCA DE LUZ - LUZ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Fls. 87

ANO 1.980

LIVRO N.º 2-J

MATRÍCULA N.º 2.949

**Imovel:** Um quinhão de terras de cerrado e meia cultura, com 17,85,00 hectares, sendo 10,00,00 hectares de terras de cerrado e 7,85,00 hectares de terras de meia cultura, situado neste município de Luz, na fazenda de Olhos D'água, lugar Atalho, dentro todo o quinhão da seguinte linha divisória: Começa no açude divisa do comprador com Agnaldo de Souza Macedo; à direita, pela cerca acima, dividindo com Agnaldo de Souza Macedo, até a estrada Luz-Bambui; volta à direita e segue pela cerca, beirando a estrada até encontrar a divisa de Pedro José de Oliveira; voltando à direita, desce pela cerca, dividindo com Pedro José de Oliveira, até o córrego do Atalho; por este córrego acima, até o açude onde tiveram principio e findam-se estas divisas. Imovel cadastrado no Incra sob o n.424 145 001 139, área total 133,0, modulo 60,7, n.de modulos 2,14, fr.min.de parcelamento 15,0, quitação em 1.979. Consta da escritura que foi apresentado o cert.de quitação com o IAPAS, n.119316, serie A, exp.pela ag.de Dores do Indaia. Proprietários: DOMINGOS SILVA LOBATO e sua mulher, d.FRANCISCA SILVA LOBATO, brasileiros, proprietários rurais, residentes nesta cidade, CPF.n.151 430 236-53. Registros anteriores: 18.474, livro 3-R, fls. 74 e R-1-1.909, livro 2-F, fls. 234.

Oficial, *[Signature]*

R-1-2.949. Prot.n.4.770, em 09-04-80. Transmitedentes: DOMINGOS SILVA LOBATO e sua mulher, d.FRANCISCA SILVA LOBATO, qualificados na matrícula referida acima. Adquirente: ANTONIO JOSÉ RABELO NETO, brasileiro, casado, comerciante e fazendeiro, residente nesta cidade de Luz, CPF.n.012 813 056-34. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pub.lav.aos 07-04-80, no livro n.76, fls. 39, no cart.do 2º of. desta comarca.- Imovel adquirido, o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor do contrato: Cr\$180.000,00. Condições Não consta. Regs. anteriores, mencionados na matrícula referida acima. Luz, 09 de abril de 1.980.

Oficial, *[Signature]*

R-02-2.949. Prot.n.5.211, em 22-08-80. Transmitedentes: Antônio José Rabelo Neto, CPF.n.012 853 056-34, e s/mulher, d.Maria Neuza de Freitas Rabelo, brasileiros, proprietários rurais, residentes e domiciliados nesta cidade. Adquirentes: ALUISIO CESAR CORTES MACEDO, CPF.n.401 270 368-49, e MARIVALDO ALVES MOREIRA, CPF.n.042 597 346-87, brasileiros, casados, o primeiro indus-triario e o segundo administrador de empresa, residentes em Belo Horizonte. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pub.lav.aos 03-07-80, livro n.39-N, fls.55, no cartorio do 1º of. desta comarca. Imovel adquirido: Um quinhão de terras de cerrado e meia cultura, com a area de 17,85,00 ha., sendo 10,00,00 ha.de cerrado e 7,85,00 ha.de terras de meia cultura, situado neste município de Luz, na fazenda Olhos D'água, lugar "Atalho", que ficara em comum com os compradores, dentro do seguinte circulo: Começa no açude divisa dos vendedores com Agnaldo de Souza Macedo; à direita, pela cerca acima, dividindo com Agnaldo de Souza Macedo, até a estrada Luz-Bambui; volta à direita e segue pela cerca, beirando a estrada até encontrar a divisa de Pedro José de Oliveira; voltando à direita, desce pela cerca, dividindo com Pedro José de Oliveira, até a cerca, dividindo com Antonio José Rabelo Neto; daí, a direita, pela cerca acima, até o açude, ponto inicial destas divisas. Imovel cadastrado no INCRA, sob o n.424 145 001 139, área total 133,0, modulo 60,7, n.de modulos 2,14, fr.min.de parcelamento 15,0, quitação em 1.979. Certificado de quitação com p IAPAS, n.119566, serie A, exp.pela ag.de Dores do Indaia, em 13-06-80. Foi apresentada a quitação Florestal, arquivada. Valor do contrato: Cr\$200.000,00.- Condições: Não consta. Reg.anterior: R-1-2949,

Continua no verso:

*[Signature]*  
CONFERE COM ORIGINAL

27/03/2008

Continuação:

livro 2-J fls.87,0. Dou fé. Luz, 22 de agosto de 1.980. : : : : :  
O oficial substituto, *[Assinatura]*

841  
Pref. Municipal  
Comissão Pro

**AV-03-2.949. Prot.nº 8.055, em 20-07-83.** Transmitentes: Aluizio César Cortes Macedo, CPF.n.401 270 368-49 e sua mulher, d. Maria Lúcia Luporini Macedo, ele gerente administrativo e ela professora, residentes em Belo Horizonte, à rua Jornalista Geraldo Bicalho, 66, Aptº 03; e MARIVALDO ALVES MOREIRA e sua mulher, d. Maria das Graças de Albuquerque, CPF.n.042 597 346-87, ele analista de Sistema e ela professora, residentes na cidade de Uberlândia, rua Pedro Quirino da Silva, 1165. Adquirente: FREDERICO OSANAN VICTOR CAMPOS, CPF.n. 098 576 806-15, brasileiro, ruralista, casado sob o regime de comunhão de bens com dona Anita da Fonseca Campos, residentes e domiciliados em Esteios, deste município de Luz. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 19 de julho de 1983, as fls.135 do livro n. 44-N, pelo cartório do 1º ofício de Notas desta comarca. Imóvel adquirido: Um quinhão de terras de cerrado e meia cultura, com a área de 17,85,00 hectares, sendo 10,00,00 has.de cerrado e 7,85,00 ha.de terras de meia cultura, situado neste município de Luz, fazenda Olhos D'água lugar "Atalho", dentro, digo, confrontando com Antônio José Rabelo Neto, Agnaldo Souza Macedo ou seus sucessores, estrada Luz-Bambuí, Pedro José de Oliveira, ficando fazendo parte integrante deste registro, as divisas na íntegra, constantes da escritura respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA, sob o n. 424 145 001 139, área total 115,0, mód.fiscal 35,0, nº de mod. - fiscais 3,28, fr.min.parc. 15,0, quites em 1982. Foi apresentada a certidão negativa Florestal, arquivada. Valor do contrato: Cr\$1.300.000,00. - Condições: Não consta. Registro anterior: R-02-2.949, livro 2-J, fls. 87.- Dou fé. Luz, 20 de julho de 1983. O Oficial, *[Assinatura]*

**AV-04-2.949. Prot. nº 48.986, em 10-05-2016.** Procedeu-se a esta averbação para constar que o imóvel aqui matriculado sob o nº 2.949, foi inscrito no **CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**, Registro nº MG-3138807-E50B959422D847C1864F39D79FE155A7, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, datado de 17-03-2016, imóvel denominado Fazenda Olhos D'Água, neste município de Luz/MG, Latitude 19º53'37,33"S e Longitude 45º42'53,86"O, área identificada em representação gráfica de 79,8982 ha e área registrada de 82,7950 ha, mod. fiscais 2,28, proprietários Frederico Ozanan Vitor Campos, CPF nº 098.576.806-15 e Anita da Fonseca Campos, CPF nº 687.221.846-00; Área Consolidada 71,8794 ha, Área Remanescente de Vegetação Nativa 2,9476 ha, Área de Reserva Legal 0,0000 ha, Área de Preservação Permanente-APP 5,8035 ha, Área de Uso Restrito 0,0000 ha; tudo conforme consta do referido recibo, arquivado em cartório. Dou fé. Averbação isenta de custas conforme determina a Lei nº 12.651/2012; Art. 18, §4º. Luz, 08 de junho de 2016.....

A Oficiala Substituta, *Fernanda Pereira Costa*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**

Endereço: Paulo Gontijo Costa - Rua Cel. José Thomaz, nº 122 - Zona 09 - Centro - Luz/MG - CEP: 35.510-000 - Luz/MG - Telefone: (31) 8421-0271

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor  
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.  
Luz/MG, 23/03/2018  
Oficiala Substituta,  
Emol:R\$ 17,05 - Tx.Judic:R\$ 6,02 - Total:R\$ 23,07.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**

Endereço: Paulo Gontijo Costa - Rua Cel. José Thomaz, nº 122 - Zona 09 - Centro - Luz/MG - CEP: 35.510-000 - Luz/MG - Telefone: (31) 8421-0271

PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
Selo Digital: KOC38328 Cod. Seq:1922-907-9514-7382  
Quantidade de atos: 1 Emitido em: 23/03/2018 11:50  
Emol:R\$ 17,05 - Tx J:R\$ 6,02 - Total:R\$ 23,07  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br/>



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Paulo Gontijo Costa - Oficial  
Fernanda Pereira Costa - Oficiala Substituta  
Escriturantes  
Daniele A. Gontijo Costa  
Michole Ribeiro Mesquita  
Patrícia de Cássia Pereira

COMARCA DE LUZ - LUZ/MG



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.317.059-0  
Nome do Imóvel: FAZENDA OLHOS DAGUA

Município: LUZ  
Área total (em hectares): 72,1

UF: MG

Contribuinte: FREDERICO OSANAN VITOR CAMPOS  
CPF: 098.576.806-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:15 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **5FF4.D4E1.B7B8.F65A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2015 / 2016**



PÁG.: 1/1

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 433.039.011.100-7		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Olhos Dagua		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002		ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000			
ÁREA TOTAL (m²) 72,0000		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva <sup>5</sup>		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ		UF MG			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Lado Esquerdo Rodovia Luz Bambuí				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (m²) 3,00			
MÓDULO RURAL (m²) 29,6137		Nº MÓDULOS RURAIS 2,33		MÓDULO FISCAL (m²) 2,0500		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (m²) 3,00			
<b>SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)</b>									
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/LUZ MG/LUZ				DATA REGISTRO 01/07/1983 01/07/1983	CNS OU OFÍCIO 1 1	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 2949 7822	REGISTRO 0032949 0027922	LIVRO OU FICHA 2J 2J	ÁREA (m²) 17,8000 54,2000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (m²) REGISTRADA 72,0000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -			

**DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)**

NOME Frederico Ozanan Vitor Campos		CPF/CNPJ 098.576.806-15	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	
		TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL	

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE LANÇAMENTO 15/12/2016	NÚMERO DO CCIR 09281597174	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/04/2017	<b>DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2017</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS (R\$)**

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS 20,55	VALOR COBRADO 20,55	MULTA 4,11	JUROS 0,61	VALOR TOTAL 25,27
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

**OBSERVAÇÕES**

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.501/78.  
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.  
3. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRALS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISUA O ARTIGO 2º DA LEI 4.501/78.  
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.471/74, DECRETO LEI 1.801/82, LEI 4.501/74, DECRETO 65.881/83 E DECRETOS LEI 5786.  
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 4.501/78.  
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 4.501/78.  
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DEPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS**

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.  
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REENTRADO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.471/74 E 8.263/81.  
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.  
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRALS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:  
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO ENCHRE ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;  
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO ENCHRE APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;  
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CULJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOR REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMIÇÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade  
08680.08400.07647.04226



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FREDERICO OZANAM VITOR CAMPOS**  
CPF: **098.576.806-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

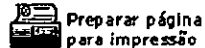
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

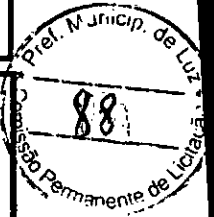
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:48:14 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **B5B4.53CE.0540.7623**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/03/2018  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/06/2018
NOME: FREDERICO OZANAN VITOR CAMPOS		
CNPJ/CPF: 098.576.806-15		
LOGRADOURO: OLHOS D'ÁGUA		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000260149869		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

NÚMERO

1544



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Razão Social: **FREDÉRICO OZANAN VICTOR CAMPOS - CPF 098.576.806-15**  
Endereço: **Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS nº 561 Compl.: Bairro: NOVO ORIENTE Cidade: Luz UF: MG Cep: 35595000**  
Finalidade: **NADA CONSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que **NÃO CONSTA(M)** pendências em nome do contribuinte supra citado até a presente data.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

E para constar, foi extraída a presente.

**FREDERICO OZANAN VICTOR CAMPOS - CPF 098.576.806-15**

**Rua PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS nº 561 Compl.: Bairro: NOVO ORIENTE Cidade: Luz UF: MG Cep: 35595000**

LUZ

VÁLIDO ATÉ 04/05/2018

Válida por 30 (Trinta) dias da data da sua emissão. CND não é prova de quitação de débitos

Luz(MG), 14 de Abril de 2018.

14 de abril de 2018

*Cintia Vieira Bento*

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Cintia Vieira Bento**  
ASSESSORA ESPECIAL  
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
MATRÍCULA Nº 3024  
PREFEITURA DE LUZ / MG

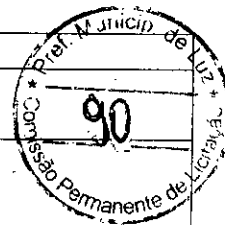


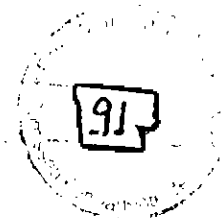


Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

ANEXO 1 - Modelo de Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: Friederico Ozanan Vitor Campos		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): MG. 341.764	Número do CPF/CNPJ: 098.576.806-15	
Endereço: Fazenda Olhos D'água		
Bairro: Zona Rural	CEP: 3559500	Município/UF: Luz
Telefone: 9.9974 2311	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não (✓) Sim. Em caso positivo, qual? <u>Quilômetros</u>		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse:		
Número ITR: 2.317.059.0	Número CCIR: 433.039.011.100-7	
Area total da propriedade/posse (ha): 72	Coordenadas Geográficas: lat. 19°53'37,33 S lon 45°42'53'86 O.	
Roteiro de Acesso: Luz Itapoa - Entrada esquerda - 10 km		
Condições de Uso da Terra: (✓) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, <u>27</u> de <u>março</u> de 20 <u>18</u>		
 Assinatura do Proprietário		





**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**JACIAIDA CHAVES DUARTE**

PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ
PROTÓCOLO
Nº <u>10018</u>
DATA <u>21/08/18</u>
<u>VI</u>
EM ANEXO


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Conselho Federal de Enfermagem**  
 Inscricao - COREN MG 000057.016  
**ENFERMEIRO**

---

**NOME**  
 JACIADA CHAVES DUARTE

**NACIONALIDADE / RACIALETADE**  
 LUZ / MG  
 BRASILEIRA

**DATA DO NASCIMENTO - DATA DE VALIDADE**  
 27/11/1970 - 23/01/2022



**NUMERO**  
 07.01/8689

---

**PRACISTA**  
 JACI DA SILVA DUARTE  
 MARIA AIDE CHAVES DUARTE

**IDENTIDADE**  
 M3806973

**ORGÃO EMISSOR**  
 SSP-MG

**CPF**  
 856.802.816-00

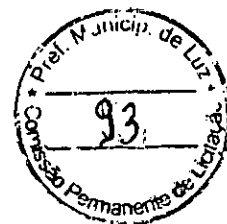
**DATA DE CESSAO**  
 23/01/2017



**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



Confere com original  
 CONFERE COM ORIGINAL 18



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.802.816-00**

Nome: **JACIAIDA CHAVES DUARTE**

Data de Nascimento: **27/11/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:25:36** do dia **29/03/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0A68.D424.B2E5.E5B0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



www.cemig.com.br/atendimento

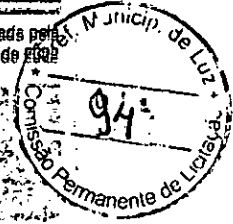
CEMIG Telefone 116

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 069.822126.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30160-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 16.488, de 26 de abril de 2002



JACIAIDA CHAVES DUARTE  
FAZENDA ESTIVA CH FAZ  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 856.802.816-00

Referente a  
**FEV/2018**

Código de Débito Automático:  
**000025926403**

Nº DO CLIENTE  
**7005287813**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003563071 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agricultura Rural	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Datas da Nota Fiscal</b>		<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3002592640</b>
		ANTERIOR 25/01	ATUAL 26/02	PRÓXIMA 26/03	EMIÇÃO 27/02	APRESENTAÇÃO 05/03	

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	AJU043001169	30.705	30.724	1	19	

**Informações Gerais**

Tarifa conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) JAN/2018 Band. Verde - FEV/2018 Band. Verde

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			13,28
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Subsídio tarifa líquida			-4,45
Dif. recálculo tarifa integral			5,68
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,34580000	

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 12/2017

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	10,73	21,46	42,82
FIC 0,00	7,58	15,19	30,38
OMIC 0,00	5,78		
DICRI	16,60		

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=110/221 V Máx.=126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 13,87

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
Dist.	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Tran.	0,00	0,00	Totais	0,00	0,00
Perdas	82,54	5,93			

**VENCIMENTO**  
**18/03/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 14,51**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/18	19	0,59	32
JAN/18	77	2,85	28
DEZ/17	80	2,75	28
NOV/17	88	2,66	33
OUT/17	84	2,89	29
SET/17	88	2,93	30
AGO/17	19	0,57	33
JUL/17	81	3,13	29
JUN/17	85	2,87	33
MAI/17	87	1,32	28
ABR/17	100	3,22	31
MAR/17	104	3,15	33
FEV/17	85	1,25	28

Reservado ao Fisco  
**51D6.3C15.1EEB.D59F.5ED0.8115.BDEA.D8ED**

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
18,95	18	3,41	0,15	0,58

Ovidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



<b>Unidade de Leitura</b> 18322798	<b>Conta Contrato</b> *****	<b>Vencimento</b> **/**/****	<b>Total a Pagar</b> R\$ *****
---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

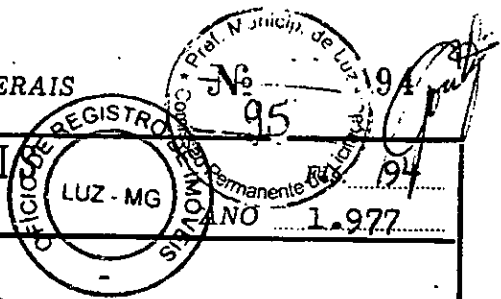
Fevereiro/2018

\*\*\*\*\*ATENÇÃO : DOCUMENTO DEMONSTRATIVO NÃO VÁLIDO PARA PAGAMENTO\*\*\*\*\*  
Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje a fatura para pagamento antecipado, poderá solicitá-la em um Posto de Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.

Confira com original  
Atenção  
2018/03/18

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-D

MATRÍCULA Nº 1.175.

**Imóvel:** Um quinhão de terras com a área de 60,04,04 hectares, situado neste município de Luz, na fazenda da Estiva, sendo 31,78,87 hectares de terras de cerrado, avaliados a Cr\$150,00 o ha., a importância de Cr\$4.768,30; 26,76,25 hectares de terras de cultura de 2a., avaliados a Cr\$450,00 o ha., a importância de Cr\$12.043,12; 1,48,92 has. de terras em vargem, avaliados a Cr\$675,00 o ha., a importância de Cr\$1.005,21, no total de Cr\$17.816,63, dentro das seguintes divisas: Começa na ponta da cerca a margem esquerda do ribeirão da Estiva, em divisas com Leonides Batista Camargos e Adalberto Giordani; daí, pela cerca acima, dividindo com Adalberto Giordani, até o canto da cerca na rodovia Luz-Bambuí; daí, a esquerda, pela cerca da rodovia, até o marco fincado no coteiro da porteira da estrada da fazenda dividindo com o quinhão de José Resende Araujo; daí, a esquerda, em rumo 25º 30' SE, dividindo com José Resende Araujo, até outro marco a margem esquerda do ribeirão da Estiva, em divisas com Leonides Batista Camargos; daí, a esquerda, pelo ribeirão da Estiva abaixo, dividindo com Leonides Batista Camargos, até a ponta da cerca a margem esquerda, em divisas com Adalberto Giordani, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas; ficando este quinhão sujeito a servidão de caminho dos outros quinhões. Imóvel este cadastrado no INCRA, sob o n. 424 145 003 220, área total 151,2, módulo 67,1, n. de módulos 2,21, fração mínima de parcelamento 25,0, em nome de Antônio Vieira, quitação em 1.976. Proprietários: Antônio Vieira e sua mulher, dona Maria Eulina Pereira Vieira, brasileiros, ele ruralista e ela do lar, C.P.F. n. 016 678 826-00, residentes e domiciliados neste município de Luz. Registro anterior: R-1-139, livro 02, fls. 140. Luz, 12 de setembro de 1.977.:::

O oficial, *Antônio Pereira de Jesus*

**R-1-1.175.** Adquirentes (condôminos): Antônio Vieira, e sua mulher, dona Maria Eulina Pereira Vieira, brasileiros, ele ruralista e ela do lar, CPF. n. 016 678 826-00, residentes e domiciliados neste município de Luz. Título de transmissão: Divisão amigável por escritura pública. - Forma do título: Escritura pública de divisão amigável, lavrada aos 31 de agosto de 1.977, as fls. 156v/159 do livro n. 26, no cartório do 1º ofício desta comarca. Imóvel havido na divisão acima: 60,04,04 hectares de terras campo, cerrado, cultura e vargem, discriminados na matrícula acima referida. Imóvel cadastrado no INCRA, sob o n. 424 145 003 220, área total 151,2, módulo 67,1, n. de módulos 2,21, fração mínima de parcelamento 25,0, quitação de 1.976. Valor do contrato: Cr\$17.816,63. - Condições do contrato: Não consta. Ficando este quinhão sujeito a servidão de caminho dos outros quinhões. Registro anterior: R-1-139, livro n. 02, fls. 140. Dou fe.::: Luz, 12 de setembro de 1.977.:::

O oficial, *Antônio Pereira de Jesus*

**R-2-1.175.** Transmitedentes: Antônio Vieira e sua mulher, dona Maria Eulina Pereira Vieira, ele ruralista e ela do lar, residentes e domiciliados neste município de Luz, CPF. n. 016 678 826-00. - Adquirente: JACÍ DA SILVA DUARTE, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, CPF. n. 016.590.566-34. - Título de transmissão: Compra e venda. - Forma do título: Escritura pública lavrada aos 02 de setembro de 1.977, as fls. 79, no livro n. 33, no cartório do 1º ofício desta comarca. - Imóvel adquirido: Um quinhão de terras com a área de 60,04,04 has., situado neste município de Luz, na fazenda da Estiva, sendo 31,78,87 has. de terras de campo e cerrado; 26,76,25 has. de terras de cultura de 2a. sorte e 1,48,92 has. de terras de cultura, dago, de terras em vargem, contendo casa sede do imóvel, curral e barracão, com os demais característicos constante da matrícula referida acima, sob o n. 1.175. - Imóvel cadastrado no Incra, sob o n. 424 145 003 220, quitação de 1.976, e funrural, certidão de isenção de contribuição direta n. 143932, série A, exp. pela Ag. de Bom Despacho, em 11-08-77. Valor do contrato: Cr\$130.000,00. - Condições do contrato: Não consta. Registro an-

MATRÍCULA Nº 1.175



at: Luz, 12 de setembro de 1.977. Oficial

R-03-1.175. Prot.n.22.558, em 29-12-99. Transmittente: O espólio de Jaci da Silva Duarte. Adquirente-herdeira: JACIAIDA CHAVES DUARTE, brasileira, capaz, casada com IOMAR ARAÚJO SANTOS, residente nesta cidade, Título: Sentença de 16-11-99, que neste Juízo foi julgada a partilha do inventário dos bens deixados por Jaci da Silva Duarte, autos n. 2.795/SJ, com trânsito em julgado. Forma: Formal de Partilha exp. dos autos do inventário acima referido, aos 16 de dezembro de 1999, pela Secretaria do Juízo desta comarca. Coube à referida herdeira, no referido inventário, a METADE do terreno rural com a área de 60,04,04 hectares, situados neste Município de Luz, na Fazenda Estiva, discriminado no registro anterior, avaliado por R\$24.524,00, o valor de R\$14.743,25. Valor do contrato: R\$14.743,25. Condições: Não consta. Registro anterior: R-02-1.175, livro 2-D, fls. 94. Dou fe. Luz, 29 de dezembro de 1999. O Oficial,

R-04-1.175. Prot.n.22.602, em 10-01-2000. Transmittente: O espólio de Jaci da Silva Duarte. Adquirente-viúva meeira: MARIA AIDE CHAVES DUARTE, brasileira, servidora estadual, residente nesta cidade, a rua Nossa Senhora de Fátima, 398. Título: Sentença de 16-11-99, que neste Juízo foi julgada a partilha do inventário dos bens deixados por Jaci da Silva Duarte, autos n.2.795/SJ, com trânsito em julgado. Forma: Formal de Partilha exp. dos autos do inventário acima referido, aos 16 de dezembro de 1999, pela Secretaria do Juízo desta comarca. Coube à referida viúva-meeira, no referido inventário, metade do imóvel rural com a área de 60,04,04 ha., situado neste Município de Luz, Fazenda Estiva, discriminado no registro anterior, no ou avaliado por R\$24.524,00, recebendo o valor de R\$9.780,75. Valor do contrato: R\$9.780,75. Condições: Não consta. Registro anterior: R-02-1.175, livro 2-D, fls. 94. Dou fe. Luz, 10 de janeiro de 2000. O Oficial,

R-05-1.175. Prot. nº 30.136, em 09-11-2007. Doadora: Maria Aidê Chaves Duarte, brasileira, viúva, produtora rural, CPF nº 602.677.806-30 e RG nº M-801.482-SSPMG, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 398, Centro, CEP 35595-000, na forma da escritura respectiva representada. Donatária: JACIAIDA CHAVES DUARTE, brasileira, enfermeira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com IOMAR ARAÚJO SANTOS, inscrita CPF nº 856.802.816-00 e RG nº M-3.896.973-SSPMG, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 413, Centro, CEP 35595-000. Título: Doação. Forma: Escritura pública lavrada aos 07 de novembro de 2007, às fls. nº 155 do livro nº 140, pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido: Fração ideal de 50% de um imóvel rural situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Estiva, com a área total de 60,04,04 hectares (sessenta hectares, quatro ares e quatro centiares), contendo acessões artificiais e o memorial descritivo constante da matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 424.145.008.915-1, área total 60,0, e na Receita Federal sob o nº 1.528.014-4, e o CCIR de 2003/2004/2005 em nome de Maria Aidê Chaves Duarte. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida aos 06.11.2007. Consta da escritura: "Declarou a doadora que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutória relativas ao imóvel, bem como nenhum ônus real incidente sobre o mesmo; que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas pelo art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL. Apresentadas as certidões negativas de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel e certidão negativa de feitos ajuizados em nome da doadora, exigidas na Lei nº 7.433/85. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que suspendeu a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Valor do contrato: R\$75.000,00. Condições: Fica reservado o USUFRUTO VITALÍCIO em favor da doadora Maria Aidê Chaves Duarte. Registro anterior: R-04, Matrícula 1.175, livro 2-D, fls. 94. Dou fe. Luz, 09 de novembro de 2007. O Oficial,

AV-06-1.175. Procede-se a esta averbação para consta que, nos termos da Certidão de Óbito da usufrutuária Maria Aidê Chaves Duarte, Termo nº 3.541, livro 18-C, fls. 79, ocorrido em 05-11-2007 exp. pelo Cartório do Registro Civil desta Comarca, fica extinto o Usufruto Vitalício instituído em favor de Maria Aidê Chaves Duarte, ficando em consequência, o imóvel rural constante da Matrícula nº 1.175, R-05, livro 2-D, fls. 94, livre desse ônus. Dou fe.: Luz, 09 de novembro de 2007. O Oficial,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG. Oficial: Paulo Gentile Costa. Rua Cal. José Thomaz, nº 288 - Sala 02 - Centro. CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Tel/Fax: (37) 8421-2229. CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída e conferida com o original. Dou fe. Luz/MG: 06/04/2018. Oficial Substituto: [Assinatura]. Emolço: R\$ 17,00 - Taxa Judicial: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG. Oficial: Paulo Gentile Costa. Rua Cal. José Thomaz, nº 288 - Sala 02 - Centro. CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Tel/Fax: (37) 8421-2229. PODER JUDICIÁRIO ORDEMADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG. Selo Digital: REC39060 Cod. Seq: 9024.2896.3766.78. Quantidade de atos: 1 Emitido em: 06/04/2018 13:22. Emolço: R\$ 17,00 - Taxa Judicial: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00. Consulte a validade deste selo no site: https://selo.trf4.jus.br/

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ - LUZ/MG. Oficial Substituto: [Assinatura]. Rua Cal. José Thomaz, nº 288 - Sala 02 - Centro. CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Tel/Fax: (37) 8421-2229. Denise A. Contino Costa - Oficial Substituto. Micheli Ribeiro Mesquita - Oficial Substituto. Patrícia de Cássia Pereira - Oficial Substituto. COMARCA DE LUZ - LUZ/MG.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

**Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.528.014-4**  
**Nome do Imóvel: FAZENDA ESTIVA**

**Município: LUZ**  
**Área total (em hectares): 60,0**

**UF: MG**

**Contribuinte: JACIAIDA CHAVES DUARTE**  
**CPF: 856.802.816-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:24 do dia 10/04/2018 <hora e data de Brasília>.

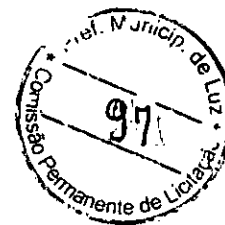
Válida até 07/10/2018.

Código de controle da certidão: **6E09.D5B2.7441.172D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACIAIDA CHAVES DUARTE  
CPF: 856.802.816-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:49 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: FEB1.D358.1887.BE0C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/03/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/06/2018

NOME: JACIAIDA CHAVES DUARTE

CNPJ/CPF: 856.802.816-00

LOGRADOURO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

NÚMERO: 413

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000260517066



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 29/03/2018 10h59min

Número	Validade
815	28/04/2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

JACIAIDA CHAVES DUARTE CPF: 85680281600

Aviso

(Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZTRZCDAHVLQ8F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

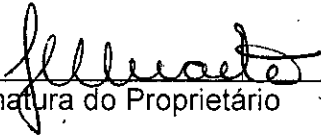
Luz (MG), 29 de Março de 2018

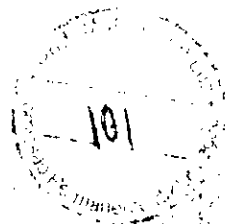


Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente



ANEXO 1 – Modelo de Ficha de Cadastro no “Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG”.

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: JACIARA CHAVES DUARTE		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): M.3.896.973	Número do CPF/CNPJ: 856.802.816.00	
Endereço: R. N. SRA. DO FALCÃO, 413		
Bairro: CENTRO	CEP: 35.595.000	Município/UF: LUZ
Telefone: 37.3421.3125	Email: JOMAR.SANTOS@bol.com.br	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? (X) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: FAZENDA ESTIVA		
Número ITR: 15280144	Número CCIR: 4241450089151	
Área total da propriedade/posse (ha): 61 ha	Coordenadas Geográficas: Mat. 60.04.04.	
Roteiro de Acesso: Rodovia MG-176, Luz sentido BAMBUI, a 7 km da ponte RUI JORGE PARREIRAS A ESQUERDA.		
Condições de Uso da Terra: (X) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 20 de Maio de 2018.		
 Assinatura do Proprietário		



**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**JOÃO DÁRIO RIBEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 101  
DATA 12/11/18  
LUIZ ALBERTO CAIXO



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JOAO DARIO RIBEIRO**

CRM Nº: 11700 DATA DE INSCRIÇÃO: 27/04/1979  
DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1953

SIGNATURA DO PORTADOR

**JOSE RIBEIRO DE FARIA**  
**OLIVIA CANDIDA DA COSTA**

NATURALIDADE: DORES DO INDAIA - MG

ME: 167.636/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/1976 TÍTULO DE ELEITOR: 907290221 SEÇÃO: 14 ZONA: 163

CPF: 14404672187 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BELO HORIZONTE - MG: 28/04/2010

SIGNATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

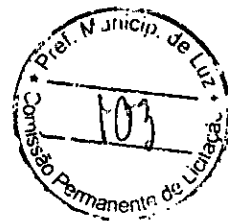
CONFERE COM ORIGINAL original.

*[Signature]*  
10/04/2018



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

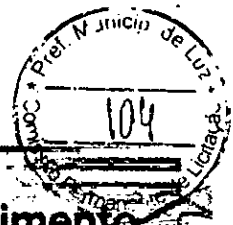


## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **144.046.721-87**Nome: **JOAO DARIO RIBEIRO**Data de Nascimento: **21/07/1953**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **16:32:43** do dia **10/04/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **FDB3.601D.9A6F.81EC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Tornado 29810

Fale com a Cemig 118

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
w. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30180-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAO DARIO RIBEIRO  
FAZENDA ESTIVA - II CH FAZ  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 144.046.721-87

Referente a  
**MAR/2018**  
Código de Débito Automático:  
**000025926569**

Nº DO CLIENTE  
**7002843058**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005308613 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agropecuária Rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 26/02 ATUAL: 26/03 PRÓXIMA: 25/04	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 27/03 APRESENTAÇÃO: 03/04	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3002592656</b>
--------------------------------------	---	--	--	--

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AJK159001660	24.489	25.545	1	1.056

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. Nota fiscal de 02/2018 quitada em 19/03/2018. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
FEV/2018 Band. Verde - MAR/2018 Band. Verde

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	1.056	0,46021820	485,98
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Subsídio tarifa líquida			-156,54
Dif. recálculo tarifa integral			208,28
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,34590000	

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 01/2018

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	10,73	21,46
FIC	0,00	7,52	15,04
DMIC	0,00	5,78	-
DICRI	-	16,80	-

Tensão: Nominal = 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$284,85

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	125,40	25,80%	Enc. Setoriais	38,01	7,82
Distribuição	102,40	21,07	Tributos	172,43	35,48
Transmissão	20,64	4,25	Totais	485,98	100,00
Perdas	27,10	5,58			

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/18	1.056	37,71	28
FEV/18	1.639	51,21	32
JAN/18	1.354	48,68	28
DEZ/17	1.005	34,65	29
NOV/17	1.058	32,06	33
OUT/17	1.039	35,82	29
SET/17	1.019	33,86	30
AGO/17	231	7,00	33
JUL/17	1.068	36,48	29
JUN/17	1.030	31,21	33
MAI/17	846	23,07	28
ABR/17	1.084	34,96	31
MAR/17	1.510	45,75	33

**VENCIMENTO**  
**17/04/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 537,70**

Reservado ao Fisco  
C396.B108.1247.F03C.20AA.D8CD.9834.9CAD

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
694,24	18	124,85	8,40	89,08

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Assinatura]*  
10/04/2018

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura  
18322798

Conta Contrato  
000025926569

Vencimento  
17/04/2018

Total a Pagar  
R\$ 537,70

Marco/2018





**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMISSÃO EXERCÍCIO 2017**



**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 424.161.270.962-0		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Matinha				
ÁREA TOTAL (ha)	172,5000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 26/02/2016	ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Lado Esq Rod Br 262 Km 505				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL MOEMA		
MÓDULO RURAL (ha)	48,7106	Nº MÓDULOS RURAIS 3,49	MÓDULO FISCAL (ha)	35,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 4,9286	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00
<b>SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)</b>						
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/BOM DESPACHO		DATA REGISTRO 05/02/1993	CNS OU OFÍCIO 59410	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 8721	REGISTRO R-03	LIVRO OU FICHA 2
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)		POSSE A JUSTO TÍTULO 172,5000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -

**DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)**

NOME João Dário Ribeiro		CPF/CNPJ 144.046.721-87
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL -

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2017	NÚMERO DO CCIR 15833402186	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/04/2018	<b>DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2018</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)**

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 19,01	VALOR COBRADO 19,01	MULTA 3,80	JUROS 0,76	VALOR TOTAL 23,57
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

**OBSERVAÇÕES**

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

<p>1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRISGAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL, E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTIR NA AMPLIAR, OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 23 DA LEI 4.847/66.</p> <p>2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO DFI IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DE CLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.</p> <p>3. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEPÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 3.269/72.</p> <p>4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS RESOLUÇÕES LEGISLAÇÕES: LEI 6.817/74, DECRETO LEI 1.169/92, LEI 4.584/74, DECRETO 55.691/65 E DECRETOS LEI 575/66.</p> <p>5. O TIPO DE IMÓVEL "PRODUTIVO" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS PRÉZIOS QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 4.847/66.</p> <p>6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 4.847/66.</p> <p>7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.270/01 E SUAS ALTERAÇÕES.</p>
--

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

<p>1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGUO NO BANCO DO BRASIL.</p> <p>2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUEDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.947/94 E 8.963/91.</p> <p>3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.</p> <p>4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:</p> <p>A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO INSCRIÇÃO DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;</p> <p>B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO INSCRIÇÃO DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INSCRIÇÃO;</p> <p>5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUIA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.</p>
---

**Número de Autenticidade  
08740.15420.04054.04250**



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMISSÃO EXERCÍCIO 2017**



**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

2ª VIA - PÁG.: 1/1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 424.145.007.331-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Estiva Capão Escuro		
ÁREA TOTAL (ha) 394,1709	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 26/02/2016	ÁREA CERTIFICADA* 0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Estrada Luz Lagoa Da Prata a esquerda +04km		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ	UF MG
MÓDULO RURAL (ha) 44,9311	Nº MÓDULOS RURAIS 7,99	MÓDULO FISCAL (ha) 35,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 11,2620
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/LUZ	31/07/1990	54064	7824	R-01	2-AD	20.1000
MG/LUZ	18/07/2001	54064	1957	R-03	2-F	10.2125
MG/LUZ	23/05/1988	54064	4149	R-03	2-O	85.7800
MG/LUZ	08/07/1985	54064	5742	R-02	2-T	148.5990
MG/LUZ	23/04/1986	54064	1320	R-07	2-Q	15.0000
MG/LUZ	13/09/2001	54064	11201	R-01	2	18.1664
MG/LUZ	08/10/2003	54064	6339	R-04	2	26.2000
MG/LUZ	23/07/2001	54064	11155	R-01	2-AQ	70.1130

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
394,1709	0,0000	0,0000	-

**DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)**

NOME Joao Dario Ribeiro	CPF/CNPJ 144.046.721-87
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 76,00
TOTAL DE CONDÔMIOS DESTA IMÓVEL 2	

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2017	NÚMERO DO CCIR 15833306187	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/04/2018	<b>DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2018</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)**

DEBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	34,22	34,22	6,84	1,37	42,43

**OBSERVAÇÕES**

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTE", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 27 DA LEI 4.504/78.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOP) OU PRELUIRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A ENTIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICAÇÃO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISUA O ARTIGO 3º DA LEI 6.882/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.474/74, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/74, DECRETO 55.881/75 E DECRETOS LEI 57/76.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 6.822/72.
- FUP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 6.882/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

- PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.  
CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 6.022/70, 8.047/74 E 9.363/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
  - A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
    - PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
    - PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
    - O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COBRANÇA DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICAÇÃO.

**Número de Autenticidade  
09080.05480.04310.04246**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO DARIO RIBEIRO**  
**CPF: 144.046.721-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:18 do dia 10/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2018.

Código de controle da certidão: **DFB3.AA7E.C46A.FC11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/04/2018  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/07/2018
NOME: JOAO DARIO RIBEIRO		
CNPJ/CPF: 144.046.721-87		
LOGRADOURO: ANTONIO CAETANO CARVALHO		NÚMERO: 33
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NAÇÕES	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo adma identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000262412008		





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

JOAO DARIO RIBEIRO CPF: 14404672187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYXE6QHND8DE0N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

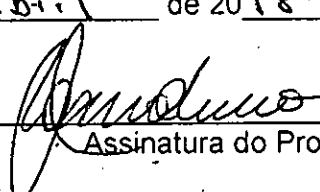
Luz (MG), 10 de Abril de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente



Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: João Davi Ribeiro		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): CRM/MG 10700	Número do CPF/CNPJ: 144.046.721-87	
Endereço: Rua Ant. C. Camalho, 33		
Bairro: Nações	CEP: 35.595.000	Município/UF: Luz/MG
Telefone: 999724660	Email: e.ribeiro@vencoscel@hoteis.com.br	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não (X) Sim. Em caso positivo, qual? Sindicato Rural de Luz		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda ESTIVA		
Número ITR:	Número CCIR:	
Área total da propriedade/posse (ha): Fazenda Estiva	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: Rodovia MG 176 Luz/Bambuí Estrada de Terra Luz/ lagoa de Prata - 6 Km.		
Condições de Uso da Terra: (X) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendadã, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 10 de Abril de 2018.		
 Assinatura do Proprietário		





**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**JOSÉ RESENDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 111/2018
DATA 10/11/2018
ENCARREGADO

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FCTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 113.93104.10-4

NÚMERO 6660105

SÉRIE 0030

UF MG

*Zora M. J. de*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

VIDE  
ANOTAÇÕES  
GERAIS



*Valentim*  
CONFERE COM  
ORIGINAL

20/03/2018

**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**



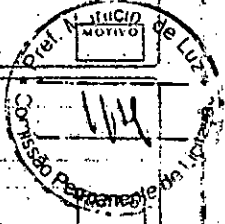
**JOSE RESENDE**

FILIAÇÃO: GERCINO DE RESENDE  
 MARIA AUGUSTA DE JESUS  
 NASCIMENTO: 24/11/1940 SEXO: MASCULINO  
 ESTADO CIVIL: CASADO  
 NATURALIDADE: LUZ - MG  
 DOCUMENTO: C.C. 502 LV B 14 FLS 205 - 28/11/1995 - LUZ - LUZ - MG  
 LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF: 130.503.388-87 CNM: ...  
 TIT. ELEITOR: 23063690284 SEÇÃO: 0019 ZONA: 183  
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTEAMG - 29/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR



NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

**LEGENDA**

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

*CONFERE COM ORIGINAL*  
 22/03/2018

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE ..... A .....  
PERÍODO.....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE ..... A .....  
PERÍODO.....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE ..... A .....  
PERÍODO.....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE ..... A .....  
PERÍODO.....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE ..... A .....  
PERÍODO.....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE ..... A .....  
PERÍODO.....  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).


O portador não possui impressões digitais em razão das atividades laborais.

Márcia Lúiz Marinho de Jesus  
Agente Administrativa  
GRTE/Divinópolis - MG  
SIAPE 1701567



CONFERE COM ORIGINAL

92/03/2018


**MINISTERIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

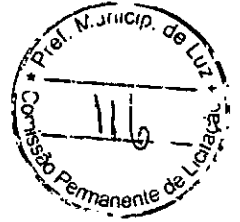
# CPF


Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
 123.456.789-00

Nome  
 JOSE RIBEIRO

Nascimento  
 22/03/1988




**CAIXA**

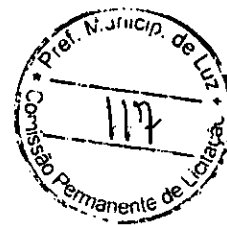
Caixa Econômica Federal  
 Agência 1234-5678  
 Rua 123, 456 - 78901-2345  
 São Paulo, SP

  
**CONFERE CO ORIGINAL**  
 22/03/2018



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **130.503.386-87**

Nome: **JÓSE RESENDE**

Data de Nascimento: **24/11/1940**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

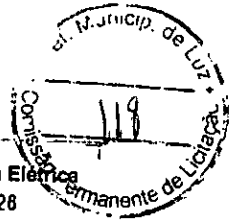
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:53:34** do dia **27/03/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7A7E.FC7F.F9F9.92D6**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-18  
 Insor. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

**Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica**  
 Série: U1 NF: 013628028  
 Controle: 02.000/R4S0DBB225/0007

Emissão: 01/03/2018 Impressão: 01/03/2018 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Resolução autorizada pelo Regime Especial/RTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

JOSE RESENDE  
 RUA CAPITAO DU 243 CS

SONDA  
 LUZ - MG  
 CEP: 35595-000

MEDIDOR Nº: AMH146008212

**Nº DO CLIENTE: 7002673818**

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000426322	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
01/02	01/03	02/04
Tarifa Convencional		

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	6840	6983	1	143

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	143	0.79236225	111,86

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	2,14
Multa 2% conta de 02/2018 sobre R\$ 107,01	0,49414000
Energia Elétrica kWh	

CPF: 130.503.386-87

RESERVADO AO FISCO

F084 DB88 E78A 05C6 5B5E B860 FF23 19CF

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAR/2018	22/03/2018	R\$ 128,82

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	111,86	30	R\$ 33,58
PASEP	111,86	1,21	R\$ 1,35
COFINS	111,86	5,63	R\$ 6,29

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
FEV/2018	143	4,76	30
JAN/2018	151	4,71	32
DEZ/2017	133	4,43	30
NOV/2017	133	4,43	30
OUT/2017	135	4,35	31
SET/2017	136	4,53	30
AGO/2017	157	5,23	30
JUL/2017	140	4,37	32
JUN/2017	139	4,33	30
MAI/2017	146	4,70	31
ABR/2017	145	4,83	30
MAR/2017	152	5,24	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Até 01/03/2018 constava pendente o débito que  
 sujeita a unidade consumidora à suspensão do  
 fornecimento de energia elétrica a partir da  
 data discriminada:

Mês/Ano	Valor	Prev. Corte
FEV/2018	R\$124,72	15/03/2018

A religação estará condicionada à inexistência  
 de débitos vencidos de sua responsabilidade.

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017.  
 FEV/2018 Band. Verde - MAR/2018 Band. Verde  
 Há débitos anteriores.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais  
 vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade  
 exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

**CONFERE COM ORIGINAL**

22/03/2018



**COMARCA DE LUZ – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Cel. José Thomaz, 388 – Loja 02 – Centro – CEP. 35.595-000 – LUZ/MG  
 Fone/Fax: (0\*\*37) 3421-2229



**DENISE APARECIDA GONTIJO COSTA**,  
 Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis desta  
 Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da  
 Lei, etc.....

**CERTIDÃO**

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro 3-T, dele às fls. 208, encontra-se a Transcrição do seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 21.554**. Anteriores: 16.418 e 20.023. **DATA:** 21 de março de 1973. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Município de Luz. **DENOMINAÇÃO:** Lugares Estiva e Jaracatiá. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Pagamento ao outorgante reciprocamente outorgado José Resende, de seu quinhão em duas glebas distintas no valor de Cr\$6.171,86. Primeira gleba no lugar denominado Estiva, deste município de Luz, com **5.42,50** has. de terras de cultura e **16,17,50** has. de terras de cerrado, no valor de Cr\$2.204,94, havidos por herança nos inventários de Maria Augusta de Jesus e Gercino Resende, conforme pagamentos transcritos neste cartório, sob o nº 16.418 e 20.023, respectivamente, dividindo com Diva Resende, c/c/ Abel Francisco Resende, rodovia Lagoa da Prata – Luz, Conceição Resende, marco na beira do brejo. Segunda gleba no lugar denominado Jaracatiá, mesmo município e mesma procedência acima, com **27,34,26** has. de terras de Cerrado, no valor de Cr\$2.711,57, dividindo com marco à margem da rodovia Lagoa da Prata – Luz, digo, Bambuí, quinhão de Maria c/c/ Waldemar Duarte, Antônio Gonçalves Chaves; ficando fazendo parte integrante da presente transcrição, as divisas na íntegra, constantes do pagamento respectivo, bem assim as servidões constantes do mesmo pagamento. Segundo a escritura ao imóveis acima se acham cadastrado no INCRA, em nome de Gercino Resende, sob os ns. 34-12-011-03052, módulo 60, área total 337,9, fração mínima de parcelamento 61,6, e nº 34-12-011-03051, área total 100,0, nº de módulos 1,60, fração mínima de parcelamento 100,00. **ADQUIRENTE: JOSÉ RESENDE**, e s/mulher dona Maria José Resende, brasileiros, residentes neste município de Luz, CPF nº 130503386. **TRANSMITENTE:** Não há, dado a natureza do contrato. **TÍTULO:** Divisão amigável por escritura pública. **FORMA:** Escritura pública de divisão amigável, lavrada aos 15 de março de 1973, nas notas da 2ª tabelião desta Comarca, Maria Inez Fiuza. **VALOR:** Cr\$6.171,86 (seis mil, cento e setenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** O que consta da escritura respectiva. Pagos os impostos. Luz 21 de março de 1973. A escrevente juramentada, Maria Lino de Araújo. O sub-Oficial, a) José Guimarães Costa. **AVERBAÇÃO:** Foi desapropriado uma área de 72.850 m², juntamente com outros em outras procedências, conf. reg. nº R-01-5.955, liv.2-U, fls.197. Vendeu à Antônio Gonçalves Chaves, uma área de 27,34,26 há, denominada Fazenda Jaracatiá, conf. reg. nº 21.564, livro 3-T, fls. 212. É o que se contém em a dita transcrição e averbações, do que dou fé. Eu, Denise Aparecida Gontijo Costa, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis que a fiz digitar, subscrevo e assino.....

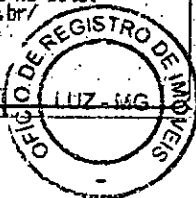
(Luz, MG, 20 de março de 2018.

A Escrevente Autorizada,

Denise Aparecida Gontijo Costa  
 Denise Aparecida Gontijo Costa

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
 Oficial Paulo Gontijo Costa      Rua Cel. José Thomaz, nº 388 - Loja 02 - Centro  
 Oficial Escrevente: Fernanda Pereira Costa      CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Telefone: (37) 3421-2229

PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
 Selo Digital: BOC38163 Cod. Seq:7101.9616.4667.4046  
 Quantidade de atos: 1 Emitido em: 20/03/2018 16:24  
 Emol: R\$ 17,05 - Tx Ju: R\$ 6,02 - Total: R\$ 23,07  
 Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tmg.jus.br/>



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Paulo Gontijo Costa - Oficial  
 Fernanda Pereira Costa - Oficial Substituta  
 Escreventes  
 Denise A. Gontijo Costa  
 Michele Ribeiro Mesquita  
 Patrícia de Cássia Pereira  
 COMARCA DE LUZ - LUZ/MG

Denise Aparecida Gontijo Costa  
**CONFERE COM ORIGINAL**

22/03/2018





**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR**  
**EMIÇÃO EXERCÍCIO 2017**



2ª VIA - PÁG.: 1/1

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 224.090.051.730-9		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Faz Camargos			
ÁREA TOTAL (ha) 48,9000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva <sup>5</sup>		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002	ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Lugar Estiva			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ		
MÓDULO RURAL (ha) 38,8095	Nº MÓDULOS RURAIS 1,26	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,3900	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)					
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/LUZ		DATA REGISTRO 01/07/1973	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 21554	REGISTRO R1
LIVRO OU FICHA 3T		ÁREA (ha) 48.9000			
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)					
REGISTRADA 48,9000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA		

**DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)**

NOME Jose Resende		CPF/CNPJ 130.503.386-87
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE LANÇAMENTO 11/12/2017	NÚMERO DO CCIR 15480884186	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 22/03/2018	<b>DATA DE VENCIMENTO: 01/04/2018</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)**

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 7,61	VALOR COBRADO 7,61	MULTA 1,52	JUROS 0,23	VALOR TOTAL 9,36
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	---------------------

**OBSERVAÇÕES**

--

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

<p>1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 27 DA LEI 4.847/66.</p> <p>2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., EM SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EM PLACAS, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCE) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.</p> <p>3. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICAÇÃO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECÍPUIVA DO ARTIGO 3º DA LEI 5.026/72.</p> <p>4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.547/84, DECRETO LEI 1.889/22, LEI 4.904/64, DECRETO 55.851/60 E DECRETO LEI 574/66.</p> <p>5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 9º DA LEI 8.029/90.</p> <p>6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI 5.026/72.</p> <p>7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/01 E SUAS ALTERAÇÕES.</p>
---

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

<p>1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.</p> <p>2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.547/84 E 8.243/91.</p> <p>3. O CCIR NÃO É VÁLIDO SEM A QUITAÇÃO DA TAXA.</p> <p>4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:</p> <p>A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SINCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;</p> <p>B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SINCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;</p> <p>5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ÀS E CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICAÇÃO.</p>
--

Número de Autenticidade  
07910.17910.07836.04211

*Mônica*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

22/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.315.949-9  
Nome do Imóvel: FAZENDA DOS CAMARGOS

Município: LUZ  
Área total (em hectares): 25,5

UF: MG

Contribuinte: JOSE RESENDE  
CPF: 130.503.386-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:15 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: 9506.FE09.47EB.1465

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
22/03/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RESENDE  
CPF: 130.503.386-87



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:20 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **B2CF.F580.0678.A13B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/03/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/06/2018

NOME: JOSE RESENDE

CNPJ/CPF: 130.503.386-87

LOGRÁDURO: RUA CAPITÃO DU

NÚMERO: 243

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

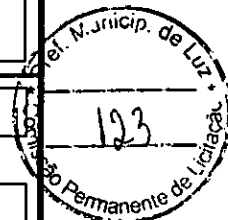
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000260161474





Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 27/03/2018 16h54min

Número	Validade
797	26/04/2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

JOSE RESENDE CPF: 13050338687

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWI9EYCYAT9FFWV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 27 de Março de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

ANEXO I - Modelo de Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".



DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: <i>Jose Rezende</i>		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): <i>6660105/0030/MG</i>	Número do CPF/CNPJ: <i>130.503.386-87</i>	
Endereço: <i>Rua Capitão da M. 243</i>		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.505-000</i>	Município/UF: <i>Luz/MG</i>
Telefone: <i>3421-2107/991461147</i>	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: <i>Lugarra Estiva e Jaracatiá</i>		
Número ITR: <i>224.090.051.730-9</i>	Número CCIR: <i>2.315.949-9</i>	
Area total da propriedade/posse (ha): <i>27,3426</i>	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: <i>Rodovia Luz/Bombuí/Rapa da Prata</i>		
Condições de Uso da Terra: <input checked="" type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Contrato de Uso <input type="checkbox"/> Arrendada, quanto tempo? <input type="checkbox"/> Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, <i>22</i> de <i>março</i> de 20 <i>18</i> .		
<i>J. Jose Rezende</i> Assinatura do Proprietário		

126

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO  
(FAZENDA ESTIVA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>10094</u>
DATA <u>17/04/18</u>
<u>ASA</u>
ENCARREGADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA CIDADE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA  
AGENCIA NACIONAL DE HABITACAO

JOSE RESENDE DE ARAUJO

DOC. IDENTIFIC. / COG. BARRIOS D  
49345

CPF: 151.579.706-68 DATA NASCIMENTO: 14/01/1942

FUNCO  
RALFINO BATISTA  
CAMARGOS  
ALTEIA MARIA DA LUZ

VALIDADE: 07/10/2014

VALIDADE: 04/08/1979

AGENCIA NACIONAL DE HABITACAO

BOA DESPACHO

DATA EMISSAO: 11/10/2011

30668081344  
MG401166350

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

514233390

CONFERE COM ORIGINAL ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*

09/04/2018



BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 151.579.706-68

Nome: JOSE RESENDE ARAUJO

Data de Nascimento: 14/01/1942

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:13:22 do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília).

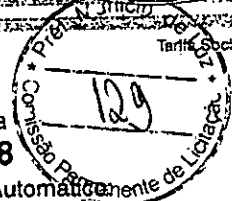
Código de controle do comprovante: 655C.466A.D2BE.99F5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**Cemig Distribuição S.A.** CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 052.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG



**JOSE RESENDE ARAUJO**  
FAZENDA MONJOLINHO CH FAZ  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 151.579.706-68

Referente a  
**MAR/2018**  
Código de Débito Automático  
**000025925728**

Nº DO CLIENTE  
**7002629427**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005308557 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agropecuária Rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 26/02 ATUAL: 26/03 PRÓXIMA: 25/04	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 27/03 APRESENTAÇÃO: 03/04	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>300259257</b>
--------------------------------------	---	--	--	---

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AJY005003584	Leitura Anterior 99.007	Leitura Atual 1.545	Constante de Multiplicação 1	Consumo kW 2.538

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) FEV/2018 Band. Verde - MAR/2018 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Elétrica kWh	2.538	0,46021820	1,16
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 02/2018 sobre R\$ 886,26			
Juros mora 1%am: 3 dia(s) sobre R\$886,26			
Juros mora 1%am: 31 dia(s) sobre R\$1225,59			
Subsídio tarifa líquida			-3;
Dif. recálculo tarifa integral			50
Variação do IGPM: R\$887,15			
Variação do IGPM: R\$1238,25			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34590000	0

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 01/2018

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	10,73	21,46
FIC	0,00	7,52	15,04
DMIC	0,00	5,78	-
DICRI	-	16,80	-

Tensão: Nom (na) = 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$431,89

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	301,39	25,80	Enc. Setoriais	91,36	7,82
Distribuição	246,07	21,07	Tributos	414,45	35,48
Transmissão	49,60	4,25	Totais	1.168,01	100,00
Perdas	65,14	5,58			

**VENCIMENTO**  
**18/04/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 1.324,57**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/18	2.538	90,64	28
FEV/18	1.827	57,09	32
JAN/18	2.490	85,86	29
DEZ/17	2.494	86,00	29
NOV/17	2.102	63,69	33
OUT/17	2.575	88,79	29
SET/17	2.566	85,53	30
AGO/17	2.868	88,90	33
JUL/17	2.497	86,10	29
JUN/17	2.478	75,09	33
MAI/17	3.757	134,17	28
ABR/17	2.422	78,12	31
MAR/17	2.390	72,42	33

Reservado ao Fisco  
**4638.0361.3A9A.2FCC.3E80.1B95.D271.7BD7**

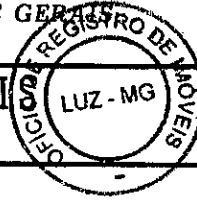
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1.688,57	18	300,34	20,18	93,93

**CONFERE COM ORIGINAL**

Confere com original 09/04/18

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligeção gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

<b>Unidade de Leitura</b> 18322798	<b>Conta Contrato</b> 000025925728	<b>Vencimento</b> 18/04/2018	<b>Total a Pagar</b> R\$ 1.324,57
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Fls. 225

ANO 1.979

LIVRO Nº. 2-G

MATRÍCULA Nº. 2.195

**Imóvel:** Um quinhão de terras na fazenda da Estiva, deste município de Luz, de 64,84,96 hectares de terras, no valor de Cr\$17.816,60, sendo: - 39,46,13 hectares de terras em campo e cerrado, avaliados a Cr\$150,00 o hectare, a importância de Cr\$5.919,19; 23,28,75 hectares de terras de cultura de 2ª. sorte, avaliados a Cr\$450,00 o ha., a importância de Cr... Cr\$10.473,37; - 2,10,08 has. de terras em vargem, avaliados a Cr\$450,00 o ha., a importância de Cr\$1.418,04, dentro das seguintes divisas: Começa em um marco cravado na cerca da rodovia Luz-Bambui, em divisas do quinhão de Antônio Vieira, no coiceiro da porteira; daí, em rumo 25º 30' SE, dividindo com Antônio Vieira, até outro marco à margem esquerda do ribeirão da Estiva, em divisas de Antonio Vieira e Leonides Batista Camargos; daí, pelo ribeirão acima, dividindo com Leonides Batista Camargos e Sequinha M. deste, até a ponta da cerca à margem esquerda em divisas de Antero Paulo Filho; daí, à direita, pela cerca acima, em divisas de Antero Paulo Filho, até o canto da cerca da rodovia Luz-Bambui; daí, à direita, pela cerca da rodovia Luz-Bambui, digo, cerca da rovoaia, até o marco no coiceiro da porteira, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas. Imóvel este cadastrado no Incra, ainda em nome de Antonio Vieira, certificado n.424 145 003 220, área total 151,2, módulo 67,1, n.º de módulos 2,21, fração mínima de parcelamento 15,0, quitação em 1.978 (certificado apresentado no ato do registro). - **Proprietários:** JOSE RESENDE ARAÚJO, E SUA MULHER, D. ISOLINA VIEIRA ARAÚJO, brasileiros, ele ruralista e ela do lar, CPF.n.051 579 706-68, residentes e domiciliados neste município. Registros anteriores: R-1-19, livro 2, fls.19 e R-1-38, livro 02, fls.38, neste cartório.....

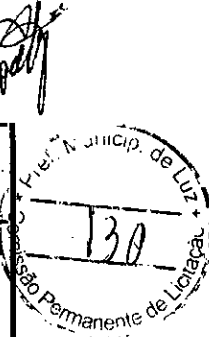
R-1-2.195.-Prot.n.2.607, em 13-03-79. Adquirentes-Condôminos: JOSE RESENDE ARAÚJO, e sua mulher, d. ISOLINA VIEIRA ARAÚJO, brasileiros, ele ruralista e ela do lar, CPF.n.051 579 706-68, residentes e domiciliados neste município de Luz. - **Título:** Divisão amigável por escritura pública. Forma do título: Escritura p.ub. de divisão amigável, lavrada aos 31 de agosto de 1.977, no livro n.º 26, fls.156/159, no cartório do 1º ofício desta comarca. - Imóvel havido na divisão, exatamente o que acima se acha matriculado. Incra já mencionado na mesma matrícula. - **Valor do contrato:** Cr\$17.816,60. - **Condições:** Ficando este quinhão sujeito à servidão de caminho dos outros quinhões. - Registros anteriores, já mencionadas na matrícula aqui referida. Dou fé. Luz, 13 de março de 1.979.....

O sub-oficial,

R-2-2.195. Prot.n.4.106, em 02-10-79. Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária.-N. Financiador: Banco do Brasil S.A, CGC.n.00.000.000/1228-90; por sua agência nesta cidade. - Emitentes: Jose Resende Araujo e sua esposa, dona Isolina Vieira Araujo, brasileiros, ele agropecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Luz. - Data e lugar da emissão: Nesta cidade de Luz, aos 01-10-79. - Praça e data de pagamento: Nesta cidade de Luz, constando da cédula o vencimento para o dia 01 de outubro de 1.984. Valor do crédito, deferido: Cr\$420.000,00. - Taxa de juros: 21% ao ano e mais que consta da cédula rural: Forma de pagamento: Exatamente conforme consta da respectiva cédula. Bens hipotecados: O imóvel acima matriculado, com suas benfeitorias e confrontações constantes da mesma cédula, que foram avaliados por Cr\$472.000,00. Hipoteca cedular de 1º grau, sem concorrência de terceiros. Referência: Registro n.º 1.409, livro 3-B, fls.97. Dou fé..... Luz, 02 de outubro de 1.979.....

Oficial,

AV-03-2.195. Fica cancelada a hipoteca acima (R-02-2.195) a vista da quitação dada pelo credor, nesta data, arquivada em cartório. Dou fé..... Luz, 28 de junho de 1984. O Oficial substº,



MATRÍCULA Nº. 2.195





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal <NIRF: 0:653:575-5>  
Nome do Imóvel: <FAZENDA ESTIVA>

Município: LUZ  
Área total (em hectares): <64,8>

UF: MG

Contribuinte: <JOSE RESENDE ARAUJO>  
CPF: 151.579.706-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:41 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

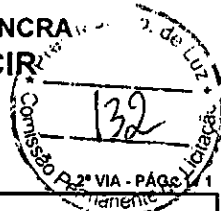
Código de controle da certidão: EF68.59FB.14A0.2ED4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL  
09/04/18  
09/04/18



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMISSÃO EXERCÍCIO 2017



DADOS DO IMÓVEL RURAL

CODIGO DO IMÓVEL RURAL 424.145.003.220-6	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Estiva						
ÁREA TOTAL (ha) 89,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 27/10/2004	ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Lugar Estiva				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ		UF MG	
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS 2,5400	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/LUZ		DATA REGISTRO 13/03/1979	CNS OU OFÍCIO 1	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 2195	REGISTRO 1	LIVRO OU FICHA 2S	ÁREA (ha) 64.8000
MG/LUZ		17/09/1972	1	21402	1	3T	24.2000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 89,0000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -				

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Jose Resende Araujo		CPF/CNPJ 151.579.706-68
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL

DADOS DE CONTROLE

DE LANÇAMENTO 2/2017	NÚMERO DO CCIR 15745182184	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/04/2018	DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2018
-------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 11,41	VALOR COBRADO 11,41	MULTA 2,28	JUROS 0,46	VALOR TOTAL 14,15
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.847/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DOP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISOU O ARTIGO 3º DA LEI 5.866/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.909/62, LEI 4.204/64, DECRETO 55.831/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.829/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 5.866/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO DURTA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.363/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:  
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;  
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APOS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade  
09080.07990.08587.04430



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código do Recolhimento	10788-3
Número de Referência	15745309184-33
Competência	2017
Vencimento	01/05/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	151.579.706-68
UG/Gestão	373001/37201
(=) Valor do Principal	14,15
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	14,15

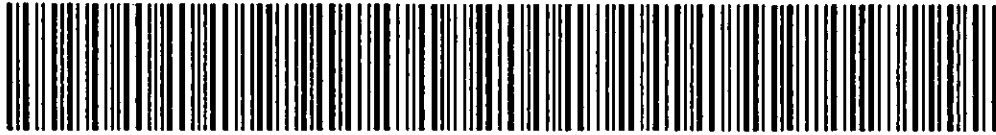
Nome do Contribuinte / Recolhedor:  
**Jose Resende Araujo**

Nome da Unidade Favorecida:  
**Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**

Instruções:  
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

GRU SIMPLES  
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

85890000000-0 14150363107-1 88047140000-8 15745309184-9



09/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:33:07  
109015663 0033

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85890000000-0 14150363107-1  
88047140000-8 15745309184-9  
Data do pagamento 09/04/2018  
Valor em Dinheiro 14,15  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 14,15  
=====

NR.AUTENTICACAO 1.0F5.B85.53B.A3A.588

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RESENDE ARAUJO  
CPF: 151.579.706-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

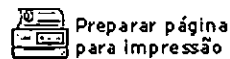
Emitida às 14:20:57 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: 9050.25CF.8001.277D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

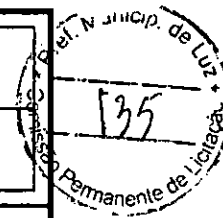




## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/07/2018

NOME: JOSE RESENDE ARAUJO

CNPJ/CPF: 151.579.706-68

LOGRADOURO: 16 DE MARÇO

NÚMERO: 289

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

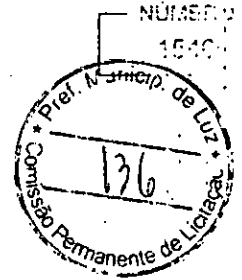
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000262206670



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Razão Social:** JOSE RESENDE ARAUJO - CPF 151.579.706-68  
**Endereço:** Rua FAZENDA GORDURAS nº. 0 Compl.: Bairro: ZONA RURAL Cidade: Luz UF: MG Cep: 35595000  
**Finalidade:** NADA CONSTA

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que NÃO CONSTA(M) pendências em nome do contribuinte supra citado até a presente data.

E para constar, foi extraída a presente.

VÁLIDO ATÉ 06/05/2018

Válida por 30 (Trinta) dias da data da sua emissão. CND não é prova de quitação de débitos.

Luz(MG), 6 de Abril de 2018.

*Quabente*  
SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Dintia Vieira Santo  
ASSESSORA ESPECIAL  
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
MATRÍCULA N.º 3224  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

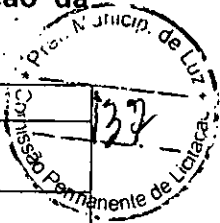


CONFERE COM ORIGINAL  
09/04/18



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

ANEXO 1 - Modelo de Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".



DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: José Rosendo de Araujo		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): MG. 48345	Número do CPF/CNPJ: 151.579.706-68	
Endereço: Fazenda Estiva ⇒ Residência Faz. Gordura		
Bairro: Zona Rural	CEP: 35595000	Município/UF: Luz, MG
Telefone: (37) 9.9979.9075	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não (X) Sim. Em caso positivo, qual? COPAGRO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Estiva		
Número ITR: 0.653.575-5	Número CCIR: 424.145.003.220-6	
Área total da propriedade/posse (ha): 64,8996 ha	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: Rodovia Luz   Bambui - MG 176		
Condições de Uso da Terra: ( ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 09 de Abril de 2018		
 Assinatura do Proprietário		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ - MG  
FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 Email: meioambiente@luz.mg.gov.br

\* Curva de Nível  
\* Barragem

138

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO  
(FAZENDA CAPÃO DA CANA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 10992  
DATA 10/10/2018

Pref. A. Municip. de Luz  
Comissão Permanente de Licitação  
139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: JOSE RESENDE DE FARAUJO

DOC. IDENTIDADE / DOC. CÁMERA: 48345

CPF: 151.579.706-68 | Data de Nascimento: 14/01/1942

FILIAÇÃO: IZALTINO BATISTA CAMARGOS e ALTEIA MARIA DA LUZ

RESIDÊNCIA: 121 | CATEGORIA: 03B

VALIDADEZ: 07/10/2014 | 04/08/1979

PLACA: 16-212002

COM DESPACHO: 11/10/2011

30668081344  
4111 Clerk Design / ID  
MG401166350

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

514233390

514233390

PROIBIDO PLASTIFICAR

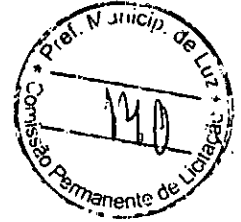
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Conferir com o original  
CONFERE COM ORIGINAL  
09/04/2018

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 151.579.706-68

Nome: JOSE RESENDE ARAUJO

Data de Nascimento: 14/01/1942

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:13:22 do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 655C.466A.D2BE.99F5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig-Torpedos 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig.116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE RESENDE ARAUJO  
FAZENDA MONJOLINHO CH FAZ  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 151.579.706-68

Referente a  
**MAR/2018**  
Código de Débito Automático:  
**000025925728**



Nº DO CLIENTE  
**7002629427**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005308557 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agropecuária Rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 26/02 ATUAL: 26/03 PRÓXIMA: 25/04	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 27/03 APRESENTAÇÃO: 03/04	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3002592572</b>
--------------------------------------	---	--	--	--

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AJY005003584	Leitura Anterior 99.007	Leitura Atual 1.545	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 2.538

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) FEV/2018 Band. Verde - MAR/2018 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	2.538	0,46021820	1.168,01
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 02/2018 sobre R\$ 886,26			17,73
Juros mora 1%am: 3 dia(s) sobre R\$886,26			0,89
Juros mora 1%am: 31 dia(s) sobre R\$1225,59			12,66
Subsídio tarifa líquida			-376,23
Dif. recálculo tarifa integral			500,56
Varição do IGPM: R\$887,15			0,06
Varição do IGPM: R\$1238,25			0,89
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34590000	

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 01/2018

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	10,73	21,48	42,92
FIC 0,00	7,52	15,04	30,09
DMIC 0,00	5,78	-	-
DICRI -	16,60	-	-

Tensão: Nominal = 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$431,89

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	301,39	25,80	Enc. Setoriais	91,36	7,82
Distribuição	245,07	21,07	Tributos	414,45	35,48
Transmissão	49,60	4,25	Totais	1.168,01	100,00
Perdas	65,14	5,58			

**VENCIMENTO**  
**18/04/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 1.324,57**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/18	2.538	90,64	28
FEV/18	1.827	57,09	32
JAN/18	2.480	85,86	29
DEZ/17	2.494	86,00	29
NOV/17	2.102	83,69	33
OUT/17	2.575	88,79	29
SET/17	2.566	85,63	30
AGO/17	2.858	86,90	33
JUL/17	2.497	86,10	29
JUN/17	2.478	75,09	33
MAI/17	3.757	134,17	28
ABR/17	2.422	78,12	31
MAR/17	2.390	72,42	33

Reservado ao Fisco  
4638.0361.3A9A.2FCC.3E80.1B95.D271.7BD7

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1.668,57	18	300,34	20,18	93,93

CONFERE COM ORIGINAL  
09/04/18

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura  
18322798

Conta Contrato  
000025925728

Vencimento  
18/04/2018

Total a Pagar  
R\$ 1.324,57

8363000013-7 24570138002-5 51140352511-2 00025925728-5





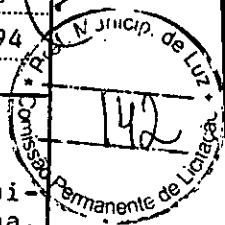
REGISTRO DE IMÓVEL  
REGISTRO GERAL



Fls. 190  
ANO 1994

LIVRO Nº 2 - AH

MATRICULA Nº 9.077



**Imóvel:** Pagamento que se faz ao condômino Elcio Araújo Batista, de seu quinhão n.07, na Fazenda Capão Bonito e Estiva e Capão D'água e Capão da Cana, deste Município de Luz, com a área de 25,29,38 hectares de terras, no valor de R\$2.285.714,29, sendo terras de campo, cerrado e cultura, dentro das seguintes divisas: Começa no marco n.12 locado à margem do açude e próximo de seu aterro na divisa do quinhão n.05 de José Gustavo Nunes, do marco n.12 segue grotta acima até sua cabeceira e depois por cerca até o colchete e canto da cerca na divisa do quinhão n.06 de José Gustavo Nunes e terras de Silvério Batista Leite, deste canto a direita por cerca até outro canto e novamente a direita e depois a esquerda pela cerca até o canto na divisa de Silvério Batista Leite e José Resende Araújo; daí, por cerca abaixo em linha reta dividindo com José Resende Araújo até uma grotta, depois pela grotta a jusante até a barra desta com um pequeno córrego sem denominação na divisa de José Resende Araújo e Maria José (Baiana); daí, pelo pequeno córrego a jusante até a cerca e valo na divisa de Maria José (Baiana) e Leonides Batista Camargos; deste local pela cerca e valo acima na divisa com Leonides até o marco n.11 locado junto a cerca e valo e divisa de Leonides Batista Camargos e do quinhão n.06 de José Gustavo Nunes; do marco n.11 para direita em linha reta por aproximadamente 360,00 m. na confrontação do quinhão n.06 de José Gustavo Nunes até o marco n.12 onde iniciou-se esta descrição. íca este pagamento sujeito a servidão de caminho dos outros quinhões. Imóvel cadastrado no INCRA, sob os nºs. 424 145 001 - 899-8, área total 33,9, mód.fiscal 35, n.de mód.fiscais 0,94, fr.min.parc. 3,0; n.424 145 007 064-7, área total 39,7, mód.fiscal 35, n.de mód.fiscais 1,13, fr.min.parc.3,0 e n.424 145 006 336-7, área total 31,9, mód.fiscal 35, n.de mód.fiscais 0,91, fr.min.parc.3,0, quitação atualizada. Declararam as partes sob as penas da lei, que o imóvel alienado se enquadra nas condições estabelecidas pelo art.1º do Dec.Lei n.1.958, de 09-09-82 e portanto, isento de quitação para com o INSS. Satisfeitas as exigências da lei n.7.433, de 18-12-85. Foi apresentada a cert.neg.florestal. Proprietário: **ELCIO ARAÚJO BATISTA**. Registro anterior: Matrícula n.8.981, livro 2-AH fls.91.- Luz, 21 de setembro de 1994. O Oficial,

MATRICULA Nº 9.077

R-01-9.077. Prot.n.18.450, em 21-09-94. Adquirente-condômino: **ELCIO ARAÚJO BATISTA**, CPF.n.536 177 466-91 e RG.M-3.911.690/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, ruralista, residente e domiciliado neste Município de Luz-MG, na Fazenda Capão D'água, CEP.35595000. Título: Divisão amigável por escritura pública. Forma: Escritura pública de divisão amigável, lavrada aos 26 de maio de 1994, às fls. 01/07, do livro n.66-N, pelo cartório do 1º ofício de Notas desta comarca. Imóvel recebido na divisão, exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor do contrato: R\$2.285.714,29 (R\$831,16). Condições: Não consta Registro anterior, mencionado na ref.Mat.Dou fe. Luz, 21 de setembro de 1994. O Oficial,

CONFERE COM ORIGINAL  
29/04/18

R-02-9.077. Prot.n.22.695, em 09-02-2000. Transmitente: Elcio Araújo Batista, no registro anterior já qualificado. Adquirente: **JOSE RESENDE ARAÚJO**, casado no regime de comunhão de bens com d. Isolina Vieira Araújo, brasileiros, ele fazendeiro, CTPS.n.48345 série 159 e CPF.151.579.709-68, residentes e domiciliados neste Município de Luz, MG, na Fazenda Gordura, CEP.35595000. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 13 de dezembro de 1994, às fls. 83, do livro n. 104, pelo Cartório do 2º ofício de Notas desta comarca. Imóvel adquirido: Um quinhão de terras com a área de 25,29,38 hectares, sendo 5,0 ha. de cultura, 5,29,38 ha.de cerrado e 15,0 ha.de campo, situado neste Município de Luz, MG, na Fazenda Capão Bonito e Estiva, com as confrontações constantes da matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA, sob o n.424145001899-8, área total 33,9, mód. fiscal 35, n.de mód.fiscais 0,94, fr.min.parc.3,0. Declarou o vendedor que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas pelo Art.1º do Dec.Lei 1.958, de 09-09-82.





Satisfeitas as exigências da lei 7.433 de 18-12-85. Valor do contrato: R\$25.176,28. Condições: Não consta. Registro anterior: R-01-9.077, livro 2-AH, fls.190. Dou fé. Luz, 09 de fevereiro de 2000. O Oficial, *[Signature]*

**R-03-9.077.** Prot. nº 29.444, em 30-01-2007. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 4090426-0. Emitente: José Resende Araújo, CPF nº 151.579.706-68. Outorga Uxória: Isolina Vieira Araújo, CPF nº 027.099.566-83. Avalista: Andréia Vieira Araújo, CPF nº 030.275.596-99. Credor: Banco do Brasil S.A, Ag. Luz/MG, CNPJ/MF nº 00.000.000/1228-90. Data e Lugar da Emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 26 de janeiro de 2007. Valor do crédito deferido: R\$60.000,00. Data do vencimento: 22 de janeiro de 2008. Forma de pagamento, exatamente conforme consta da cédula respectiva. Taxa de juros: 8,75% a.a. e o que mais consta da referida cédula. O crédito deferido destina-se ao custeio de bovinocultura – leite existente no imóvel rural denominado Fazenda Capão Bonito, lugares Gordura e Monjolino, neste município, de propriedade do emitente, registrado neste CRI sob o nº 16.440, no período de 01/2007 a 01/2008, no valor total de R\$75.000,00. Garantias: Em penhor cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, 80 vacas girolanda ½ a ¾ HZ, da cor preta, com 36 a 48 meses de idade, de propriedade do emitente, totalizando R\$80.000,00; 37 novilhas bovinas girolanda ½ a ¾ HZ, da cor preta, com 24 a 36 meses de idade, de propriedade do emitente, totalizando R\$22.200,00. Garantia Hipotecária: Em Hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade do emitente, denominado Fazenda Capão Bonito e Estiva e Capão D'água e Capão da Cana, neste município de Luz/MG, com a área de 25,29,38 ha, matriculado neste CRI sob o nº 9.077, R-02, livro 2-AH, fls. 190. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. A cédula foi também registrada nesta data, no livro 3-H, fls. 112, sob o nº 5.177. Registro anterior: R-02, Matrícula 9.077 livro 2-AH, fls. 190. Dou fé. Luz, 30 de janeiro de 2007. O Oficial, *[Signature]*

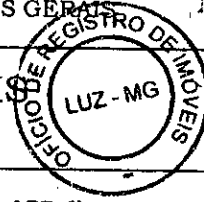
**AV-04-9.077.** Prot. nº 41.504, em 19-04-2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos da autorização dada pelo credor hipotecário, datada de 19-04-2013, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca acima registrada sob nº **R-03, Mat. 9.077**, livro 2-AH, fls. 190, ficando em consequência, o imóvel acima matriculado, livre desse ônus, arquivada dita autorização em cartório. Dou fé. Luz, 19 de abril de 2013. A Escrevente Autorizada, *[Signature]*

**R-05-9.077.** Prot. nº 41.573, em 02-05-2013. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 121175. Emitente e Fiel Depositário: Andréia Vieira Araújo, CPF nº 030.275.596-99. Interveniante Garantidor: José Resende Araújo, CPF nº 151.579.706-68. Outorga Uxória Garantidora: Isolina Vieira Araújo, CPF nº 027.099.566-83. Credora: Cooperativa de Crédito de Luz Ltda., SICOOB CREDILUZ, CNPJ/MF nº 25.536.764/0001-27. Data e Lugar da Emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 29 de abril de 2013. Valor do crédito deferido: R\$20.000,00. Data do vencimento: 09 de abril de 2015. Forma de pagamento, exatamente conforme consta da cédula respectiva. Taxa de juros: 5,00% a.a. e o que mais consta da referida cédula. O crédito deferido destina-se a investimento pecuário para aquisição de bovinos. Garantia Hipotecária: Em HIPOTECA cedular em PRIMEIRO GRAU, de uma gleba de terras com área de 25,59,38 hectares, denominado Fazenda Capão Bonito e Estiva, Município de Luz/MG, de propriedade de José Resende Araújo, matriculado neste CRI sob o nº 9.077, livro 2-AH, fls. 190. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. A cédula foi também registrada nesta data, no livro 3-N, fls.107, sob o nº 7.563. Dou fé. Luz, 02 de maio de 2013. A Escrevente Autorizada, *[Signature]*

**AV-06-9.077.** Prot. nº 47.046 em 23-04-2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos da autorização dada pela credora hipotecária, datada de 17-04-15, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca acima registrada sob nº **R-05, Mat. 9.077**, livro 2-AH, fls. 190, ficando em consequência, o imóvel acima matriculado, livre desse ônus, arquivada dita autorização em cartório. Dou fé. Emols. – R\$20,20 – Recomepe – R\$1,21 – Tx. Fisc. Jud. – R\$6,66 – Tomi – R\$28,07 – Código – 4139-2. Luz, 04 de maio de 2015. A Escrevente Autorizada, *[Signature]*

**R-07-9.077.** Prot. nº 47.212, em 25-05-2015. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 152.285. Emitente e Fiel Depositária: Andréia Vieira Araújo, CPF nº 030.275.596-99. Intervenientes Garantidores: José Resende Araújo, CPF nº 151.579.706-68; Isolina Vieira Araújo, CPF nº 027.099.566-83. Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz Ltda. – SICOOB CREDILUZ, CNPJ nº 25.536.764/0001-27. Data e Lugar da Emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 21 de maio de 2015. Valor do crédito deferido: R\$24.000,00. Data do vencimento: 19 de maio de 2017. Forma de pagamento: A emitente pagará à Cooperativa a quantia que dela recebeu, acrescida dos encargos financeiros estabelecidos, exatamente conforme consta da cédula respectiva. Taxa de juros: 6,5% a.a. e o que mais consta da referida cédula. O crédito deferido destina-se ao investimento pecuário para aquisição de semoventes, a ser realizado na Fazenda Capão Bonito, neste município de Luz/MG. Garantia Hipotecária: Em HIPOTECA cedular de PRIMEIRO

*conferir como original 09/04/18*



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - BX

Fls. 234

ANO 2015

MATRÍCULA Nº

9.077

(Continuação da Matrícula nº 9.077, livro 2-AH, fls. 190).

GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por uma gleba de terras com área de 25,29,38 hectares, denominado Fazenda Capão Bonito e Estiva, situado neste município de Luz/MG, matriculado neste CRI sob o nº 9.077, R-02, livro 2-AH, fls. 190, avaliado em R\$260.000,00. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. A cédula foi também registrada nesta data, no livro 3-Q, fls. 14v, sob o nº 8.466. Dou fé. Emols. - R\$17,52 - Recompe - R\$0,00 - T. F. J. - R\$0,00 - Total - R\$17,52 (Isento de T.F.J. - Decreto - Lei nº 167/1967).

Luz, 25 de maio de 2015.....

A Escrevente Autorizada, *Michelle Resende Mesquita*

**AV-08-9.077.** Prot. nº 48.756, em 11-03-2016. Procede-se a esta averbação para constar que os imóveis matriculados sob os nºs 9.077 e 6.898, foram inscritos no **CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**, Registro nº MG-3138807-85A55366EA0E4D8A8F6D0738DE9D9AAA, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, datado de 09/02/2016, imóvel denominado Fazenda Capão Bonito, neste município de Luz/MG, Latitude 19°52'17,92"S e longitude 45°39'35,68"O, área identificada em representação gráfica de 89,11,54 ha e área registrada de 97,94,73 ha, mod. fiscais 2,55, proprietário José Resende de Araújo, CPF nº 151.579.706-68, Área Consolidada 7,7487 ha, Área Remanescente de Vegetação Nativa 0,0000 ha, Área de Reserva Legal 12,9019 ha, Área de Preservação Permanente-APP 8,1133 ha, Área de Uso Restrito 0,0000 ha; tudo conforme consta do referido recibo, arquivado em cartório. Dou fé. Averbação isenta de custas conforme determina o art. 18, §4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e art. 31 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Luz, 08 de abril de 2016.....

A Escrevente Autorizada, *Patrícia de Cássia Pereira*

**AV-09-9.077.** Prot. nº 50.639, em 09-06-2017. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Nos termos da autorização dada pela credora hipotecária, datada de 08-06-2017, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca acima registrada sob o nº **R-07, Mat. 9.077**, livro 2-AH, fls. 190, ficando em consequência, o imóvel acima matriculado, livre desse ônus, arquivada dita autorização em cartório. Dou fé. Emols. - R\$40,20 - Recompe - R\$2,41 - Tx. Fisc. Jud. - R\$13,26 - Total - R\$55,87 - Código - 4140-0.....

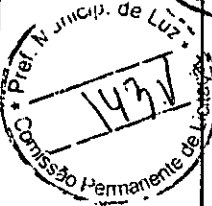
Luz, 13 de junho de 2017.....

A Escrevente Autorizada, *Patrícia de Cássia Pereira*

**R-10-9.077.** Prot. nº 50.911, em 21-08-2017. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - CRH - CRÉDITO RURAL.** Linha: RPL Equalizável Investimento Pecuario Repasse. Nº do Instrumento de Crédito: 192654. Nº de Registro no Sicor: 20171095834. Emitente/Devedora: Andréia Vieira Araújo, CPF nº 030.275.596-99. Garantidores Hipotecantes: Isolina Vieira Araújo, CPF nº 027.099.566-83; José Resende Araújo, CPF nº 151.579.706-68. Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz Ltda. - SICOOB CREDILUZ, CNPJ nº 25.536.764/0001-27. Data e Lugar da Assão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 18 de agosto de 2017. Características da Operação de Crédito: Natureza: Financiamento - Investimento Pecuario; Finalidade do Crédito: Aquisição de 27 novilhos nelorados, com idade 13 a 24 meses; no valor unitário de R\$1.000,00, totalizando R\$27.000,00; Valor contratado: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais); Forma de Disponibilização do Crédito: Conta Corrente - Agência: 3140 - Conta: 600482 - Liberação em 1 (uma) única parcela; Forma de Pagamento do Crédito: Débito Automático - Agência: 3140 - Conta: 600482; Nº de parcelas: 1; Periodicidade de Pagamento: Anual; Data de Vencimento da Primeira Parcela: 25/07/2019; Data de Vencimento da Operação: 25/07/2019; Praça e Local de Pagamento: Luz/MG; Plano de Pagamento da Parcela: I - 25/07/2019 - R\$31.671,57. Encargos Financeiros: Taxa Efetiva de Juros Remuneratórios: 8,50% a.a.; Juros de Mora: 1,00% a.a.; Índice de Correção: -; Percentual do Índice de Correção: %; Sistema de Amortização: SAC Decrescente; CET: 0,75% a.m. / 9,52% a.a.; Informações Complementares CET: Valor Total Devido: R\$27.491,40; Valor liberado: R\$27.000,00 (98,21%); Total de Despesas: R\$491,40 (1,79%), sendo: Tarifas: R\$0,00 (0,00%); IOF + IOF Adicional: R\$102,60 (0,37%); Seguro: R\$388,80 (1,41%), se contratado; Despesas: R\$ (0,00%). Empreendimentos: Investimento de Bovinos: Valor do Investimento: R\$27.000,00; Valor Recursos Próprios: R\$0,00; Valor Financiado: R\$27.000,00; Denominação do Imóvel: Fazenda Capão Bonito, Gorduras, Mat. 18.572, Luz, de propriedade de Andreia Vieira Araújo, CPF 030.275.596-99; Município: Luz-MG; Quantidade explorada: 27.00 Unidade; Tipo de Seguro Contratado: Sem Adesão ao Proagro ou a seguro. Garantia Hipotecária: Em HIPOTECA de PRIMEIRO GRAU, o imóvel rural de propriedade de José Resende Araújo e Isolina Vieira Araújo, denominado Fazenda Capão Bonito e Estiva, situado neste município de Luz/MG, com a área de 25,29,38 hectares, matriculado neste CRI sob o nº 9.077, R-02, livro 2-AH, fls. 190, no valor de R\$35.100,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.033.592.560-8, em nome de José Resende Araújo; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Capão Bonito; Município Sede do Imóvel Rural: Luz/MG; Módulo Rural (ha): 50,0000; Nº de Módulos Rurais: 6,40; Módulo Fiscal (ha): ; Nº Módulos Fiscais: 9,2500; FMP (ha): 3,00; Área Total (ha): 323,8000; e na Receita Federal - NIRF nº 0.653.570-4, área total (ha) 185,8, em nome de

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.077





José Resende Araújo. Apresentado o CCIR de 2015/2016 de nº 10931204175 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural da Secretaria da Receita Federal, expedida aos 21/08/2017, com validade até 17/02/2018. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes na cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. **REFERÊNCIA AOS DEMAIS LIVROS:** Registrada também no livro 3-S, fls. 57v, sob o nº 9.188. Dou fé. Emols. - R\$475,52 - Recomepe - R\$28,53 - Tx. Fisc. Jud. - R\$194,24 - Total - R\$698,29 - Código - 4513-8

Luz, 24 de agosto de 2017. A Escrevente Autorizada, *Patrícia de Cássia Perreira*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
 Oficial: Paulo Gonzijo Costa  
 Rua Cel. José Thomaz, nº 288 - Sala 02 - Centro  
 CEP: 35.538-000 - Luz-MG - Telefone: (37) 3421-2229

**CERTIDÃO** - Certidão de inteiro teor  
**CERTIFICADO** que a presente cópia foi extraída e conferida com o original. Dou fé.  
 Luz/MG, 09/04/2018.  
 Oficial Substituta,  
 Emol: R\$ 17,00 - Tx. Judic: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
 Oficial: Paulo Gonzijo Costa  
 Rua Cel. José Thomaz, nº 288 - Sala 02 - Centro  
 CEP: 35.538-000 - Luz-MG - Telefone: (37) 3421-2229

**PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 do Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
 Selo Digital: R0337075; Cod. Seq: 9018.8546.3441.1728  
 Quantidade de Atos: 1. Emitido em: 09/04/2018-10:43  
 Emol: R\$ 17,00 - Tx. J.: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00  
 Confira a validade deste selo no site: <https://selos.tinj.us.br/>

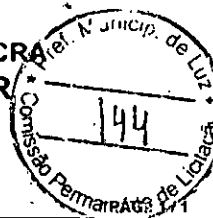
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Paulo Gonzijo Costa - Oficial  
 Fernanda Pereira Costa - Oficial Substituta  
 Escreventes:  
 Danise A. Gonzijo Costa  
 Michele Ribeiro Mesquita  
 Patrícia de Cássia Perreira  
 COMARCA DE LUZ - LUZ/MG



*conferir com original*  
**CONFERE COM ORIGINAL 4/18**  
*[Signature]*



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMISSION EXERCÍCIO 2017



DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 424.145.003.387-3	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Palmital						
ÁREA TOTAL (ha) 89,5000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 27/10/2004			ÁREA CERTIFICADA <sup>7</sup> 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Lugar Capao Bonito				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ		UF MG	
MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS 2,5500		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/LUZ MG/LUZ		DATA REGISTRO 17/06/1988 09/02/2000	CNS OU OFÍCIO 1 1	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 6898 9077	REGISTRO 1 2	LIVRO OU FICHA 2AA 2AH	ÁREA (ha) 64,3000 25,2000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 89,5000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA				

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Jose Resende Araujo		CPF/CNPJ 151.579.706-68
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL

DADOS DE CONTROLE

LANÇAMENTO L J2017	NUMERO DO CCIR 15745309184	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 04/04/2018	DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2018
-----------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DEBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 11,41	VALOR COBRADO 11,41	MULTA 2,28	JUROS 0,46	VALOR TOTAL 14,15
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

--

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VEENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.888/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.899/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 5765.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.829/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.888/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

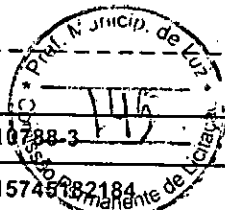
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGHO NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUANTADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUANTIA DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:  
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO ENCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;  
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;  
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade  
09080.13460.04529.04430

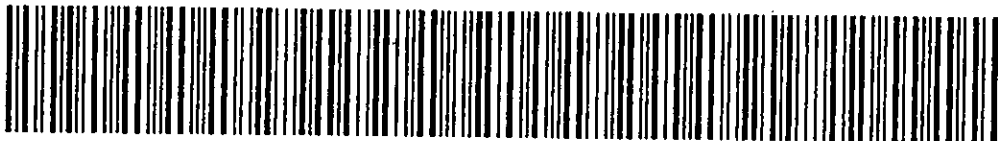


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
Guia de Recolhimento da União - GRU



Código do Recolhimento	10788-3		
	Número de Referência	15745182184	
	Competência	2017	
	Vencimento	01/05/2018	
Nome do Contribuinte / Recolhedor:	Nome da Unidade Favorecida:	CNPJ ou CPF do Contribuinte	151.579.706-68
José Resende Araujo		UG/Gestão	373001/37201
Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA		(=) Valor do Principal	14,15
Instruções:  As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora/Multa	
		(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Total	14,15

8580000000-3 14150363107-1 88047140000-8 15745182184-0



09/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:33:05  
109015663 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 8580000000-3 14150363107-1  
88047140000-8 15745182184-0  
Data do pagamento 09/04/2018  
Valor em Dinheiro 14,15  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 14,15  
=====  
NR.AUTENTICACAO 9.F69.EC7.47D.FFC.1A4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.397.803-4  
Nome do Imóvel: FAZENDA PALMITAL, CAPO BONITO E CAPAO DA CANA

Município: LUZ  
Área total (em hectares): 97,9

UF: MG

Contribuinte: JOSE RESENDE ARAUJO  
CPF: 151.579.706-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:06 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

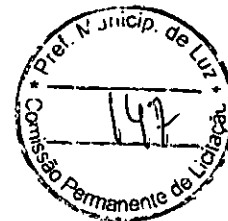
Código de controle da certidão: 7B1E.1B04.008F.B67C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Confere com o original 09/04/18*  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RESENDE ARAUJO  
CPF: 151.579.706-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

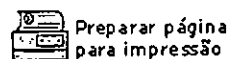
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:57 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: 9050.25CF.8001.277D  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/04/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/07/2018



NOME: JOSE RESENDE ARAUJO

CNPJ/CPF: 151.579.706-68

LOGRADOURO: 16 DE MARÇO

NÚMERO: 289

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000262104257





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NÚMERO  
1546



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Razão Social: JOSE RESENDE ARAUJO - CPF 151.579.706-68  
Endereço: Rua FAZENDA GORDURAS nº, 0 Compl.: Bairro: ZONA RURAL Cidade: Luz UF: MG Cep: 35595000  
Finalidade: NADA CONSTA

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que NÃO CONSTA(M) pendências em nome do contribuinte supra citado até a presente data.

E para constar, foi extraída a presente.

VÁLIDO ATÉ 06/05/2018

Válida por 30 (Trinta) dias da data da sua emissão. CND não é prova de quitação de débitos.

Luz(MG), 6 de Abril de 2018.

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

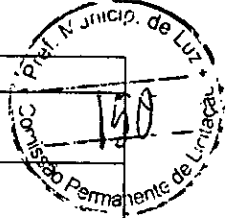
*Cintia Bento*  
Cintia Vieira Bento  
ASSESSORA ESPECIAL  
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIUTAÇÃO  
MATRÍCULA Nº 3024  
PREFEITURA DE LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

ANEXO 1 – Modelo de Ficha de Cadastro no “Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG”.



DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: Jose Resende de Araujo		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): MG. 48345	Número do CPF/CNPJ: 151.579.706-68	
Endereço: Fazenda Capão de Cana - Residência: Far. Gordura		
Bairro: Zona Rural	CEP: 35595000	Município/UF: Luz, MG
Telefone: (37) 9.9979.9075	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não (X) Sim. Em caso positivo, qual? COPAGRO		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Capão de Cana		
Número ITR: 3.397.803-4	Número CCIR: 10931204175	
Área total da propriedade/posse (ha): 25,2938 Ha.	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: Rodovia MG 176 - Luz sentido Bambui		
Condições de Uso da Terra: ( ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 09 de Abril de 2018		
 Assinatura do Proprietário		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ - MG  
FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 Email: meioambiente@luz.mg.gov.br

151

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**MAURÍCIO ARAÚJO BATISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 300 097
DATA 10/10/18
ENCARREGADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TORNISTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCIO ARAUJO BATISTA

INSCRIÇÃO / CATEGORIA / Nº  
2224569 / 000 / 000

CPF: 487.835.016-49 / Data de Nascimento: 26/01/1964

RENOME: JOSE BATISTA DE CARVALHO  
MARTA JOSE ARAUJO

SEXO: [ ] M [ ] F [ ] D

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2019 / VALIDADE: 08/05/1998

00470679400

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAIS  
899746358

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAIS  
899746358

COM. DESEMPAÇO - MG

DATA DE EMISSÃO: 27/02/2014

DETRAN - MG - CUIDAS - BRASIL

'Confere com o original'

EMATER - MG  
CNPJ: 19.196.118/0001-02

*Jose Luis de Faria*  
Engº Agrº CRE-1-MG-69525/0 - CPF: 472.084.491-04  
Engenheiro Agrônomo

CONFERE COM O ORIGINAL  
Originais



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **487.835.016-49**Nome: **MAURICIO ARAUJO BATISTA**Data de Nascimento: **26/01/1964**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **16:43:15** do dia **27/03/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **D08A.D012.9455.20DC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Tomada de Conta

Fale com a Cemig 114

Distribuição S.A.

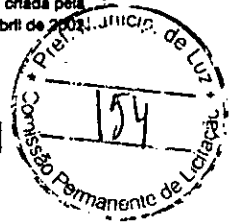
Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.991.180/0001-18 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbaçana, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**MAURICIO ARAUJO BATISTA**  
R 8 DE JULHO 431 -ESTIVA 99999 CH FAZ  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 487.835.016-49

Referente a  
**FEV/2018**  
Código de Débito Automático:  
**000025926429**

Nº DO CLIENTE  
**7004039031**



**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003563000 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agricultura Rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 25/01 ATUAL: 26/02 PRÓXIMA: 26/03	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 27/02 APRESENTAÇÃO: 05/03	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3002592642</b>
--------------------------------------	---------------------------------------	--	--	--

<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> AJP887001854	<b>Leitura Anterior</b> 84.243	<b>Leitura Atual</b> 84.458	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 215
---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------

**Informações Gerais**

Ter gente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017. Para a instalação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. Nota fiscal de 01/2018 quitada em 19/02/2018. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

JAN/2018 Band. Verde - FEV/2018 Band. Verde

<b>Valores Faturados</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Energia Elétrica kWh	215	0,44334788	95,80
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Subsídio tarifa líquida			-31,88
Dif. recálculo tarifa integral			40,85
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,34590000	

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 12/2017

	Valores Permitidos:			
	Mensal	Trimestral	Anual	
Apurado Mensal				
DIC	0,00	10,73	21,48	42,82
FIC	0,00	7,59	15,19	30,39
DMIC	0,00	5,78		
DICRI		18,60		

Tensão: Nominal = 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$30,35

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	28,15	27,44	Enc. Setorials	7,93	8,32
Diário	21,36	22,41	Tributos	29,91	31,39
Tarifa	4,30	4,51	Totais	85,80	100,00
Pen.	5,65	5,83			

**VENCIMENTO**  
**18/03/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 104,27**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/18	215	6,71	32
JAN/18	168	5,79	29
DEZ/17	175	6,03	29
NOV/17	281	8,51	33
OUT/17	163	5,82	29
SET/17	173	5,76	30
AGO/17	0	0,00	33
JUL/17	100	3,44	29
JUN/17	218	6,60	33
MAI/17	155	5,53	28
ABR/17	239	7,70	31
MAR/17	243	7,38	33
FEV/17	0	0,00	28

Reservado ao Fisco  
**1781.A25C.4248.CF26.4883.BB1B.EBCE.A80A**

<b>Base de cálculo (R\$)</b> 136,15	<b>ICMS Aliquota (%)</b> 18	<b>Valor (R\$)</b> 24,50	<b>PASEP (R\$)</b> 1,14	<b>COFINS (R\$)</b> 4,27
--	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	-----------------------------

Ovidória CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

**CEMIG**  
Distribuição S.A.

**Unidade de Leitura**  
18322798

**Conta Contrato**  
000025926429

**Vencimento**  
18/03/2018

**Total a Pagar**  
R\$ 104,27

Fevereiro/2018

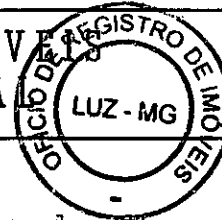
**DÉBITO AUTOMÁTICO**

83660000001-9 04270138001-8 61194596911-5 00025926429-9





REGISTRO DE IMÓVEL  
REGISTRO GERAL



Fls. 252

LIVRO Nº 2-AJ

ANO 1997

MATRÍCULA Nº 9.705

**Imóvel:** Um imóvel rural constituído por um quinhão de terras de cultura e campo, com a área total de 10,69,70 hectares, sendo 7,69,79 hectares de terras de campo e 3,00,00 hectares de terras de cultura, situado neste Município de Luz, fazendas Capão Bonito e Estiva e Capão d'Água e Capão da Cana, dentro do seguinte círculo divisório: Começa no marco n.10 locado junto a um pequeno córrego sem denominação especial na divisa com Domingas Pereira; deste marco n.10 segue pelo pequeno córrego a jusante até a ponte, cerca e estrada na divisa de Domingas Pereira e Antonio Lino e outros; daí pela cerca e estrada dividindo com Antonio Lino e outros, até sua divisa com Leonides Batista Camargos; daí em diante segue confrontando com Leonides pela cerca e estrada velha até sua divisa com o quinhão n. 02, de Onásio Araújo Camargos; daí continua pela cerca e estrada velha por poucos metros, até o marco n.09, locado junto a esta cerca e estrada velha, e do marco n. 09, ainda na divisa do quinhão n.02 de Onásio; vai-se para a direita e em linha reta rumo ao córrego, até o marco n. 10, onde teve início esta descrição. Imóvel cadastrado no INCRA, sob o n. 424 145 007 064-7, "area total 39,7, m"od.fiscal 35, n.de m"od.fiscais 1,3, fr.min.parc.3,0, com quitação nos ultimos cinco exercicios e o CCIR do exercicio de 1996. Declararam os permutantes sob as penas da lei que o imóvel permutado se enquadra nas condições estabelecidas pelo art.1º do Dec.Lei n.1.958, de 09-09-82 e portanto isento de quitação para com o INSS. Satisfeitas as exigências da lei n.7.433, de 18-12-85. Proprietários: DIMAS ARAÚJO BATISTA e sua mulher, d. MARIA APARECIDA CLEMENTE DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele ruralista, CPF.n. 199 916 906-97, RG.M-1.223.463/SSPMG, ela do lar, RG.M-6.768.670/SSPMG, residentes e domiciliados nesta cidade de Luz, rua Professor Tindaro, 20-CEP.35595000. Registro anterior: R-01-9.008 livro 2-AH, fls.119.

Luz, 24 de abril de 1997. ....

O Oficial, *[Assinatura]*

**R-01-9.705.** Prot.n.20.029, em 24-04-97. Transmitentes: Dimas Araújo Batista e sua mulher dona Maria Aparecida Clemente de Oliveira Batista, na matricula acima qualificados. Adquirentes: MAURÍCIO ARAÚJO BATISTA, e sua mulher, d. LEDA OLIVEIRA BATISTA, brasileiros, - ele motorista, CPF.n. 487 835 016-99 e CTPS.n. 30.327, série 622 e ela do lar, CTPS.n.. 83.182, série 0073/MG; residentes e domiciliados nesta cidade de Luz, à rua Oito de Julho, 431-CEP.35595000; Título: Permuta. Forma: Escritura pública de Permuta, lavrada aos 21 de março de 1997, às fls. 184, do livro n. 100, pelo cartório do 2º ofício de Notas desta comarca. Imóvel adquirido, recebido na permuta, exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor do contrato: R\$5.564,20. Condições: Não consta Registro anterior, mencionado na ref.Mat.Dou fê.Luz, 24 de abril de 1997. ....

O Oficial, *[Assinatura]*

**R-02-9.705.** Prot. nº 45.705, em 12-11-2014. CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA nº 40/02300-1. Emitente: Maurício Araújo Batista, CPF nº 487.835.016-49. Outorga uxória: Leda Oliveira Batista, CPF nº 037.256.886-64. Credor: Banco Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/1228-90, por sua Agência de Luz/MG. Data e Lugar da emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 05 de Novembro de 2014. Valor do crédito deferido: R\$46.500,00. Taxa de Juros: 2% a.a. e o que mais consta na cédula respectiva. Data do vencimento: 04 de Novembro de 2024. Forma de pagamento - Aquisição de Bovinos - Matrizes Produção Leite: O emitente obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 9 (nove) parcelas, vencíveis em 04/11/2016, em 04/11/2017, em 04/11/2018, em 04/11/2019, em 04/11/2020, em 04/11/2021, em 04/11/2022, em 04/11/2023, em 04/11/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. O crédito deferido destina-se ao financiamento da aquisição de bovinos - matrizes produção de leite, quinze unidades, da raça girolando, destinados a produção de leite, com idade média de 60 meses, ao preço unitário de R\$3.100,00, a ser realizado no imóvel rural localizado neste município de Luz/MG, no valor total de R\$46.500,00. Garantias: Em PENHOR cédular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, 15 vacas girolando, da cor preto, com 60 meses de idade, de propriedade do emitente, totalizando o valor de R\$46.500,00. Garantia Hipotecária: Em HIPOTECA cédular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural, de propriedade do emitente, denominado Fazenda Capão Bonito e Estiva e Capão D'Água e Capão da Cana, com área de 10,69,70 ha, situado neste município de Luz/MG, registrado neste CRI sob o nº R-01, Matrícula 9.705, livro 2-AJ, fls. 252. Integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias (e/ou maquinarias) a que se destina o financiamento (ou parte do financiamento, se for o caso). Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. A cédula foi também registrada nesta data, no livro 3-P, fls. 75, sob o nº 8.296. Dou fê. .... Luz, 12 de Novembro de 2014.

A Escrevente Autorizada, *Michelle Ribeiro Mesquita*

MATRÍCULA Nº 9.705

Pref. Município de Luz  
155V  
Conselho Municipal de Licitação

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
Oficial: Paulo Goniljo Costa  
Oficiala Substituta: Fernanda Pereira Costa  
Rua Cel. José Thomaz, nº 288 - Sala 02 - Centro  
CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Telefone: (37) 3421-2229

DECLARAÇÃO: Certifico de que a presente cópia foi extraída e conferida com o original. Luz/MG: 10/04/2018.  
Oficiala Substituta: Fernanda Pereira Costa  
E-mail: R\$ 17,00 - Tx. Judic: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
Oficial: Paulo Goniljo Costa  
Oficiala Substituta: Fernanda Pereira Costa  
Rua Cel. José Thomaz, nº 288 - Sala 02 - Centro  
CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Telefone: (37) 3421-2229

**PODER JUDICIÁRIO CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
Selo Digital: POC39202-Cod. Seq:35500-9295-5824-3536  
Quantidade de autos: 1 Emitido em: 10/04/2018 16:54  
Emitido em: 17/04/2018 17:00 - Tx. J.: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Paulo Goniljo Costa - Oficial  
Fernanda Pereira Costa - Oficiala Substituta  
Escriventes  
Denise A. Goniljo Costa  
Michele Ribeiro Mesquita  
Patrícia de Cássia Pereira  
COMARCA DE LUZ - LUZ/MG







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURICIO ARAUJO BATISTA**  
CPF: **487.835.016-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:00 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.

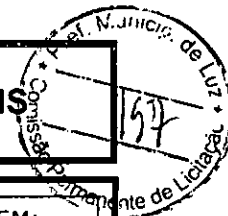
Válida até 09/06/2018.

Código de controle da certidão: **FBFD.B4F4.E49C.49D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/07/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAURICIO ARAUJO BATISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001901743.00-44

CNPJ/CPF: 38.566.907/0001-95

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA OITO DE JULHO

NÚMERO: 431

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000260823663



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MAURÍCIO ARAÚJO BATISTA CPF: 48783501649

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

SADEMA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

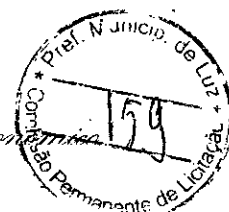
CWOZKOKA5STELRN2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

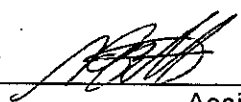
Luz (MG), 10 de Abril de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
 e Meio Ambiente



**ANEXO 1 – Modelo de Ficha de Cadastro no “Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG”.**

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: Maurício Azevedo Batista		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): M-3.2249-69	Número do CPF/CNPJ: 487.831.016-49	
Endereço: Rua Oito Julh - 43L		
Bairro: Centro	CEP:	Município/UF:
Telefone: 9.9972.4006	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Capão Dagua		
Número ITR:	Número CCIR:	
Área total da propriedade/posse (ha): 11 hectares	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: - Luz/Estiva Km 5 à Esquerda - 800 mt estrada Terra		
Condições de Uso da Terra: ( X ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, ____ de _____ de 20____		
 Assinatura do Proprietário		

\* Curva Nível  
 \* Barragem  
 \* ~~...~~



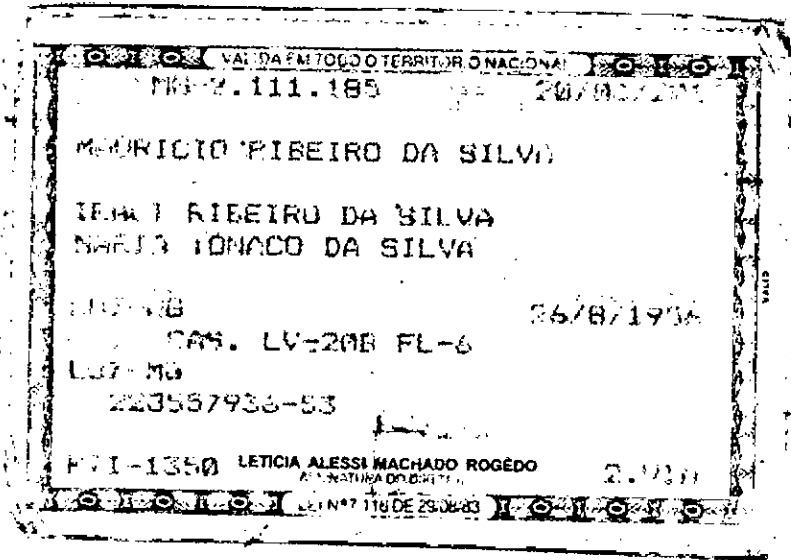
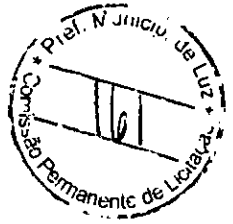
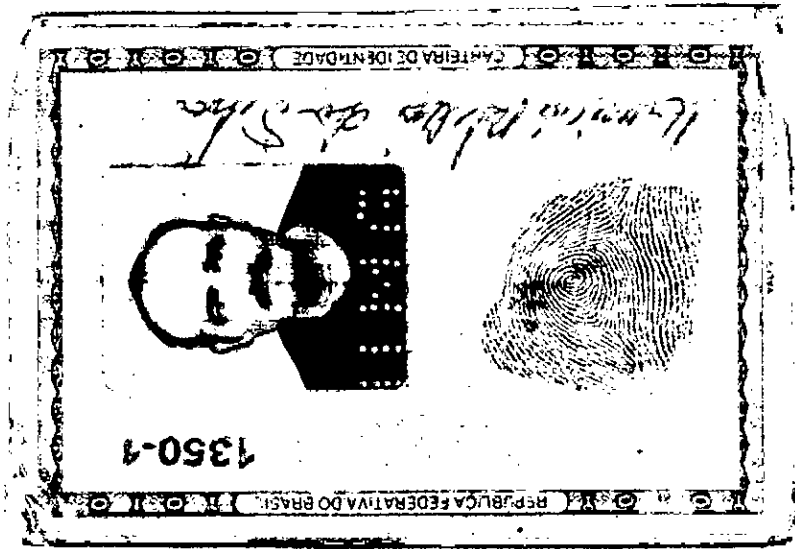
**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 8009  
DATA 14/01/18  
ENCARREGADO

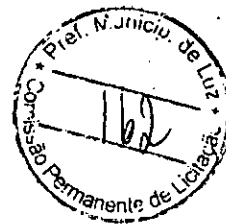


CONFERE COM O ORIGINAL  
 original  
 [Signature]  
 09/04/18

BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 228.557.936-53

Nome: MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

Data de Nascimento: 26/08/1956

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:56:14 do dia 04/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 19A5.88EA.E1E9.4AD6



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322130.0067  
 Av. Barbacona, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 006141278

Controle:

01.055/R4S0DBB216/0030

Emissão: 26/12/2017

Impressão: 26/12/2017

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PIA Nº 45.028009782.37 - SEFIN/ MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

Nº DO CLIENTE: 7003262757

AV BOM DESPACHO 425 CS

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003130	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Anterior	Data de Iniciação	Referente a:
27/11	26/12	DEZ/2017

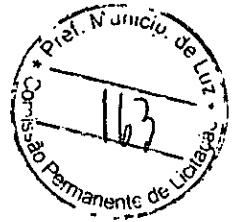
MONSENHOR PARREIRAS

LUZ - MG

CEP: 35595-000

MEDIDOR Nº: AAR807007268

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Unidade de Medição	Consumo
Energia Elétrica	5022	5188	kWh	146



Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	146	0.82807374	120,58

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	18,32

Descrição	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	0,52820897	
Bandeira Vermelha	ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)	7,34

CPF: 228.557.936-53

RESERVADO AO FISCO

7AE3.52AA.5592.9D4D.DB03.E73F.F3F8.6563

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
120,58	30	36,17	R\$ 1,35	R\$ 6,24

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	17/01/2018	R\$ 136,90

Energia	30,72	25,48
Distribuição	25,09	20,80
Transmissão	5,08	4,20
Perdas de Energia	9,31	7,72
Encargos Setoriais	43,70	36,29
Tributos	120,58	100,00
Total		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Mês: 10/2017			
Apresentação Mensal		Valores Permitidos	
Mensal	Trimestral	Mensal	Trimestral
DIC	2,28	3,43	10,85
FG	1,00	3,30	21,73
DMIG	2,28	3,11	8,60
DICRI	---	12,22	---

Tensão Nominal: 127/220 V Mês: 11/2017 Mês: 135/231 V  
 Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 57,10

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
NOV/2017	168	5,09	33
OUT/2017	150	5,17	29
SET/2017	172	5,37	32
AGO/2017	153	4,93	31
JUL/2017	124	4,27	29
JUN/2017	161	4,87	33
MAI/2017	142	5,07	28
ABR/2017	186	5,63	33
MAR/2017	166	5,35	31
FEV/2017	155	5,53	28
JAN/2017	169	5,92	29
DEZ/2016	171	5,51	31

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017.  
 Nota fiscal de 11/2017 quitada em 18/12/2017.  
 NOV/2017 Band. Verm. - DEZ/2017 Band. Verm.  
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000031398492  
 Febre, cóceira, dor de cabeça e outros sintomas.  
 Pode ser dengue, chikungunya ou zika.  
 Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

CEMIG	UNIDADE DE LEITURA:	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Distribuição S.A.	17322707	17/01/2018	R\$ 136,90
DÉBITO AUTOMÁTICO	CONTA CONTRATO		
	000031398492		

REFERENTE A: DEZ/2017 Nº DA INSTALAÇÃO: 3003139849

83670000001-8 36900138000-4 43773946511-4 00031398492-6

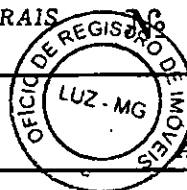


CONFERE COM ORIGINAL  
 Confere com o original  
 09/04/18  
 [Handwritten signature]





REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

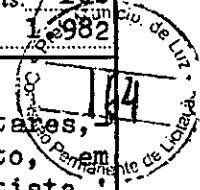


Fls. 100  
ANO 1982

LIVRO N.º 2-O

MATRÍCULA N.º 4.126

**Imóvel:** Uma gleba de terras de cerrado com a área de 21,08,94 hectares, situado neste município de Luz, Fazenda Capão d'Água e Capão Bonito, comum com Alcino Coelho de Resende, filhos menores de Isaltino Batista de Camargos e outros, confrontando toda a comunhão com propriedades territoriais de João Batista de Camargos, Altina Maria de Jesus e filhos, Jose Ferreira de Andrade e Alcino Coelho de Resende. Imóvel cadastrado no INCRA, sob o n. 424 145 007 846, área total 28,7, mód.fiscal 35,0, na de módulos fiscais 0,82, fração mínima de parcelamento 15,0, quites em 1981. Certificado de quitação para com o IAPAS, de n. 397759, série A, expedido pela agência desta cidade, com validade até 17-03-82. Proprietários: - JOSÉ ALVES DE MORAIS e sua mulher, dona JOSEFA FELICIA DOS SANTOS. Registro anterior: R-01-609, livro 2-B, fls.115. Luz, 22 de março de 1.982. O Oficial,



R-01-4.126. Prot.n. 6.932, em 22-03-82. Transmitentes: José Alves de Moraes e sua mulher, dona Josefa Felícia dos Santos, brasileiros, proprietários rurais, residentes neste município de Luz, CPF.n. 131 403 296-87. - Adquirente: MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta cidade de Luz, CPF.n. 228 557 936-53. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 20 de janeiro de 1.982, às fls. 67, do livro n.79, pelo cartório do 2º ofício desta comarca. Imóvel adquirido, exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor do contrato: R\$1.050.000,00. Condições: Não consta. Registro anterior, já mencionado na matrícula acima referida. Foi apresentada da certidão negativa Florestal, arquivada. Dou fé. Luz, 22 de março de 1.982. O Oficial,

R-02-4.126. Prot. n.º 34.257, em 26-07-2010. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 7907-3. Emitente: Mauricio Ribeiro da Silva, CPF n.º 228.557.936-53. Outorga Uxorina: Sorais Rodrigues Ribeiro, CPF n.º 565.362.596-53. Credor: Cooperativa de Crédito de Luz Ltda. - SICOOB CREDILUZ, CNPJ/MF n.º 25.536.764/0001-27. Data e Lugar da emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 23 de julho de 2010. Valor do crédito deferido: R\$8.000,00. Data do vencimento: 30 de junho de 2011. Forma de pagamento, exatamente conforme consta da cédula respectiva. Taxa de juros: 6,25% a.a. e o que mais consta da referida cédula. O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário para aquisição de insumos pecuários, a ser realizado no imóvel rural denominado Fazenda Capão D'água, situada neste município de Luz/MG. Garantia Hipotecária: Em Hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade do emitente, situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Capão D'água e Capão Bonito, com área de 21,08,94 ha, matriculado neste CRI sob o n.º 4.126, R-01, livro 2-O, fls. 100. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. A cédula foi também registrada nesta data, no livro 3-K, fls. 142 v., sob o n.º 6.436. Dou fé.

Luz 26 de julho de 2010.

A Escrevente Autorizada,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG  
Rua Cel. João Thomaz, nº 200 - Sala 82 - Centro  
UF: 35.510-000 - Luz-MG - Tel: (37) 8421-2223

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG  
Rua Cel. João Thomaz, nº 200 - Sala 82 - Centro  
UF: 35.510-000 - Luz-MG - Tel: (37) 8421-2223

CERTIDÃO - Certidões de Inteiro teor  
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída  
e conferida com o original. Dou fé.  
Luz/MG, 26/07/2010  
Oficial Substituta,  
Enol: R\$ 17,00 - J.º: R\$ 8,00 - Total: R\$ 25,00

PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-CEPA DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
Selo Digital: 4007002-Cod. Seq: 8008 9907 2042 0179  
Quantidade de atos: 1 - Em 12/06/2010 - 13:23  
Enol: R\$ 17,00 - J.º: R\$ 8,00 - Total: R\$ 25,00  
Emissão e validação em 26/07/2010 - 13:23  
COMARCA DE LUZ - MG - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Cel. João Thomaz, nº 200 - Sala 82 - Centro  
UF: 35.510-000 - Luz-MG - Tel: (37) 8421-2223

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Pablo Gonijo Costa - Oficial  
Fernanda Pereira Costa - Oficial Substituta  
Escriventes  
Denise A. Gonijo Costa  
Michole Ribeiro Mesquita  
Patrícia de Cássia Pireira  
COMARCA DE LUZ - LUZ/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
LUZ - MG

MATRÍCULA N.º 4.126



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

**Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.561.734-9**  
**Nome do Imóvel: FAZENDA CAPAO D AGUA**

**Município: LUZ**  
**Área total (em hectares): 21,0**

**UF: MG**

**Contribuinte: MAURICIO RIBEIRO DA SILVA**  
**CPF: 228.557.936-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:12 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **ABB5.870E.101C.1D8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2017**



**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

2ª VIA - PÁG.: 1/1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 424.145.011.363-0		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Capao Dagua					
ÁREA TOTAL (ha)	21,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Minifundio			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002	ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Rod Luz Bambui A Esquesa				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ			
MÓDULO RURAL (ha)	26,5822	Nº MÓDULOS RURAIS 0,79	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,6000	FAIXA MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/LUZ		DATA REGISTRO 01/07/1982	CNS OU OFÍCIO 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 4126	REGISTRO 0000001	LIVRO OU FICHA 2-0	ÁREA (ha) 21.0000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 21,0000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -		

**DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)**

NOME Mauricio Ribeiro Da Silva		CPF/CNPJ 228.557.936-53
RESIDÊNCIA BASILÉIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDOMÍNIOS DESTA IMÓVEL -

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2017	NÚMERO DO CCIR 15824132180	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/04/2018	<b>DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2018</b>
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)**

DÉBITOS ANTERIORES 62,48	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 7,61	VALOR COBRADO 70,09	MULTA 1,52	JUROS 0,30	VALOR TOTAL 71,91
-----------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

**OBSERVAÇÕES**

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, SUCCEÇÃO CAUSA MORTIS<sup>2</sup>, DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/96.
2. SEMPRE QUE OCORREREM AS TERAÇÕES NO CRI IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (CER) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 4.947/96.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS REQUERIDAS LEGISLAÇÕES: LEI 8.947/96, DECRETO LEI 1.994/96, LEI 4.947/96, DECRETO 65.801/96 E DECRETO LEI 67/96.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 4.947/96.
6. FUPP - FRAÇÃO GERAL DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 4.947/96.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.257/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

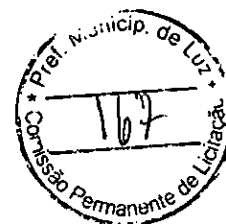
**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO OUTRADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - (LEI 4.947/96, 6.416/94 E 6.389/91).
3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
  - a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
  - b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
  - c) O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

**Número de Autenticidade  
09080.06740.05545.04087**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

Nome: MAURICIO RIBEIRO DA SILVA  
CPF: 228.557.936-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:03 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: A43D.A17E.CFD9.7939

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

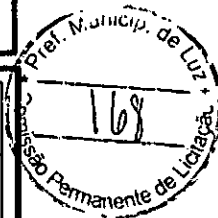




## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/03/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/06/2018

NOME: MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ/CPF: 228.557.936-53

LOGRADOURO: BOM DESPACHO

NÚMERO: 425

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

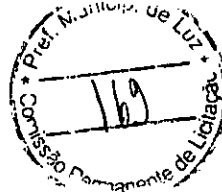
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000260326147



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Data: 03/04/2018 16h27min

Número	Validade
850	03/05/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA 1 CPF: 22855793653

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

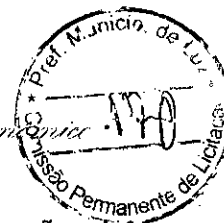
CWCTJUROWMTKN0R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 03 de Abril de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente



ANEXO I - Modelo de Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: Maurício Ribeiro de Silva		
Número da Carteira de Identidade (RG,CJ): MG. 9.111.185.	Número do CPF/CNPJ: 228.557.936-53	
Endereço: Rua Av. Bom Despacho Nº 425.		
Bairro: Centro	CEP: 35595000	Município/UF: Luz, MG
Telefone: 99670.3089	Email: _____	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? (X) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Capão Bonito		
Número ITR: 3.561.734.9.	Número CCIR: 424.145.011.363 0	
Área total da propriedade/posse (ha): 21,0894 ha.	Coordenadas Geográficas: _____	
Roteiro de Acesso: MG 176 Luz / Bambuí		
Condições de Uso da Terra: ( ^ ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 03 de Abril de 2018		
 Assinatura do Proprietário		

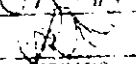


**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 100987
DATA 10/04/18

ENLARGADO





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**

**DESEMBARGADOR**

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMAS (ART.33.V DA L.C.F. 35/79) E A ELE DEVE SER DADO TODO APOIO E AUXÍLIO NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

**CARTEIRA FUNCIONAL DE MAGISTRADO**

**Pedro Bernardes de Oliveira**

0869	2	23/03/2016	317696-3
Nº	CLASSE	EXPECIÇÃO	MATRÍCULA

*Sergio Barbosa*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRESENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador Herbert José Almeida Carneiro

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA TODOS OS EFEITOS, NOS TERMOS DA LEI DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**REGISTRO GERAL**

M- 2232355

CPF 361393786-72

**TÍTULO ELEITORAL**

041994602/48 zn0027 sec.0076 490172

CERTIFICADO DE RESERVA

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH 0 / +

NATURALIDADE São Gotardo-MG

NASCIMENTO 19/10/1959

FILIAÇÃO José Bernardes Filho Adelina Maria de Oliveira

BELO HORIZONTE, 23 DE 2016

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO PORTADOR

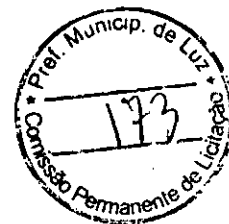
**PODER JUDICIÁRIO**

CONFERE COM ORIGINAL

origina

*[Assinatura]*

04/04/18



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **361.393.786-72**

Nome: **PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **19/10/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:59:07** do dia **04/04/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0048.EC8B.781C.35AD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedão 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacana, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA  
FAZ MORADA DO VENTO FAZ  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 361.393.786-72

Referente a  
**JAN/2018**  
Código de Débito Automático  
**000044252914**

**Nº DO CLIENTE**

**7003576791**



**2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agropecuária Rural	<b>Datas de Leitura</b> Anterior 27/12 Atual 25/01 Próxima 26/02	<b>Datas da Nota Fiscal</b> Emissão 29/01 Apresentação 05/02	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3004425291</b>
--------------------------------------	---	---	--	--

Informações Técnicas					
<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> AJO856000018	<b>Leitura Anterior</b> 72.671	<b>Leitura Atual</b> 76.731	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 4.060

**Informações Gerais**  
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2018  
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5003728822), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2013 a 31/12/2017, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangem o período em questão.  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017.  
Leitura Informada pelo cliente

DEZ/2017 Band. Vermelha - JAN/2018 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	4.060	0,44992022	1.826,67
Encargos/Cobranças			
Cobrança da Conta de Energia de 11 / 2017			8,27
Subsídio tarifa líquida			-601,85
Dif. recálculo tarifa integral			773,57
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,35003793	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			21,58

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1-Mês: 11/2017

Apurado Mensal	Valores Permitidos		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 3,73	10,73	21,46	42,92
FIC 2,00	7,59	15,19	30,39
DMIC 2,32	5,78	-	-
DICRI -	16,60	-	-

Tensão: Nominal= 120/240 V Min.= 110/221 V Máx.= 126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 5,20

**Informações de Faturamento**

PARCELAS	VALOR(R\$)	%	PARCELAS	VALOR(R\$)	%
Energia	499,71	27,36	Enc. setoriais	151,48	8,29
Distribuição	408,00	22,34	Tributos	577,24	31,60
Transmissão	82,24	4,50	Totais	1.826,67	100,00
Perdas	108,00	5,91			

**VENCIMENTO**  
**18/02/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 2.006,66**

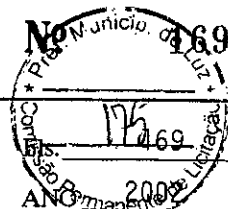
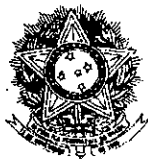
**Histórico de Consumo**

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
JAN/18	4.060	140,00	29
DEZ/17	0	0,00	29
NOV/17	0	0,00	33
OUT/17	718	24,75	29
SET/17	731	24,36	30
AGO/17	18	0,54	33
JUL/17	814	28,06	29
JUN/17	818	24,78	33
MAI/17	375	13,39	28
ABR/17	886	28,58	31
MAR/17	452	13,69	33
FEV/17	921	32,89	28
JAN/17	913	31,48	29

Reservado ao Fisco  
**SEM VALOR FISCAL**

ICMS			PASEP	COFINS
Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)

SIC00B427604 010218 001 007A.....2.006,66 0501



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - AQ

MATRÍCULA Nº - **11.296**

Prot. nº 24.668, em 05-03-2002

**Imóvel:** UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS. Um imóvel rural, que foi unificado, situado neste Município de Luz, MG, denominado FAZENDA CAPÃO BONITO, com a área somada de **59,20,00 hectares** (cinquenta e nove hectares e vinte ares), de terras de campo, de cultura e de cerrado, com as seguintes divisas e confrontações, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Agrimensor, Sr. Carlos Artur Pires Dantas, CREA - 11098/TD, datado de 21-02-2002 e ART n. 2906124: "Memorial Descritivo: Fazenda Morada do Vento. Fonte de Coordenadas: GPS - Unidade - UTM. Descrição de Fazenda Morada do Vento, Município de Luz (MG). Tendo procedido a medição geodésica do terreno rural denominado Fazenda Morada do Vento no Município de Luz, usando equipamento Teodolito mecânico PZO T30, devidamente conferido, encontrei uma área de 59,20,00 hectares de terras de campo, cultura e cerrado. A propriedade encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: começa num canto de cerca na confrontação com Mauricio Ribeiro da Silva, com o marco 00 de coordenadas 0430605/7804475, daí segue por cerca de arame com a divisa de Mauricio Ribeiro da Silva até o marco 01, de coordenadas 0431080/7803911 na divisa do Espólio de Silvério Batista Leite por uma distância de 770,00 metros lineares até o marco nº 02 e coordenadas 0431105/7803129. Deste ponto segue confrontando com José Gustavo Alves Nunes por uma distância de 195,00 metros até o marco nº 03 com coordenadas 0430930/7803184, e ainda com mesmo confrontante por 1.035,00 metros até o marco nº 04 com as seguintes coordenadas 0430264/7804001 daí a direita por 588,00 metros lineares com a divisa de Welton Luiz de Oliveira Paim até o marco 00 onde teve início e fim desta descrição. Imóvel cadastrado no INCRA sob o n. 412040 029483-6. Proprietários: **EUGÊNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA CORRÊA** e sua esposa, **SIMONE RODRIGUES SILVA CORRÊA**, brasileiros, ele comerciante, portador do CPF. n. 279 510 306-00 e RG. M-1.073.512/SSPMG, residentes e domiciliados nesta Cidade de Luz, MG, à Avenida Bom Despacho, n. 300, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP. 35595-000. Esta unificação ou fusão de Matrículas, permitida nos termos do Art. 234 da Lei n. 6.015/73, é feita mediante requerimento do proprietário, datado de 02-03-2002, arquivado em cartório, e esta ocorrência será averbada nos registros anteriores abaixo mencionados. Condições dos contratos: Não há. Registros anteriores: R-01, Matrícula n. 10.506, livro 2-AN, fls. 202 (ref. a área de 11,95,14 há); R-01, Matrícula n. 10.115, livro 2-AM, fls. 95 (ref. a área de 13,83,38 há) e R-01, Matrícula nº 9.094, livro 2-AH, fls. 208 (ref. a área de 33,41,48 há). Dou fé:

Luz, 05 de março de 2002.

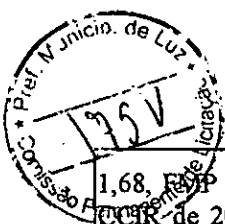
O Oficial,

**AV-01-11.296.** Prot.n.24.819, em 16-04-2002. Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado e assinado pelas partes em 08-04-2002, o proprietário do imóvel acima matriculado, declara perante a Autoridade Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel, com a área de **11,84,00 ha.**, não inferior à 20% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, comprometendo-se o proprietário, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, tudo conforme consta do referido Termo, que fica arquivada uma via em cartório. Dou fé:

Luz, 16 de abril de 2002.

O Oficial,

**R-02-11.296.** Prot. nº 29.127, em 22-09-2006. Transmitedentes: Eugênio Márcio de Oliveira Corrêa, CPF nº 279.510.306-00 e RG nº M-1.073.512-SSPMG, e sua esposa Simone Rodrigues Silva Corrêa, CPF nº 363.354.526-34 e RG nº M-1.768.400-SSPMG, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante e ela professora, residentes e domiciliados, nesta cidade de Luz/MG, à Avenida Bom Despacho, nº 300, Bairro Mons. Parreiras, CEP 35595-000. Adquirente: **PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 361.393.786-72 e RG nº M-2.232.355/SSPMG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **REGINA IZABEL BENGTTSSON BERNARDES**, CPF nº 506.774.036-15 e RG nº MG-2.453.294-SSPMG, brasileiros, ele magistrado e ela advogada, residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Professor Pimenta da Veiga, nº 1.023, Bairro Cidade Nova. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 22 de setembro de 2006, às fls. 76, do livro nº 82-N, pelo Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido: Uma gleba de terras de campo, cultura e cerrado, com a área de **59,20,00 hectares** (cinquenta e nove hectares e vinte ares), situada neste município de Luz/MG, na Fazenda Morada do Vento, antiga Fazenda Capão Bonito, com limites e divisas constantes da matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 000035.583391-7, área total 59,1, mod. fiscal 35,0, nº mod. fiscais



1,68, R\$ 3,0, e, na Receita Federal sob o nº 4.968.898-7, com quitação do ITR dos últimos cinco exercícios, e o CCIR de 2003/2004/2005, em nome de Eugênio Márcio de Oliveira Corrêa. Consta da escritura: "Declararam os vendedores sob as penas da Lei que o imóvel alienado se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL; sob as penas de responsabilidade civil e penal que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutórias, relativas ao imóvel e nenhum ônus reais incidentes sobre o mesmo, e, o comprador dispensou a apresentação da certidão de feitos ajuizados e apresentada a certidão negativa de ônus reais, exigida na Lei nº 7.433/85. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN nº 04410449-5 que suspendeu a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Valor do contrato: R\$180.000,00. Condições: Não consta. Fica mantida a Reserva Florestal averbada sob o nº AV-01 supra. Registro anterior: Matrícula 11.296, livro 2-AQ, fls. 169. Dou fé. Emols. - R\$684,27 - Recompê - R\$41,06 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$337,04 - Total - R\$1.062,37 - Código - 4518-7. Luz, 22 de setembro de 2006.....

O Oficial,

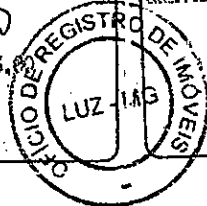
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**

Oficial: Paulo Gontijo Costa Rua Cel. José Thomaz, nº 358 - Sala 07 - Centro  
Oficial Substituto: Fernanda Pereira Costa CEP: 35.935-000 - Luz-MG - Telefax: (37) 8421-7229

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**

Oficial: Paulo Gontijo Costa Rua Cel. José Thomaz, nº 358 - Sala 07 - Centro  
Oficial Substituto: Fernanda Pereira Costa CEP: 35.935-000 - Luz-MG - Telefax: (37) 8421-7229

CERTIDÃO - Certidão de inteiro teor  
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída  
e confere com o original. Dou fé.  
Luz/MG, 04/04/2018  
Oficial Substituto, *Costa*  
Emol: R\$ 17,00 - Tx. Judic: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00



PODER JUDICIÁRIO CONREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
Selo Digital: B0C38879 Cod. Seg: 9613.9835.6235.7289  
Quantidade de atos: 1 Emitido em: 04/04/2018 15:48  
Emol: R\$ 17,00 - Tx J.: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br/>

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Paulo Gontijo Costa - Oficial  
Fernanda Pereira Costa - Oficial Substituto  
Escriventes  
Denise A. Gontijo Costa  
Michele Ribeiro Mascueta  
Patrícia de Cássia Pereira  
COMARCA DE LUZ - LUZ/MG

Confere com  
**CONFERE/COM ORIGINAL**

*Costa*  
04/04/18



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.968.898-7  
Nome do Imóvel: FAZENDA MORADA DO VENTO

Município: LUZ  
Área total (em hectares): 59,2

UF: MG

Contribuinte: PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA  
CPF: 361.393.786-72

Reexaminado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:02 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: 72D0.1FF7.1DE0.B002  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
 EMISSÃO EXERCÍCIO 2017



DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 000.035.583.391-7		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Morada Do Vento			
ÁREA TOTAL (ha)	59,2000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 05/04/2018	ÁREA CERTIFICADA <sup>1</sup> 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Estrada Municipal Luz/Esteios km 06 a esquerda			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ		
UF	MG	Nº MÓDULOS RURAIS 39,3220	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,6914	FRACÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)		UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO			
REGISTRADA	0,0000	POSSE A JUSTO TÍTULO	59,2000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	0,0000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)		ÁREA MÉDICA			

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Pedro Bernardes De Oliveira		CPF/CNPJ 361.393.786-72
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMIOS DESTA IMÓVEL

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2017	NÚMERO DO CCIR 15760507188	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 05/04/2018	DATA DE VENCIMENTO: 01/05/2018
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES	97,33	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	7,61	VALOR COBRADO	104,94	MULTA	1,52	JUROS	0,30	VALOR TOTAL	106,76
--------------------	-------	-----------------------------	------	---------------	--------	-------	------	-------	------	-------------	--------

OBSERVAÇÕES

1. LANÇAMENTO COM ÁREA CERTIFICADA SERÁ EFETUADO NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DETERMINAR, APRENDIZ, HIPOTECAR, VENDER OU PROMOVER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA DE IMÓVEL OU JUDICIAL, SUCESSÃO CAUSA MORTIS, DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.  
 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE MULTA E JUROS - LEI Nº 7.029, DE 1984 E S/2891.  
 3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.  
 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:  
 a) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA E RELATIVO A TANTAS E VENCIMENTOS NÃO LANÇADOS;  
 b) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE CLUSÃO;  
 5. O VALOR DOS DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS E EXERCÍCIO CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade  
01800.21240.03909.04129



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA**  
**CPF: 361.393.786-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:30 do dia 08/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2018.

Código de controle da certidão: **E033.DD78.8F1D.CC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/07/2018

NOME: PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 361.393.786-72

LOGRADOURO: MORADA DO VENTO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

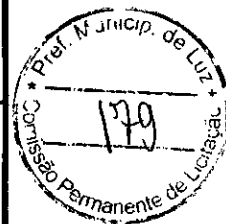
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000261399849



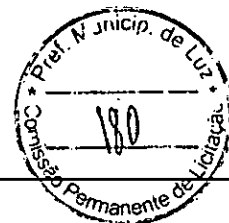


Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 04/04/2018 15h39min

Número	Validade
869	04/05/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nome / Razão Social

PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA CPF: 36139378672

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTMIPEPMJPKNSM1


A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

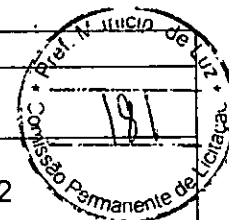
Luz (MG), 04 de Abril de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): M.2232355	Número do CPF/CNPJ: 361.393.786-72	
Endereço: Fazenda Morada do Vento		
Bairro: Zona Rural	CEP:	Município/UF:
Telefone: 31 9 997318912	Email: Pedrober@terra.com.br	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não (x) Sim. Em caso positivo, qual? Coosteios e copagro		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Morada do Vento		
Número ITR: 4.968,898-7	Número CCIR: 000.035.583.391-7	
Área total da propriedade/posse (ha): 59,20 Ha	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: Estrada Luz/Bambuí 6 km asfalto. Entra à esquerda próximo cruzamento à esquerda (2 Km Terra)		
Condições de Uso da Terra: (x) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? _____ ( ) Outro, qual? _____		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 04 de Abril de 2018		
 Assinatura do Proprietário		





**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

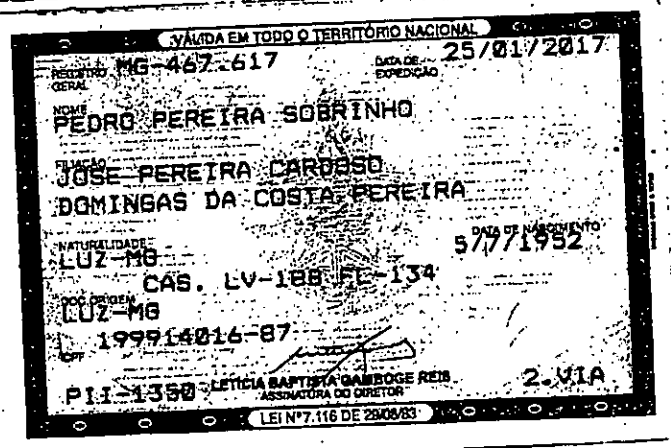
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**PEDRO PEREIRA SOBRINHO  
(FAZENDA CAPÃO BONITO – MATRÍCULA Nº. 6.219)**



\* Pres. Municipal de Luz \*  
 183  
 Conselho Permanente de Licitação



conferir com o original  
 conferir com original  
 09/04/18



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **199.914.016-87**

Nome: **PEDRO PEREIRA SOBRINHO**

Data de Nascimento: **05/07/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:37:04** do dia **02/04/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F8C4.5A9C.C494.3E22**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
([/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp](http://Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.780/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

PEDRO PEREIRA SOBRINHO  
REGIAO DE CAPAO BONITO 418517 CS  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 199.914.016-87

Referente a  
**DEZ/2017**  
Código de Débito Automático:  
**008016470885**



Nº DO CLIENTE  
**7003100223**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001768940 - PTA Nº 16.000114527.70

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Residencial rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 28/11 ATUAL: 27/12 PRÓXIMA: 25/01	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 28/12 APRESENTAÇÃO: 04/01	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3011135557</b>
--------------------------------------	--	--	--	--

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AJK126007709	Leitura Anterior 29.768	Leitura Atual 30.319	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 551

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) NOV/2017 Band. Vermelha - DEZ/2017 Band. Vermelha

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	551	0,49838746	274,59
Encargos / Cobrança			
Subsidio tarifa líquida			-81,68
Dif. recálculo tarifa integral			107,88
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,87727931	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			22,83

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 10/2017

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 0,00	10,73	21,46	42,92
FIC 0,00	7,59	15,19	30,39
DMIC 0,00	5,78	-	-
DICRI	18,60	-	-

Tensão: Nominal = 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$35,91

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	72,66	26,46	Enc. Setoriais	22,03	8,02
Distribuição	59,33	21,60	Tributos	92,91	33,84
Transmissão	11,96	4,36	Totais	274,59	100,00
Perdas	15,70	5,72			

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/17	551	19,00	29
NOV/17	619	18,75	33
OUT/17	553	19,06	29
SET/17	575	19,16	30
AGO/17	318	9,86	33
JUL/17	601	20,72	29
JUN/17	604	18,30	33
MAI/17	347	12,39	28
ABR/17	637	20,54	31
MAR/17	678	20,54	33
FEV/17	388	13,85	28
JAN/17	614	21,17	29
DEZ/16	685	23,82	29

**VENCIMENTO**  
**18/01/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 300,79**

Reservado ao Fisco  
D642.23D1.5EE4.E6EF.DF24.8271.C562.3475

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
382,47	18	68,84	4,27	19,80

*Confere com o ORIGINAL 09/04/18*

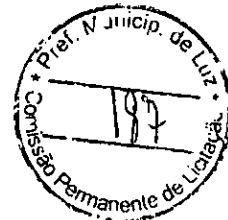
**CONFERE COM ORIGINAL**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO PEREIRA SOBRINHO**  
CPF: **199.914.016-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:17 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2018.

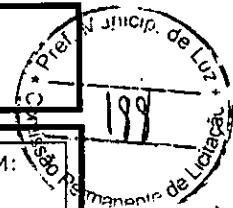
Código de controle da certidão: **658E.C176.62DA.D22E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/07/2018

NOME: PEDRO PEREIRA SOBRINHO

CNPJ/CPF: 199.914.016-87

LOGRADOURO: SÃO GOTARDO

NÚMERO: 373

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000262340058



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 29/03/2018 16h18min

Número	Validade
820	28/04/2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

PEDRO PEREIRA SOBRINHO CPF: 19991401687

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, **certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S)** em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMVLPMPZKDKLN1

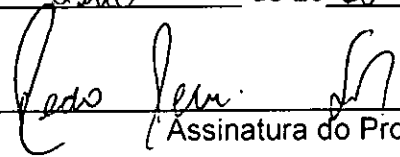
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 29 de Março de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: Pedro Pereira Sobrinho		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): MG. 467.617.	Número do CPF/CNPJ: 199.914.016.87.	
Endereço: Rua. São Gotardo 373.		
Bairro: Mons. Parreiras	CEP: 35595000	Município/UF: Luz. MG
Telefone: 9.9102.6378	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não (X) Sim. Em caso positivo, qual? Coarctetos.		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Capão Branco - Mat. 6219		
Número ITR: 1.527.516-7 429.104.031.968.8 - CCR	Número CCIR: 429.104.031.968.8	
Área total da propriedade/posse (ha): 19,95,50	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: Rodovia MG 116 sentido Luz/Bombuzal		
Condições de Uso da Terra: (X) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? _____ ( ) Outro, qual? _____		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 10 de abril de 2018.		
x  Assinatura do Proprietário		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ - MG  
FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 Email: meioambiente@luz.mg.gov.br

→ Cerva de Niocl.

→

191

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**


**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**PEDRO PEREIRA SOBRINHO  
(FAZENDA CAPÃO BONITO - MATRÍCULA Nº. 19.363)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 100999
DATA 10/04/18
ENCARREGADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS **1350-1**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*pedro pereira sobrinho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-467.617 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2017

NOME PEDRO PEREIRA SOBRINHO

FUNÇÃO JOSE PEREIRA CARDOSO  
DOMINGAS DA COSTA PEREIRA

NATALIDADE LUZ-MG DATA DE NASCIMENTO 5/7/1952

CAS. LV-188 FL-134


DOC ORIGEM LUZ-MG CPF 199914016-87

PII-1350 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOSI REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

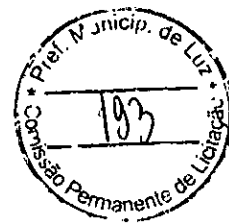
CONFERE COM ORIGINAL Original

Confere com 09/04/2018



BRASIL

Serviços Barra GovBr

<http://brasil.gov.br>

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **199.914.016-87**Nome: **PEDRO PEREIRA SOBRINHO**Data de Nascimento: **05/07/1952**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **13:37:04** do dia **02/04/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **F8C4.5A9C.C494.3E22**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



www.cemig.com.br/atendimento

Camis Tornado 29810

Fale com a Cemig 118

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.983.780/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

PEDRO PEREIRA SOBRINHO  
REGIAO DE CAPAO BONITO 418517 CS  
AREA RURAL  
35595-000 LUZ, MG  
CPF 199.914.016-87

Referente a **DEZ/2017**  
Código de Débito Automático: **008016470885**  
Nº DO CLIENTE **7003100223**



NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001768940 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Residencial rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 28/11 ATUAL: 27/12 PRÓXIMA: 25/01	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 28/12 APRESENTAÇÃO: 04/01	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3011135557</b>
--------------------------------------	--	--	--	--

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AJK126007708	Leitura Anterior 29.768	Leitura Atual 30.319	Consumo kWh 551

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualizações financeiras (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br) NOV/2017 Band. Vermelha - DEZ/2017 Band. Vermelha

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	551	0,49838746	274,59
Encargos / Cobrança			
Subsídio tarifa líquida			-81,68
Dif. recálculo tarifa integral			107,88
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,37727931	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			22,89

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Mês: 10/2017

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	10,73	21,46	42,92
FIC	0,00	7,59	15,19	30,39
DMIC	0,00	5,78	-	-
DICRI	-	16,60	-	-

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=110/221 V Máx.=126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$35,91

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	72,66	26,46	Enc. Setoriais	22,03	8,02
Distribuição	59,33	21,60	Tributos	92,91	33,84
Transmissão	11,96	4,36	Totais	274,59	100,00
Perdas	15,70	5,72			

**VENCIMENTO**  
**18/01/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 300,79**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/17	551	19,00	29
NOV/17	619	18,75	33
OUT/17	553	19,06	29
SET/17	575	19,16	30
AGO/17	319	9,66	33
JUL/17	601	20,72	29
JUN/17	604	18,30	33
MAI/17	347	12,39	28
ABR/17	637	20,54	31
MAR/17	678	20,54	33
FEV/17	388	13,85	28
JAN/17	614	21,17	29
DEZ/16	685	23,62	29

Reservado ao Fisco  
D642.23D1.5EE4.E6EF.DF24.8271.C562.3475

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
382,47	18	68,84	4,27	19,80

CONFERE COM ORIGINAL  
09/04/18  
[Handwritten signature]







**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR  
EMISSÃO EXERCÍCIO 2017**



DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1/1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 429.104.031.968-8		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Capao Bonito					
ÁREA TOTAL (ha)	34,3917	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Minifundio		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 10/04/2018	ÁREA CERTIFICADA*	0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Estrada Luz A Bambui				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL LUZ			
MÓDULO RURAL (ha)	15,0000	Nº MÓDULOS RURAIS	2,26	MÓDULO FISCAL (ha)	35,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS	0,9826
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)				RAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)			3,00
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO							
MG/LUZ		DATA REGISTRO	01/08/1986	CMS OU OFÍCIO	54064	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	6219
MG/LUZ		DATA REGISTRO	28/06/2017	CMS OU OFÍCIO	54064	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	19363
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)		REGISTRADA		POSSE A JUSTO TÍTULO		0,0000	
		REGISTRADA		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO		0,0000	
		ÁREA MEDIDA					

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Pedro Pereira Sobrinho		CPF/CNPJ 199.914.016-87
RESIDÊNCIA BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2017	NÚMERO DO CCIR 15830694186	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/04/2018	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES	0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	3,80	VALOR COBRADO	3,80	MULTA	0,38	JUROS	0,04	VALOR TOTAL	*** QUITADO ***
--------------------	------	-----------------------------	------	---------------	------	-------	------	-------	------	-------------	-----------------

OBSERVAÇÕES

1. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADA.

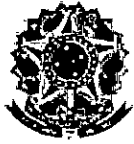
ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMOVÁVEL OU JUÍZO AL "SUCESSÃO CAUSA MORTE", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º A 2º DO ARTIGO 27 DA LEI 4.501/64.  
 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SFU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCP) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O CCIR CADASTRO RURAL.  
 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEVANDO EM CONTA O DIREITO DE POSSE, CONFERIR O ARTIGO 1º DA LEI 8.629/72.  
 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS É LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.171/74, DECRETO 11.898/2, LEI 4.501/64, DECRETO 66.915/65 E DECRETOS LEI 8748.  
 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/72.  
 6. FUP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/72.  
 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGU NO BANCO DO BRASIL.  
 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER RECEBIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.622/70, 8.847/74 E 8.383/71.  
 3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.  
 4. A CONRAN DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS REQUITES CRITÉRIOS.  
 5. PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.  
 6. PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.  
 7. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

Número de Autenticidade  
12820.24410.08786.02079



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO PEREIRA SOBRINHO**  
CPF: **199.914.016-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

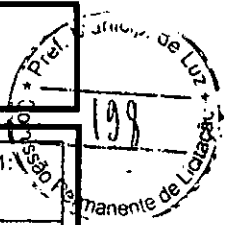
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:17 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **658E.C176.62DA.D22E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
09/07/2018

NOME: PEDRO PEREIRA SOBRINHO

CNPJ/CPF: 199.914.016-87

LOGRADOURO: SÃO GOTARDO

NÚMERO: 373

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000262340058



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 29/03/2018 16h18min

Número	Validade
820	28/04/2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

PEDRO PEREIRA SOBRINHO CPF: 19991401687

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMVLPMPZKDKLN1

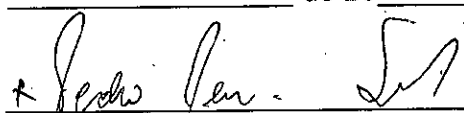
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 29 de Março de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: Pedro Pereira Sobrinho		
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): MG. 467.617	Número do CPF/CNPJ: 199.914.016-87	
Endereço: Rua São Gotardo 373		
Bairro: Mons. Patrícios	CEP: 35595-000	Município/UF: Luz, MG
Telefone: 9.9102.6375	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( ) Não (X) Sim. Em caso positivo, qual? Coesstus.		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Capão Bomito - Matrícula 19.363		
Número ITR:	Número CCIR:	
Área total da propriedade/posse (ha): 14,43,67	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso: Rodovia MG 176 sentido Luz (Bambu)		
Condições de Uso da Terra: (X) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, ____ de ____ de 20 ____		
 Assinatura do Proprietário		

201

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

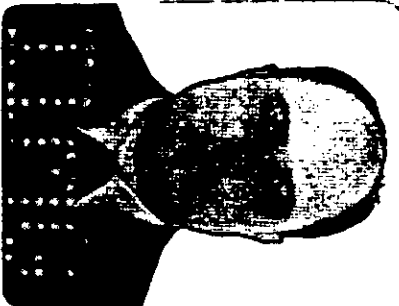
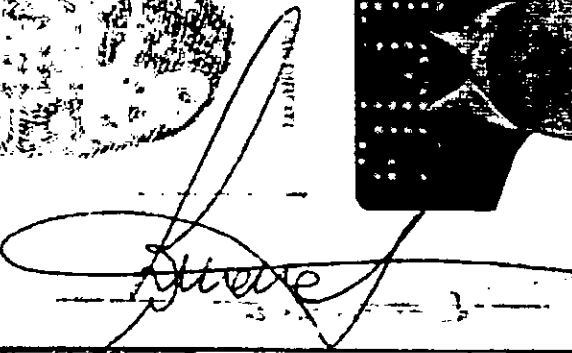
**RICARDO CAVALCANTE MOTTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 10095
DATA 16/04/18
ENCARREGADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA DE REGISTRO DE CIVIS DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2268-3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA(MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO  
Rua Sagismundo Mendes, 100 - Centro - CEP 38 010-140 - Telefax. (34) 3332-0366

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia confere com o original com o qual está em tudo conforme do que dou fé.

Uberaba, 01/08/2013 08:00:34 2080

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

CASSIA ANTUNES SOARES *[Signature]* ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol:3,69 - TF:1,15 - VT:4,84 (por unidade)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.453.363 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2013

NOME RICARDO CAVALCANTE MOTTA

FILIAÇÃO ADERBAL BORGES DA MOTTA EUFLIDIA CAVALCANTE MOTTA

NATURALIDADE BETIM-MG DATA DE NASCIMENTO 25/12/1962

DOC. ORIGEM CAS. AV. DIV LV-107 FL-103

UBERABA-MG

CPF 455316846-49

LETÍCIA ALESSI RACHADO ROGÉDO *[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Confere com o ORIGINAL

10/04/2018





CIC

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

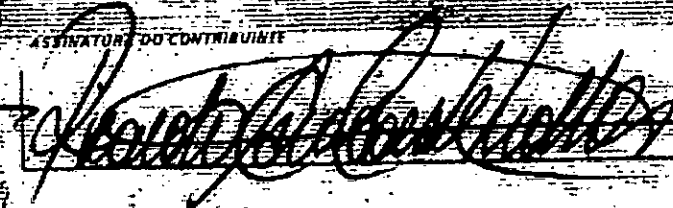
NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
25.12.62	116 846 00
CONTRIBUINTE	
RICARDO CAVALARI DE NOTTA	

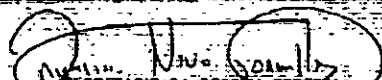
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



Conferir com o original - CONFERE COM ORIGINAL  
10/04/2018  




Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **455.316.846-49**

Nome: **RICARDO CAVALCANTE MOTTA**

Data de Nascimento: **25/12/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:35:31** do dia **05/04/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **562F.1DC3.C1A2.2F1D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Gemig Tomada 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Aldeia A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

RICARDO CAVALCANTE MOTTA  
KU411-00065-SI KU REGIAO RURAL 34211 9999 SI  
AREA RURAL MARAMBAIA  
38990-000 CORREGO DANTA, MG  
CPF 455.316.846-49

Referente a  
**MAR/2018**  
Código de Débito Automático:  
**008039829919**

Nº DO CLIENTE  
**7004004326**



NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004327749 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classe</b> Rural Monofásico	<b>Subclasse</b> Agropecuária Rural	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 08/02 ATUAL: 09/03 PRÓXIMA: 10/04	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 13/03 APRESENTAÇÃO: 20/03	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3007207578</b>
--------------------------------------	---	--	--	--

<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> AJK134017918	<b>Leitura Anterior</b> 2.534	<b>Leitura Atual</b> 2.677	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 143
---------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------

**Informações Gerais**

Tributação conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017. Ficação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br FEV/2018 Band. Verde - MAR/2018 Band. Verde

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	143	0,46021820	65,78
Encargos / Cobrança			
Subsídio tarifa líquida			-21,20
Dif. recálculo tarifa integral			28,18
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34580000	

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 01/2018

Apurado Mensal	Valores Permitidos:		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	10,73	21,46
FIC	0,00	7,52	15,04
DMIC	0,00	5,78	-
DICRI	-	16,60	-

Tensão: Nominal=120/240 V Min.=110/221V Máx.=126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$231,20

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	18,99	25,82	Enc. Setoriais	5,15	7,83
D.ção	13,86	21,06	Tributos	23,32	35,45
T.ção	2,80	4,26	Totale	65,78	100,00
P.ção	3,67	5,58			

**VENCIMENTO**  
**03/04/2018**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 72,78**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/18	143	4,83	28
FEV/18	134	4,62	28
JAN/18	1.333	44,43	30
DEZ/17	25	0,80	31
NOV/17	25	0,80	31
OUT/17	25	0,89	28
SET/17	25	0,75	33
AGO/17	25	0,83	30
JUL/17	25	0,78	32
JUN/17	25	0,83	30
MAY/17	25	0,78	32

Reservado ao Fisco  
**940F.C421.B603.DCD0.BD58.E9AC.29C9.C04C**

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
93,98	18	16,91	1,13	5,28

com o original CONFERE COM ORIGINAL  
10/04/2018



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

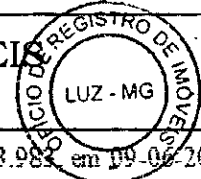
LIVRO Nº 2 - BF

Fls. 297

ANO 2010

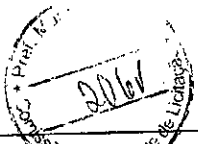
MATRÍCULA Nº 14.621

Prot. nº 33.985 em 09-06-2010.



**Imóvel:** UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS. Um imóvel rural, com a área somada de 275.65,14 hectares (duzentos e setenta e cinco hectares, sessenta e cinco ares e quatorze centiares), situado neste Município de Luz/MG, denominado Fazenda Santa Cruz, contendo benfeitorias, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Adriano Gonçalves Ribeiro, CREA/MG nº 91.637/D, ART nº 1-51226246, dentro do seguinte círculo divisorio: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0001, de coordenadas N 7.805.317,036m. e E 427.376,201m., situado no limite com Córrego Santa Cruz, deste, segue com por córrego acima e distância de 219,73 m., confrontando neste trecho com Córrego Santa Cruz até o vértice V0005, de coordenadas N 7.805.141,586 m. e E 427.495,564 m.; deste, segue agora por outro córrego acima e distância de 252,63 m., confrontando neste trecho com Córrego Mãe D'água até o vértice V0011, de coordenadas N 7.804.925,528 m. e E 427.381,141 m.; deste, segue com azimute de 126°54'13" e distância de 23,89 m., confrontando neste trecho com Ângela Guimarães Macedo Haffner até o vértice V0012, de coordenadas N 7.804.911,184 m. e E 427.400,243 m.; deste, segue com azimute de 102°06'15" e distância de 235,91 m., confrontando neste trecho com Ângela Guimarães Macedo Haffner até o vértice V0013, de coordenadas N 7.804.861,717 m. e E 427.630,906 m.; deste, segue com azimute de 122°18'11" e distância de 956,39 m., confrontando neste trecho com Ângela Guimarães Macedo Haffner até o vértice V0014, de coordenadas N 7.804.350,626 m. e E 428.439,278 m.; deste, segue com azimute de 332°55'34" e distância de 1.404,34 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal até o vértice V0015, de coordenadas N 7.803.504,024 m. e E 427.318,814 m.; deste, segue com azimute de 325°04'04" e distância de 33,56 m., confrontando neste trecho com Sebastião Coelho da Rezende até o vértice V0016, de coordenadas N 7.803.531,541 m. e E 427.299,595 m.; deste, segue com azimute de 241°20'59" e distância de 513,53 m., confrontando neste trecho com Sebastião Coelho da Rezende até o vértice V0017, de coordenadas N 7.803.285,322 m. e E 426.848,938 m.; deste, segue com azimute de 349°22'59" e distância de 226,80 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0018, de coordenadas N 7.803.508,235 m. e E 426.807,152 m.; deste, segue com azimute de 338°31'02" e distância de 91,11 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0019, de coordenadas N 7.803.593,018 m. e E 426.773,784 m.; deste, segue com azimute de 332°35'00" e distância de 77,89 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0020, de coordenadas N 7.803.662,160 m. e E 426.737,919 m.; deste, segue com azimute de 344°50'03" e distância de 303,41 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0021, de coordenadas N 7.803.955,006 m. e E 426.658,541 m.; deste, segue com azimute de 82°23'16" e distância de 188,26 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0022, de coordenadas N 7.803.979,945 m. e E 426.845,145 m.; deste, segue com azimute de 26°12'13" e distância de 162,64 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0023, de coordenadas N 7.804.125,875 m. e E 426.916,963 m.; deste, segue com azimute de 34°46'28" e distância de 12,96 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0024, de coordenadas N 7.804.136,517 m. e E 426.924,352 m.; deste, segue com azimute de 40°33'47" e distância de 104,80 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0025, de coordenadas N 7.804.216,136 m. e E 426.992,505 m.; deste, segue com azimute de 301°23'54" e distância de 167,21 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0026, de coordenadas N 7.804.303,249 m. e E 426.849,782 m.; deste, segue com azimute de 322°10'32" e distância de 140,06 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0027, de coordenadas N 7.804.413,880 m. e E 426.763,892 m.; deste, segue com azimute de 356°50'53" e distância de 82,86 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0028, de coordenadas N 7.804.496,611 m. e E 426.759,336 m.; deste, segue com azimute de 7°41'46" e distância de 150,00 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0029, de coordenadas N 7.804.645,258 m. e E 426.779,424 m.; deste, segue com azimute de 38°24'49" e distância de 127,24 m., confrontando neste trecho com Márcio Assunção Rezende até o vértice V0030, de coordenadas N 7.804.744,954 m. e E 426.858,480 m.; deste, segue com azimute de 38°24'49" e distância de 174,30 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0031, de coordenadas N 7.804.881,523 m. e E 426.966,776 m.; deste, segue com azimute de 47°23'03" e distância de 35,30 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0032, de coordenadas N 7.804.905,423 m. e E 426.992,752 m.; deste, segue com azimute de 49°56'27" e distância de 143,71 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0033, de coordenadas N 7.804.997,913 m. e E 427.102,747 m.; deste, segue com azimute de 62°53'37" e distância de 13,85 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0034, de coordenadas N 7.805.004,225 m. e E 427.115,079 m.; deste, segue com azimute de 69°31'19" e distância de 21,02 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0035, de coordenadas N 7.805.011,579 m. e E 427.134,770 m.; deste, segue com azimute de 9°45'49" e distância de 19,05 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0036, de coordenadas N 7.805.030,357 m. e E 427.138,001 m.; deste, segue com azimute de 3°14'08" e distância de 152,03 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0037, de coordenadas N 7.805.182,147 m. e E 427.146,382 m.; deste, segue com azimute de 57°05'08" e distância de 227,46 m., confrontando neste trecho com Paulo Macedo até o vértice V0038, de coordenadas N 7.805.305,747 m. e E 427.337,533 m.; deste, segue com

MATRÍCULA Nº 14.621



azimute de  $112^{\circ}52'11''$  e distância de 61,55 m., confrontando neste trecho com José Clemente até o vértice V0002, de coordenadas N 7.803.941,432 m. e E 428.048,033 m.; desta, segue com azimute de  $116^{\circ}35'18''$  e distância de 28,88 m., confrontando neste trecho com José Clemente até o vértice V0003, de coordenadas N 7.803.928,505 m. e E 428.073,861 m.; desta, segue com azimute de  $119^{\circ}05'51''$  e distância de 163,10 m., confrontando neste trecho com José Clemente até o vértice V0004, de coordenadas N 7.803.848,216 m. e E 428.218,127 m.; desta, segue com azimute de  $165^{\circ}18'26''$  e distância de 297,66 m., confrontando neste trecho com José Clemente até o vértice V0005, de coordenadas N 7.803.560,292 m. e E 428.293,625 m.; desta, segue com azimute de  $154^{\circ}21'53''$  e distância de 49,83 m., confrontando neste trecho com José Clemente até o vértice V0006, de coordenadas N 7.803.515,373 m. e E 428.315,184 m.; desta, segue com azimute de  $133^{\circ}05'13''$  e distância de 174,36 m., confrontando neste trecho com José Clemente até o vértice V0007, de coordenadas N 7.803.396,264 m. e E 428.442,325 m.; desta, segue pelo correjo da estiva acima e distância de 108,54 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0009, de coordenadas N 7.803.336,979 m. e E 428.351,952 m.; desta, segue com azimute de  $155^{\circ}59'47''$  e distância de 77,51 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0010, de coordenadas N 7.803.266,174 m. e E 428.383,482 m.; desta, segue com azimute de  $170^{\circ}07'56''$  e distância de 16,20 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0011, de coordenadas N 7.803.250,212 m. e E 428.386,258 m.; desta, segue com azimute de  $179^{\circ}55'53''$  e distância de 24,53 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0012, de coordenadas N 7.803.225,687 m. e E 428.386,288 m.; desta, segue com azimute de  $170^{\circ}04'18''$  e distância de 17,46 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0013, de coordenadas N 7.803.208,492 m. e E 428.389,297 m.; desta, segue com azimute de  $167^{\circ}35'53''$  e distância de 16,24 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0014, de coordenadas N 7.803.192,635 m. e E 428.392,784 m.; desta, segue com azimute de  $151^{\circ}18'57''$  e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0015, de coordenadas N 7.803.179,530 m. e E 428.399,955 m.; desta, segue com azimute de  $140^{\circ}56'24''$  e distância de 58,05 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0016, de coordenadas N 7.803.134,458 m. e E 428.436,531 m.; desta, segue com azimute de  $128^{\circ}30'59''$  e distância de 68,20 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0017, de coordenadas N 7.803.091,987 m. e E 428.469,694 m.; desta, segue com azimute de  $135^{\circ}27'42''$  e distância de 17,59 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0018, de coordenadas N 7.803.079,449 m. e E 428.502,231 m.; desta, segue com azimute de  $168^{\circ}34'21''$  e distância de 98,67 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0019, de coordenadas N 7.802.982,734 m. e E 428.521,781 m.; desta, segue com azimute de  $160^{\circ}33'38''$  e distância de 74,96 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0020, de coordenadas N 7.802.912,051 m. e E 428.546,727 m.; desta, segue com azimute de  $152^{\circ}53'13''$  e distância de 49,09 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0021, de coordenadas N 7.802.868,359 m. e E 428.569,098 m.; desta, segue com azimute de  $168^{\circ}53'35''$  e distância de 17,26 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0022, de coordenadas N 7.802.851,425 m. e E 428.572,422 m.; desta, segue com azimute de  $180^{\circ}49'35''$  e distância de 24,71 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0023, de coordenadas N 7.802.826,722 m. e E 428.572,066 m.; desta, segue com azimute de  $170^{\circ}19'04''$  e distância de 18,60 m., confrontando neste trecho com Eugênio Márcio de Oliveira Correia até o vértice V0024, de coordenadas N 7.802.808,387 m. e E 428.575,194 m.; desta, segue com azimute de  $251^{\circ}45'53''$  e distância de 23,69 m., confrontando neste trecho com Paulo Tarso Machado até o vértice V0025, de coordenadas N 7.802.800,911 m. e E 428.552,504 m.; desta, segue com azimute de  $245^{\circ}04'23''$  e distância de 27,51 m., confrontando neste trecho com Paulo Tarso Machado até o vértice V0026, de coordenadas N 7.802.789,317 m. e E 428.527,558 m.; desta, segue com azimute de  $241^{\circ}08'56''$  e distância de 189,81 m., confrontando neste trecho com Paulo Tarso Machado até o vértice V0027, de coordenadas N 7.802.697,581 m. e E 428.361,385 m.; desta, segue com azimute de  $240^{\circ}01'00''$  e distância de 535,79 m., confrontando neste trecho com Marco Aurélio Machado e Dezi do Couto Machado até o vértice V0028, de coordenadas N 7.802.429,823 m. e E 427.897,300 m.; desta, segue com azimute de  $337^{\circ}46'58''$  e distância de 236,89 m., confrontando neste trecho com Marco Aurélio Machado e Dezi do Couto Machado até o vértice V0029, de coordenadas N 7.802.649,130 m. e E 427.807,726 m.; desta, segue com azimute de  $258^{\circ}05'23''$  e distância de 94,58 m., confrontando neste trecho com Marco Aurélio Machado e Dezi do Couto Machado até o vértice V0030, de coordenadas N 7.802.629,652 m. e E 427.715,381 m.; desta, segue com azimute de  $324^{\circ}40'57''$  e distância de 103,98 m., confrontando neste trecho com Marco Aurélio Machado e Dezi do Couto Machado até o vértice V0031, de coordenadas N 7.802.714,494 m. e E 427.655,271 m.; desta, segue com azimute de  $296^{\circ}17'01''$  e distância de 254,21 m., confrontando neste trecho com Marco Aurélio Machado e Dezi do Couto Machado até o vértice V0032, de coordenadas N 7.802.827,060 m. e E 427.427,347 m.; desta, segue pelo correjo da estiva abaixo e distância de 558,79 m., confrontando neste trecho com Sebastião Coelho de Rezende até o vértice V0038, de coordenadas N 7.803.047,517 m. e E 427.935,986 m.; desta, segue com azimute de  $328^{\circ}44'39''$  e distância de 705,25 m., confrontando neste trecho com Sebastião Coelho de Rezende até o vértice V0039, de coordenadas N 7.803.650,402 m. e E 427.570,060 m.; desta, segue com azimute de  $53^{\circ}13'06''$  e distância de 525,99 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal até o vértice V0001, de coordenadas N 7.803.965,346 m. e E 427.991,337 m.; ponto inicial da

Continua no Livro 2-BF, Fls. 298.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2 - BF

ANO 2010

MATRÍCULA Nº **14.621**

(Continuação da Matrícula 14.621, Livro 2-BF, Fls. 297)

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.017.228.796-0, área total 181,00, mód. fiscal 35,0, nº de mód. fiscais 5,1700, FMP 3,0, em nome de Geraldo Basílio Filho e Outros e na Receita Federal sob o nº 4.157.405-2, área total 181,1 ha, em nome de Ricardo Cavalcante Motta. Apresentada a certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida aos 25.05.2010, e o CCIR de 2006/2007/2008/2009. Proprietário: **RICARDO CAVALCANTE MOTTA**, brasileiro, magistrado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **ANA CLAUDIA VIEIRA SOARES MOTTA**, inscrito no CPF sob o nº 455.316.846-49 e RG nº M-1.453.363-SSP/MG, residente e domiciliado em Uberaba/MG, na Rua Lauro Borges, nº 71, Centro, CEP 38010-060. Esta unificação ou fusão de registros, permitida nos termos do Art. 234 e 235, n. II da Lei nº 6.015/73, é feita mediante requerimento do proprietário, datado de 20-05-2010, arquivado em cartório; e esta ocorrência será averbada nos registros anteriores abaixo mencionados. **Condições:** A forma de pagamento constantes das matrículas nºs 9.392, R-02, e 8.797, R-10, constando o seguinte: R\$538.000,00, pagos em 05 parcelas de R\$107.600,00 cada uma, sendo a 1ª à vista, no ato da assinatura da escritura respectiva, e as demais parcelas representadas por 04 Notas Promissórias, com vencimentos para o dia 01-08 dos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, respectivamente, títulos que poderão ser endossados pelos vendedores, razão pela qual confessam já haver recebido do comprador, de cujo pagamento dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação. Ficam mantidas as servidões de trânsito existentes e as Reservas Legais averbadas sob os nºs AV-03-13.220 (área preservada de 10,40,00 ha) e AV-03-8.388 (área preservada de 8,90,00 ha). Registros anteriores: R-02 e AV-03, Matrícula 13.220, livro 2-BA, fls. 67 (ref. a área de 50,19,14 ha); R-10 e AV-11, Matrícula 8.797, livro 2-AN, fls. 229 (ref. a área de 172,06,00 ha); R-02, Matrícula 9.392, livro 2-AL, fls. 221 (ref. a área de 9,07,50 ha); R-04, Matrícula 8.388, livro 2-AF, fls. 70 (ref. a área de 44,32,50 ha). **Emals. - R\$11,30 - Recomepe - R\$0,68 - Tx. Fisc. Jud. - R\$3,76 - Total - R\$15,74 - Código - 4401 - Luz, 09 de junho de 2010.**

O Oficial,

**AV-01-14.621.** Prot. nº 46.171, em 29-12-2014. Proceder-se a esta averbação para constar o **Divórcio Direto Consensual de Ricardo Cavalcante Motta e Ana Claudia Vieira Soares Motta** por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba/MG, Dr. Fausto Bawden de Castro Silva, datada de 24.09.2012, transitada em julgado, conf. certidão de casamento Matrícula 0357410155.1996.2.00107.103.0039075.41 exp. pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Uberaba/MG, voltando a cônjuge virago a usar o nome de solteira, ou seja, **ANA CLAUDIA VIEIRA SOARES**; tudo conf. consta da ref. certidão de casamento, que fica arquivada. Dou fé. **Emols. - R\$11,46 - Recomepe - R\$0,71 - Tx. Fisc. Jud. - R\$3,95 - Total - R\$16,52 - Código - 4160-8.** Luz, 29 de dezembro de 2014.

O Oficial,

**R-02-14.621.** Prot. nº 46.172, em 29-12-2014. Adquirente: **RICARDO CAVALCANTE MOTTA**, brasileiro, divorciado, Juiz de Direito, CPF nº 455.316.846-49 e RG nº M-1.453.363-SSPMG, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG, na Av. Santos Dumont, nº 1.685, aptº 500, Vila Santa Maria, CEP 38050-400. Título: Divórcio Direto Consensual, julgado por sentença datada de 24-09-2012, que no Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba/MG foi homologado o Divórcio Direto Consensual de Ricardo Cavalcante Motta e Ana Claudia Vieira Soares Motta, Processo nº 0336741.43.2012.8.13.0701, com trânsito em julgado. Forma: Carta de Sentença extraída dos autos da Ação de Divórcio Consensual acima mencionado, datado e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberaba/MG, em 18-11-2014. Imóvel adquirido: Um imóvel rural situado neste município de Luz/MG, denominado **Fazenda Santa Cruz**, com a área de **275,65,14 hectares** (duzentos e setenta e cinco hectares, sessenta e cinco ares e quatorze centiares), contendo benfeitorias, com as confrontações constantes da matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.017.228.796-0, área total 275,65,14, mod. fiscal 35,0, nº mod. fiscais 7,8757, FMP 3,0, e na Receita Federal sob o nº 4.157.405-2, área total 275,6 ha, tudo em nome de Ricardo Cavalcante Motta. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida aos 02/12/2014 e o CCIR de 2010/2011/2012/2013/2014 sob o nº 14032971095. Valor do contrato: R\$1.655.000,00. **Condições:** A forma de pagamento constantes das matrículas nºs 9.392, R-02 e 8.797, R-10, constando o seguinte: R\$538.000,00, pagos em 05 parcelas de R\$107.600,00 cada uma, sendo a 1ª à vista, no ato da assinatura da escritura respectiva, e as demais parcelas representadas por 04 Notas Promissórias, com vencimentos para o dia 01-08 dos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, respectivamente, títulos que poderão ser endossados pelos vendedores, razão pela qual confessam já haver recebido do comprador, de cujo pagamento dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação. Ficam mantidas as servidões de trânsito existentes e as Reservas Legais averbadas sob os nºs AV-03-13.220 (área preservada de 10,40,00 ha) e AV-03-8.388 (área

Continuação da MATRÍCULA Nº 14.621



preservada de 8,90,00 ha). Registro anterior: Matrícula 14.621, AV-01, Livro 2-BF, fls. 297/298. Dou fé. Emols. - R\$1.429,61 - Recomepe - R\$85,77 - Tx. Fisc. Jud. - R\$1.001,28 - Total - R\$2.516,66 - Código - 4520-3 (rcf. à 50% do valor transmitido).  
Luz, 29 de dezembro de 2014.....  
O Oficial,

**AV-03-14.621.** Prot. n° 47.061, em 24-04-2015. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel aqui matriculado sob o n° 14.621, foi inscrito no **CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**, Registro n° MG-3138807-7DA27DF7E13A42D7B5B3978108228AE2, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, datado de 14/04/2015, imóvel denominado Fazenda Santa Cruz, município de Luz/MG, Latitude 19°51'36,6"S e Longitude 45°41'30,35"O, área identificada em representação gráfica de 271,11,29 ha e área registrada de 275,65,14 ha, mod. fiscais 7,74, Área Consolidada 0,00,00 ha, Área Remanescente de Vegetação Nativa 0,0000 ha, Área de Reserva Legal 38,78,46 ha, Área de Preservação Permanente-APP 0,0000 ha, Área de Uso Restrito 0,00,00 ha; área de RL a compensar 15,43 ; tudo conforme consta do referido recibo, arquivado em cartório. Dou fé. Averbação isenta de custas conforme determina a Lei n° 12.651/2012, Art. 18, §4°.  
Luz, 24 de abril de 2015.....  
O Oficial,

**AV-04-14.621.** Prot. n° 50.901, em 18-08-2017. **LOCALIZAÇÃO DE BENS EMPENHADOS.** Procede-se a esta averbação para constar que, os bens empenhados na Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n° 330800301375 emitida por Ricardo Cavalcante Motta, registrada neste CRI no Livro 3-Aux, sob o n° 9.186, livro 3-S, fls. 56v e também no livro 2-CB, fls. 38, sob o n° R-24, Mat. 9.135, estão localizados no imóvel rural acima matriculado. Dou fé. Emols. - R\$14,62 - Recomepe - R\$0,88 - Tx. Fisc. Jud. - R\$4,87 - Total - R\$20,37 - Código - 4135-0.....  
Luz, 23 de agosto de 2017.  
A Escrevente Autorizada, *Michelle Ribeiro Mesquita*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
Obrat: Paulo Gontijo Costa R. Cel. José Thomaz, nº 588 - Sala 97 - Caixa CEP: 35.590-000 - Luz-MG - Tel/Fax: (37) 3421-7229  
Obrat: FERNANDA PEREIRA COSTA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
Obrat: Paulo Gontijo Costa R. Cel. José Thomaz, nº 588 - Sala 97 - Caixa CEP: 35.590-000 - Luz-MG - Tel/Fax: (37) 3421-7229  
Obrat: FERNANDA PEREIRA COSTA

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor  
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.  
Luz/MG, 06/04/2018. *PI*  
Oficial Substituta,  
Emol:R\$ 17,00 - Tx. Judic:R\$ 6,00 - Total:R\$ 23,00

PODER. JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
Selo Digital: BC39059 Cod. Seq:3170.1647.5208.6336  
Quantidade de atos: 1 Emitido em:06/04/2018 13:22  
Emol:R\$ 17,00 - Tx J:R\$ 6,00 - Total:R\$ 23,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br/>

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Paulo Gontijo Costa - Oficial  
Fernanda Pereira Costa - Oficial-Substituta  
Escriventes  
Denise A. Gontijo Costa  
Michelle Ribeiro Mesquita  
Patrícia de Cássia Pereira  
COMARCA DE LUZ - LUZ/MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO CAVALCANTE MOTTA**  
CPF: 455.316.846-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:12:52 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018.

Código de controle da certidão: **0D7A.CF2D.7DE5.7C49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/07/2018

NOME: RICARDO CAVALCANTE MOTTA

CNPJ/CPF: 455.316.846-49

LOGRADOURO: CLARICINDA ALVES DE REZENDE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FLAMBOYANT  
RESIDENCIAL PARK

CEP: 38081793

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

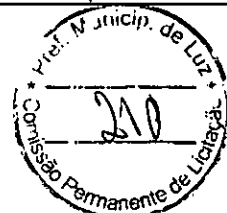
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000261557151



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 05/04/2018 10h58min

Número	Validade
875	05/05/2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

RICARDO CAVALCANTE MOTA E OUTR CPF: 45531684649

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYBIMIA3JH2I7Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 05 de Abril de 2018



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 05/04/2018 10h58min

Número	Validade
874	05/05/2018



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

RICARDO CAVALCANTE MOTTA CPF: 45531684649

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWU635LOOIMQZFK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 05 de Abril de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura,  
Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente



Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: RICARDO CAVALCANTE MOTTA		
Número da Carteira de Identidade (RG,CI):MG 1.453.363	Número do CPF/CNPJ: 455.316.846-49	
Endereço: Av. Claricinda Alves Rezende, 1350		
Bairro: Flamboyant I	CEP:38.081-73	Município/UF:Uberaba
Telefone: 34.3314-8016 / 9.9909.2505	Email: rcavalcantemotta@yahoo.com.br	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? ( x ) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: FAZENDA SANTA CRUZ		
Número ITR: 4.157.405.2	Número CCIR:950.017.228.796-0	
Área total da propriedade/posse (ha): 275	Coordenadas Geográficas: LAT.19°51'36,6"S-LON 45°41'30,35"O	
Roteiro de Acesso: SEGUE SETE KM NA ESTRADA DE LUZ SENTIDO BAMBUÍ, PORTEIRA À ESQUERDA.		
Condições de Uso da Terra: ( X ) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo?  ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 27 de MARÇO de 2018.		

213

**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**  
**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA**  
**MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROFOCOLO**  
Nº 2018/001  
DATA 10/04/18  
[Assinatura]  
ENVIADO

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS P. II, 461

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE DE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-4.802.377 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/86

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA

EURICO GOMES PEREIRA

FRANCISCA BASILIO GALVAO

NACIONALIDADE LUZ-MG DATA DE NASCIMENTO 03/11/67

LOC ORIGEM NAS-LU-29A FL-519 LUZ-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG


LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA

Nº de Inscrição 654338406-97 Data do Nascimento 13/11/67



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 06/12/93

ORIGINAL  
CONFERE COM  
Confere com original

10/04/18

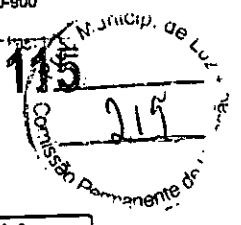


**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA  
MAIS  
PRÓXIMA

REDE DE DISTRIBUIÇÃO  
JUNTA

Fale com a  
COPASA



ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA  
 R ANTONIO GOMES DE MACEDO, 113  
 NACOES  
 LUZ

35.595.000  
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo

MATRÍCULA
0 000 897 794 4

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVIÇO	Societ	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 013 367 266 2

HIDRÔMETRO	LEITURA		
	Atual	Anterior	Próxima
A115 0013456	23/03/2018 1714	23/02/2018 1695	24/04/2019

CONSUMO FATURADO		
Dias	m³	Litros
20	19	19.000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
21/03/18	19.000	31	612
20/02/18	19.000	31	612
19/01/18	19.000	31	612
18/12/17	21.000	31	677
17/11/17	21.000	31	677
16/10/17	21.000	31	677
15/09/17	21.000	31	677
14/08/17	21.000	31	677
13/07/17	21.000	31	677
12/06/17	21.000	31	677
11/05/17	21.000	31	677
10/04/17	21.000	31	677
09/03/17	21.000	31	677

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
19	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
litros de água	
Água	Esgoto
RS 1,24	RS 0,00

**TARIFA**

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água RS	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto RS	Sub Total RS
FIXA	--	1	--	--	15,29	--	0,00	15,29
0 A 5	5,00 000	1	5,00	6,00000	4,80	0,00000	0,00	19,09
5 A 10	5,00 000	1	5,00	30,00000	15,45	0,00000	0,00	34,54
10 A 15	5,00 000	1	5,00	64,00000	32,03	0,00000	0,00	66,57
15 A 20	4,00 000	1	4,00	78,00000	30,55	0,00000	0,00	97,12
99%	10,00 000	1	10,00	--	--	28,12	0,00	99,12

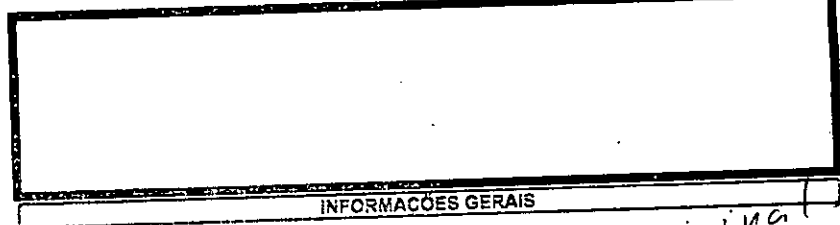
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

ABASTECIMENTO DE AGUA	99,12
-----------------------	-------

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 8,48

POLÍCIA TEMPO CREDITO AUTOMÁTICO  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

<b>VENCIMENTO</b> 15/04/2018	<b>TOTAL A PAGAR</b> *****R\$98,12
---------------------------------	---------------------------------------



INFORMAÇÕES GERAIS

*Confere com o Original*  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 10/04/2018  
*[Handwritten signature]*

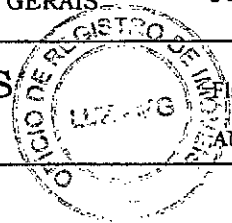
Doc. Nº 540



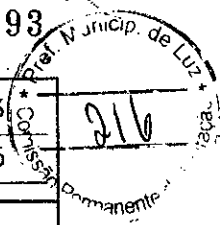
REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - AX

MATRÍCULA Nº 12.830



193  
2006



**Imóvel:** Uma gleba de terras de campo, cultura, cerrado e várzea, situado neste município de Luz/MG, no imóvel rural denominado Fazenda Capão Bonito e Estiva, lugar Estiva, doravante denominada Fazenda Vale dos Sonhos, com a área de 15,12,50 hectares (quinze hectares, doze ares e cinquenta centiares), não contendo acessões e benfeitorias, memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrimensor Geraldo Barbosa Leão Júnior, CREA/MG nº 45.136/D, ART nº 3541459, dentro do seguinte círculo divisório: "Limites e Confrontações: Norte: Eugênio de Oliveira Mendes e José Lázaro Batista de Camargos - Leste: José Lázaro Batista de Camargos e (Ribeirão da Estiva) Maria Julieta de Jesus - Sul: Eugênio de Oliveira Mendes - Oeste: Eugênio de Oliveira Mendes. Descrição do Perímetro: "Partindo do marco 4, situado no limite com Eugênio de Oliveira Mendes, definido pela coordenada geográfica de Latitude 19°50'24,90" Sul e Longitude 44°19'52,00" Leste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.806.050,000 m Norte e 429.959,000 m Leste, referida ao meridiano central - 45° EGr, deste, confrontando neste trecho com José Lázaro Batista de Camargos, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 638,183 m e azimute plano de 123°41'24" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Ribeirão da Estiva e Julieta Maria de Jesus, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 242,621 m e azimute plano de 216°06'51" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com Eugênio, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 240,000 m e azimute plano de 307°40'34" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com Eugênio de Oliveira Mendes, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 405,000 m e azimute plano de 304°07'33" chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com Eugênio de Oliveira Mendes, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 223,544 m e azimute plano de 33°41'24" chega-se ao marco 4, ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 424145.005347-5, área total 124,0, módulo fiscal 35,0, FMP 3,0, e, na Receita Federal sob o nº 5.179.528-0, com quitação do ITR dos últimos cinco exercícios, e, o CCIR de 2003/2004/2005 em nome de Alcino Coelho de Resende. Consta da escritura: "Declararam os vendedores que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL; que não existe nenhuma ação real ou pessoal reiperscutorias, relativas ao imóvel, bem como nenhum ônus real incidente sobre o mesmo. Apresentadas as certidões negativas de ônus reais e feitos ajuizados, exigidas na Lei nº 7.433/85. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que suspendeu a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Proprietários: HAILTON ILARINO JOÃO RESENDE e sua esposa LUCIMAR APARECIDA FÉLIX, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, e motorista, CPF nº 013.429.162-04 e RG nº 9.947.333-1-SSPSP, ela do lar, CPF nº 832.166.696-53 e RG nº M-8.621.338-SSPMG, residentes e domiciliados nesta cidade de Luz/MG, na Rua Capitólio, nº 167, Bairro Mons. Parreiras, CEP 35595-000. Registro anterior: R-04 e AV-07, Matrícula 9.115, livro 2-AH, fls. 229. Emols. - R\$9,35 - Recômpe - R\$0,56 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$3,12 - Total - R\$13,03 - Código - 4401-6. Luz, 26 de outubro de 2006. A Escrevente Autorizada, Feliana de Azeite Gomes

MATRÍCULA Nº 12.830

**R-01-12.830.** Prot. nº 29.193, em 26-10-2006. Transmitedores: Hailton Ilarino João Resende e sua esposa Lucimar Aparecida Félix, na matrícula acima qualificados. Adquirente: **JOUBERS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **ANGÉLICA APARECIDA MARQUES SANTOS**, ele lavrador, CPF nº 909.097.206-49 e RG nº MG-11.198.736-SSPMG, ela do lar, CPF nº 930.624.516-53 e RG nº M-7.359.652-SSPMG; residente e domiciliado em Luz/MG, na Rua José Barbosa Leão, nº 754, Bairro Novo Oriente, CEP 35595-000. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 08 de março de 2006, às fls. 035/037, do livro nº 132, pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Compareceram na escritura respectiva como intervenientes anuentes, Julieta Maria de Jesus, José Eli Rezende e Anilton Belchior de Rezende e s/m Elana Chaves de Rezende, na forma da mesma qualificados. Pela interveniente anuente Julieta Maria de Jesus, comunheira, de direito, do imóvel rural do qual se desmembra referida gleba, compareceu para expressar o seu consentimento com a respectiva alienação, no que tange a área e localização da gleba ora alienada, e pelos demais intervenientes anuentes, então ex-comunheiros, compareceram para expressarem os assentimentos com respectiva alienação, uma vez que a área remanescente do imóvel, a ser objeto de retificação em procedimento administrativo inerente, pertencerá, tão somente, à genitora dos mesmos, Sra. Julieta Maria de Jesus. Valor do Contrato: R\$37.900,00. Condições: Não consta Registro anterior, mencionado na ref. Matrícula. Dou fé. Emols. - R\$304,05 - Recômpe - R\$18,24 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$124,19 - Total - R\$446,48 - Luz, 26 de outubro de 2006. A Escrevente Autorizada, Feliana de Azeite Gomes

CONFERE COM

Confere com original  
10/10/06/116  
M. Mendes

**AV-02-12.830.** Prot. nº 29.631, em 18-04-2007. Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado e assinado pelas partes em 26-03-2007, o proprietário do imóvel acima matriculado, declara perante a Autoridade Florestal que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 3,74,10 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, demarcada no croquis anexo, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser



feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso; tudo conforme consta do referido termo, arquivado uma via em cartório. Dou fé. Emols. - R\$7,68 - Recompe - R\$0,45 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$2,38 - Total - R\$10,70 - Código - 4135-0.

Luz, 18 de abril de 2007

O Oficial

**R-03-12.830.** Prot. nº 30.440, em 06-03-2008. Transmitentes: Joubers Ferreira dos Santos e sua esposa Angélica Aparecida Marques Santos, no registro anterior já qualificados. Adquirente: **EUGÊNIO DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **SHIRLEY CRISTINA LOPES MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 363.363.006-68 e RG nº M-1.713.710-SSP/MG, com residência e domicílio nesta cidade de Luz/MG, na Rua Tiradentes, nº 168, Centro, CEP 35595-000, na forma da escritura respectiva representado. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 16 de novembro de 2007, às fls. 170, do livro nº 140, pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido: Um imóvel rural situado neste Município de Luz/MG, Fazenda Vale dos Sonhos, com área de 15,12,50 hectares (quinze hectares, doze ares e cinquenta centiares), contendo acessões artificiais, e o memorial descritivo constante na matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.068.807.044-4, em nome de Joubers Ferreira dos Santos, com área cadastrada de 15,10,00 ha, mod. fiscal 35,0, FMP 3,0, e, na Receita Federal sob o nº 7.179.950-8, em nome de Joubers Ferreira dos Santos, com área cadastrada de 15,10 hectares. Apresentada a CND relativos ao imposto sobre propriedade territorial rural, emitida aos 29/02/2008 pela SRF, código de controle nº 25C5.208B.4CAC.AC39 e, o CCIR 2203/2004/2005. Consta da escritura: "Declaram os vendedores que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/ FUNRURAL; que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutórias, relativas ao imóvel e nenhum ônus real incidente sobre o mesmo. Apresentadas as certidões negativas de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel e feitos ajuizados, exigidas na Lei nº 7.433/85. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000, que suspendeu a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Valor do contrato: R\$37.000,00 o valor real e R\$37.812,50 o valor fiscal a título de tributação. Condições: Não consta. Registro anterior: R-01, Matrícula 12.830, livro 2-AX, fls. 193. Dou fé. Luz, 06 de março de 2008.

O Oficial

**R-04-12.830.** Prot. nº 33.466, em 12-03-2010. Transmitentes: Eugênio de Oliveira Mendes e s/m Shirley Cristina Lopes Mendes, brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão de bens, ele inscrito no CPF nº 363.363.006-68 e RG nº M-1.713.710-SSP/MG, ela inscrita no CPF nº 747.293.066-00 e RG nº M-5.887.523-SSP/MG, com residência e domicílio em Hillside, New Jersey, Estados Unidos da América na Fairbanks Street, 07205, e também com residência e domicílio na cidade de Luz/MG, na Rua Tiradentes, nº 186, Centro, CEP 35595.000, ela na forma da escritura respectiva representada. Adquirente: **ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **MÁRCIA SANTOS BERNARDES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 654.338.406-97 e RG nº M-4.802.377-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Manoel Delgado, nº 579, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 10 de fevereiro de 2010, às fls. 042/043 do livro nº 154, pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido: Um imóvel rural situado neste município de Luz/MG, denominado "Fazenda Vale dos Sonhos", com área de procedência de 15,12,50 ha (quinze hectares, doze ares e cinquenta centiares), contendo acessões artificiais, reserva legal averbada e o memorial descritivo constante na matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.068.807.044-4, em nome de Joubers Ferreira dos Santos, área cadastrada 15,10 ha, mod. fiscal da região de 35,0 ha e FMP 3,0, e na Receita Federal sob o nº 7.179.950-8 em nome de Joubers Ferreira dos Santos com área total cadastrada de 15,1 ha. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida aos 08.02.10 e o CCIR de 2006/2007/2008/2009. Consta da escritura: "Declaram os vendedores que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL, que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutória, relativas ao imóvel, bem como nenhum ônus real incidente sobre o mesmo. Apresentadas a certidão negativa de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel; certidão da matrícula do imóvel; certidões de feitos cíveis ajuizados contra os vendedores; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da união contra a vendedora mastrona, emitidas pela SRF; certidões negativas de distribuição de ações e execuções cíveis, criminais e JEF contra os vendedores; tudo nos termos da Lei nº 7.433/85. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que suspendeu a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Valor do contrato: R\$37.000,00 o valor real e R\$37.812,50 o valor fiscal a título de tributação. Condições: Não consta. Registro anterior: R-03, Matrícula 12.830, livro 2-AX, fls. 193. Dou fé. Emols. R\$367,76 - Recompe - R\$22,06 - Tx. Fisc. Jud. - R\$150,21 - Total - R\$540,03 - Código - 4514-6. Luz, 12 de março de 2010.

O Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG

Oficial: Paulo Sérgio Costa Rua Cel. José Thomaz, nº 399 - Centro Luz/MG - CEP: 35.595-000 - Fone: (35) 3421-2223

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG

Oficial: Paulo Sérgio Costa Rua Cel. José Thomaz, nº 399 - Centro Luz/MG - CEP: 35.595-000 - Fone: (35) 3421-2223

CONFERE COM  
com compare  
10/04/10  
M. M. M.



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Imóveis de Luz/MG  
Selo Digital: B0C39183 Cod. Seq:1757.1457.0834.0012  
Quantidade de atos: 1- Emitido em 10/04/2010 às 14:57  
Emol: R\$ 17,00 - Tx. J.: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br/>

Denise A. Gonilo Costa  
Michele Ribeiro Mesquita  
Patrícia de Cássia Ferraz

CERTIDÃO - Certidão de inteiro teor  
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída  
e confere com o original. Dou fé.  
Luz/MG, 10/04/2010  
Oficial Substituto: *[Assinatura]*  
Emol: R\$ 17,00 - Tx. J.: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA**  
CPF: **654.338.406-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:57 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **B633.B44F.5AAF.5F10**

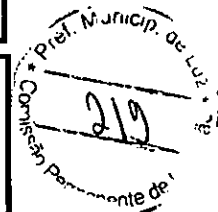
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/04/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/07/2018
NOME: ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA		
CNPJ/CPF: 654.338.406-97		
LOGRADOURO: ANTÔNIO GOMES MACEDO		NÚMERO: 113
COMPLEMENTO: CA	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000261081415		





Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 03/04/2018 14h23min

Número	Validade
848	03/05/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nome / Razão Social

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA CPF: 65433840697

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Finalidade

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7CPQWF710ZHQ11


A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 03 de Abril de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

Ficha de Cadastro no "Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG".

DADOS DO PRODUTOR		
Nome Completo do Produtor/Empresa: ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA		
Número da Carteira de Identidade (RG,CI):	Número do CPF/CNPJ: 654.338.406-97	
Endereço: Rua Antônio Gomes de Macedo Nº 113		
Bairro: Centro	CEP: 35595000	Município/UF: Luz/MG
Telefone: 9 9972 4128	Email:	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? (x) Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome da propriedade/posse: Fazenda Estiva		
Número ITR: 5.179.528-0	Número CCIR: 424.145.005.347-5	
Area total da propriedade/posse (ha): 15,1260	Coordenadas Geográficas:	
Roteiro de Acesso:		
Condições de Uso da Terra: (x) Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? _____ ( ) Outro, qual?		
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.		
Luz, 10 de Abril de 2018.		
 Assinatura do Proprietário		



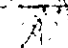


**ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 044/2018**

**CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS LOCALIZADOS NA  
MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

**RONALDO DE ALCANTARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>100036</u>
DATA <u>10/10/18</u>

ENCARREGADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Registro Civil: **M 3 34 1620**

Nome: **RONALDO DE ALBUQUERQUE**

Matrícula: **Jose Augusto de Albuquerque**  
**Antônia Maria de Jesus**


Luz-MG. **02/12/1963**

Naturalidade: Luz-MG. **09/12/1982**

Assinatura: *Ronaldo de Albuquerque*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG



*Ronaldo de Albuquerque*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONFERE COM ORIGINAL**  
*J. S. M. A.*  
09/04/18



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **492.109.716-04**

Nome: **RONALDO DE ALCANTARA**

Data de Nascimento: **02/12/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:28:08** do dia: **04/04/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6666.6913.841D.005A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedos 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição, S.A. CNPJ 06.961.180/0001-15 Insc. Estadual 062.322136.0087 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG



RONALDO DE ALCANTARA FAZENDA ESTIVA FZ AREA RURAL 35595-000 LUZ, MG CPF 492.109.716-04

Referente a SET/2016 Código de Débito Automático: 000062218946

Nº DO CLIENTE 7003944505

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002579197 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural Monofásico	Agropecuária Rural	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3006221894
		21/08	26/09	27/10	28/09	04/10	

Informações Técnicas				Consumo kW
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação
Energia kWh	AJE062048223	8.693	8.740	1
				Consumo kW 47

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.076, de 24/05/2016. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

AGO/2016 Band. Verde - SET/2016 Band. Verde

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energia Elétrica kWh	47	0,46805098	

**Encargos / Cobrança**

Cobrança da Conta de Energia de 07 / 2016  
Cobrança da Conta de Energia de 08 / 2016

**Tarifas aplicadas (sem impostos)**

Energia Elétrica kWh 0,37185000

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

Luz 1  
Mês: 07/2016

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 2,00	10,73	21,46	42,92
FIC 1,00	7,87	15,84	30,69
DMIC 0,00	5,78	-	-
DICRI 0,00	16,80	-	-

Tensão Nominal = 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 126/252 V  
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R\$5,84

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	8,42	36,85	Enc. Setonais	3,19	13,85
Distribuição	5,11	22,37	Tributos	5,38	23,54
Transmissão	0,75	3,28	Total	22,85	100,00

**VENCIMENTO**  
18/10/2016

**VALOR A PAGAR**  
R\$ 39,36

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
SET/16	47	1,27	37
AGO/16	0	0,00	30
JUL/16	0	0,00	29
JUN/16	52	1,57	33
MAI/16	0	0,00	30
ABR/16	109	3,63	30
MAR/16	101	3,60	28
FEV/16	146	4,56	32
JAN/16	85	2,74	31
DEZ/15	36	1,28	28
NOV/15	0	0,00	32
OUT/15	78	2,53	30
SET/15	70	2,18	32

Reservado ao Fisco  
02BF.BD2F.B89F.C8F1.EE6D.7AD0.16FA.9C6A

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS
22,85	18	4,11	0,22	1,05

**ORIGINAL CONFERE COM ORIGINAL**  
Original 06/10/16

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.



Unidade de Leitura 18322798

Conta Contrato \*\*\*\*\*

Vencimento \*\*/\*\*/\*\*\*\*

Total a Pagar R\$ \*\*\*\*\*

Setembro/2016

\*\*\*\*\*ATENÇÃO : DOCUMENTO DEMONSTRATIVO NÃO VÁLIDO PARA PAGAMENTO\*\*\*\*\*  
Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje a fatura para pagamento antecipado, poderá solicitá-la em um Posto de Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.

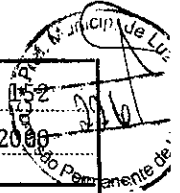


LIVRO Nº 2 AO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

Fls. Nº

ANO 2000



MATRICULA Nº 10.735

Imóvel: Um quinhão de terras de cerrado, já cultivado e formado em pastagens artificiais situado neste Município de Luz, MG, lugar Estiva, denominado "Fazenda Estiva", com a área de procedência de 12,10,93 hectares (doze hectares, dez ares e noventa e três centiares), com a seguinte linha divisória: Começa no marco n. 04 locado junto a uma cerca de arame, às margens de uma estrada rural, na divisa com propriedade de Fause de Almeida Salomão; daí, segue pela cerca de arame, por uma distância aproximada de 142,68 metros lineares, margeando referida estrada e confrontando com propriedade de Fause de Almeida Salomão, até um canto de cerca; daí, à direita, segue por esta outra cerca, por uma distância aproximada de 870,00 metros lineares, confrontando com propriedade de Fause de Almeida Salomão, até o Ribeirão da Estiva, na divisa com propriedade de Fause de Almeida Salomão e de Lux Agropecuária Ltda.; daí, volve à direita e segue pelo ribeirão da Estiva abaixo, por uma distância aproximada de 156,79 metros lineares, confrontando com propriedades de Lux Agropecuária Ltda., até o Marco n.03, locado junto à margem direita do Ribeirão da Estiva, na divisa com propriedade, em comum, de Vicente Bernardes da Silva e Maria Cândida da Conceição; daí, à direita, por uma linha reta, distância aproximada de 805,00 metros lineares, confrontando com propriedade de Vicente Bernardes da Silva e Maria Cândida da Conceição, até o marco n.04, locado junto a uma cerca de arame, à margem de uma estrada rural, na divisa com propriedade de Fause de Almeida Salomão, ponto inicial desta descrição. Declararam os vendedores que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas pelo Art.1º do Dec.Lei 1.958/82 e portanto isento de quitação para com o INSS e que no mesmo não existem florestas naturais suscetíveis de exploração comercial. Imóvel cadastrado no INCRA, sob o n. 424145.004405-0, área total cadastrada 42,3, mód.fiscal 35, n. de mód.fiscais,digo, fr.min.parc.3,0, com quitação do ITR nos últimos cinco exercícios e o CCIR de 1999, e cadastrado na Receita Federal sob o n.2.216.326-3. Satisfeitas as exigências da lei 7.433/85. Proprietários: PAULO TÁCITO DA SILVA e sua esposa, APARECIDA RIBEIRO SILVA, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, ele pedreiro, CPF.n. 390 018 226-49,ela do lar, CPF.000 869 936-40 e RG.M-7.829.749/SSPMG, residentes e domiciliados nesta cidade; na rua das Palmeiras, 100, B.Novo Oriente; MARCOS ANTONIO TOMAZ, e sua esposa, SIRLENE OLIVEIRA LEITE TOMAZ, brasileiros, ele agropscuarista, CPF.228 563 406-44 e RG.M-772.880/SSPMG, ela do lar, CPF.004 517 676-08 e RG.M-7.847.429/SSPMG, residentes nesta cidade; rua Gov.Valadares,383; LÚCIA HELENA MESQUITA e seu marido MANI PINTO MESQUITA, brasileiros, ela comerciária, CPF.868 886 926-04 e RG.M-7.524.103/SSPMG, e motorista, CPF.199.911 426-49 e RG.M-1.778.104/SSPMG, residentes nesta cidade, rua Pinhã, 747, B.Mons.Parreiras; JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA e sua esposa, DJALMA DALVA DA COSTA SILVA, comerciantes, brasileiros, ele com CPF.113 135 856-91 e RG.M-328.059/SSPMG, ela com CPF.893 294 146-72 e RG.M-2.238.169/SSPMG, residentes nesta cidade; rua 7 de Setembro,n. 1.331, B.do Rosário, CEP.35595000. Registros anteriores: R-02, R-04, R-05 e R-08, Mat.n. 8.752, livro 2-AG, fls: 154. Luz, 11 de maio de 2000.....

O Oficial,

R-01-10.735. Prot.n.22.950, em 11-05-2000. Transmitentes: Paulo Tácito da Silva e s/m/ - Aparecida Ribeiro Silva; Marcos Antonio Tomáz e s/m/ Sirlene Oliveira Leite Tomáz; Lúcia Helena Mesquita e s/m/ Mani Pinto Mesquita; José Tarcísio da Silva e s/m/ Djalma Dalva da Costa Silva; na matrícula acima qualificados. Adquirente: RONALDO DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF. 492 109 716-04 e RG.M-3.341.628/SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade, na rua São Gotardo, 80, Bairro Mons.Parreiras, CEP. 35595000. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública lavrada aos 03 de maio de ... 2000, às fls. 123/125, do livro n. 114, pelo Serviço Notarial do 2º ofício desta comarca. Imóvel adquirido, exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Na escritura respectiva compareceram como intervenientes, José Osvaldo Dias Gonçalves e sua esposa, Deuslene Costa Silva Gonçalves; Vicente Bernardes da Silva e sua esposa, Maria do Carmo da Silva; Maria Cândida da Conceição, na mesma escritura qualificados, concordando com a alienação, uma vez que nos termos das procurações mencionadas na escritura, parte da área deveria ser alienada ao cônjuge varão e pelos demais concordando expressamente com a localização do quinhão acima descrito, que fica desmembrado do imóvel então em comum com os mesmos, ex vi da escritura respectiva. Valor do contrato: R\$7.508,25. - Condições: Não consta. Registros anteriores, mencionados na ref.Mat. Dou fe ..... Luz, 11 de maio de 2000.

O Oficial,

MATRICULA Nº 10.735



**AV-02-10735** Prot. n° 46.993, em 15-04-2015. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel aqui matriculado sob o n° 10.735, R-01, foi inscrito no **CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**, Registro n° MG-3138807-A6C484166A7443E4876985A8B938D62C, conforme recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, datado de 17/03/2015, imóvel denominado **Fazenda Estiva**, neste município de Luz/MG, Latitude 19°50'14,55" S e Longitude 45°39'03,83" O, área identificada em representação gráfica de 11,98,01 ha e área registrada de 12,10,93 ha, mod. fiscais 0,34, proprietário **Ronaldo de Alcântara**, CPF n° 492.109.716-04, Área Consolidada 0,17,03 ha, Área Remanescente de Vegetação Nativa 0,00,00 ha, Área de Reserva Legal 0,45,96 ha, Área de Preservação Permanente-APP 0,45,96 ha, Área de Uso Restrito 0,00,00 ha; tudo conforme consta do referido recibo, arquivado em cartório. Dou fé. Averbação isenta de custas conforme determina a Lei n° 12.651/2012, Art. 18, §4°.

A Escrevente Autorizada, *Michele Ribeiro Mesquita*

Luz, 15 de abril de 2015.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
 Oficial: Paulo Gontijo Costa Rua Cel. José Thomaz, nº 988 - Sala 02 - Centro  
 Oficiala Substituta: Fernanda Pereira Costa CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Telef: (37) 3421-2228



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG**  
 Oficial: Paulo Gontijo Costa Rua Cel. José Thomaz, nº 988 - Sala 02 - Centro  
 Oficiala Substituta: Fernanda Pereira Costa CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Telef: (37) 3421-2228

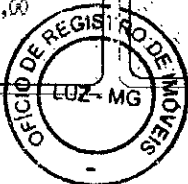
CERTIFICADO - Certidão de Inteiro teor  
 CERTIFICO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.  
 Luz/MG, 06/04/2018  
 Oficiala Substituta: *pl*  
 Emol:R\$ 17,00 - Tx JudiciaisR\$ 6,00 Total:R\$ 23,00

PODER JUDICIÁRIO CORREDEORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG  
 Selo Digital: RUC39061-00d. Seq: 7985.8433.8575.8444  
 Quantidade de atos: 1 Emitido em: 06/04/2018 13:23  
 Emol:R\$ 17,00 - Tx J:R\$ 6,00 - Total:R\$ 23,00  
 Consulte a validade deste selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br/>

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Paulo Gontijo Costa - Oficial  
 Fernanda Pereira Costa - Oficiala Substituta  
 Escreventes  
 Denise A. Gontijo Costa  
 Michele Ribeiro Mesquita  
 Patrícia de Cássia Pereira

COMARCA DE LUZ - LUZ/MG





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO DE ALCANTARA  
CPF: 492.109.716-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:18 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.>

Código de controle da certidão: 949E.57A7.722B.0511

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/04/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/07/2018

NOME: RONALDO DE ALCANTARA

CNPJ/CPF: 492.109.716-04

LOGRADOURO: SÃO GOTARDO

NÚMERO: 343

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000261246988



Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 28/03/2018 09h37min

Número	Validade
805	27/04/2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

RONALDO DE ALCANTARA CPF: 49210971604

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

NADA CONSTA

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWFC6TISTYBV3S1


A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 28 de Março de 2018



Prefeitura Municipal de Luz  
Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico  
e Meio Ambiente

ANEXO 1 – Modelo de Ficha de Cadastro no “Projeto de Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz/MG”.

DADOS DO PRODUTOR	
Nome Completo do Produtor/Empresa: Ronaldo de Alcantara	
Número da Carteira de Identidade (RG, CI): M.3.341692	Número do CPF/CNPJ: 492.109.716.04
Endereço: Rua São Gabriel 343 -	
Bairro: Mons. Parreiras	CEP: 35.595.000
Município/UF: Luz, MG	
Telefone: 9-8827-6595	Email:
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? <input checked="" type="checkbox"/> Não ( ) Sim. Em caso positivo, qual?	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome da propriedade/posse: Fazenda Estiva - ITR - 593.7324.8	
Número ITR: CPF - 492 109 716-04	Número CCIR: 9500172541505
Area total da propriedade/posse (ha): (12,10,93 Ha) - 12 Hectares	Coordenadas Geográficas:
Roteiro de Acesso: Luz, Lapa Estiva de Terra - 6,5 Km - 9ª Entrada à direita	
Condições de Uso da Terra: <input checked="" type="checkbox"/> Própria ( ) Contrato de Uso ( ) Arrendada, quanto tempo? ( ) Outro, qual?	
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria prévia dos técnicos nas áreas indicadas acima.	
Luz, 06 de Abril de 2018	
 Assinatura do Proprietário	



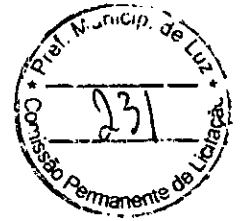
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS - LUZ - MG  
FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 Email: meioambiente@luz.mg.gov.br

- \* Terracamento
- \* Barragem
- \* Cercamento + - 200mt.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




## ATA Nº. 001/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2018

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de licitação da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.421/2018 de 05.01.2018, para análise da documentação referente ao Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais inseridos na microbacia do Ribeirão Estiva para seleção de propriedades para o recebimento de ações que tenham por finalidade: Conservação de Água e Solo; Recuperação e manejo do solo e da água; Recuperação e proteção de matas ciliares; e Realização de atividades visando a mobilização social através da Educação Ambiental. Tipo: Chamamento Público. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação das pessoas físicas: **ADALBERTO DA SILVA GIORDANI**, inscrito no CPF Nº. 151.318.666-34; **ALEXANDRE BATISTA LEITE**, inscrito no CPF Nº. 320.103.117-87; **FREDERICO OZANAN VITOR CAMPOS**, inscrito no CPF Nº. 098.576.806-15; **JACIAIDA CHAVES DUARTE**, inscrito no CPF Nº. 856.802.816-00; **JOÃO DÁRIO RIBEIRO**, inscrito no CPF Nº. 144.046.721-87; **JOSÉ RESENDE**, inscrito no CPF Nº. 130.503.386-87; **JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA ESTIVA)**, inscrito no CPF Nº. 151.579.706-68; **JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA CAPÃO DA CANA)**, inscrito no CPF Nº. 151.579.706-68; **MAURÍCIO ARAÚJO BATISTA**, inscrito no CPF Nº. 487.835.016-49; **MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº. 228.557.936-53; **PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº. 361.393.786-72; **PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO – MAT. 19.363)**, inscrito no CPF Nº. 199.914.016-87; **PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO – MAT. 6.219)**, inscrito no CPF Nº. 199.914.016-87; **RICARDO CAVALCANTE MOTTA**, inscrito no CPF Nº. 455.316.846-49; **ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, inscrito no CPF Nº. 654.338.406-97 e **RONALDO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF Nº. 492.109.716-04. Os envelopes e documentações foram devidamente protocolados e visados pelos membros da CPL. Diante da apreciação das documentações apresentadas todos os inscritos foram considerados **HABILITADOS**, aptos a serem **CREDENCIADOS**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, 12 de abril de 2018.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL/Substituta

  
Denise Maria Chaves

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Marlise Oliveira Pereira

  
Silvânia Domingos Xavier Oliveira





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**PARECER Nº. 110-A/2018 – HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PRC Nº 044 DE 19/03/2018**



**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Lei 8.666/93.**

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 o “**CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES RURAIS INSERIDOS NA ÁREA DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO ESTIVA PARA A SELEÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O RECEBIMENTO DE AÇÕES QUE TENHAM POR FINALIDADE CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, RECUPERAÇÃO E MANEJO DO SOLO E DA ÁGUA, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DAS MATAS CILIARES, E REVITALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VISANDO MOBILIZAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**”.

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG elegeu a modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo em vista que várias pessoas físicas/jurídicas que se enquadram no objeto do programa possam participar.

O Chamamento Público serve como forma de aferir a viabilidade ou inviabilidade de licitação pela possibilidade de contratação de todos os interessados que satisfaçam às exigências da Administração.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Lei 8.666/93.**

O Edital foi devidamente publicado para conhecimento de todos os interessados oportunizando o prazo de 20 dias para o cadastramento para possibilitar a maior participação dos interessados.

Desta forma, no dia e horário marcado foi realizada pela Comissão de Licitações a aferição da documentação dos proprietários e produtos rurais inseridos na Microbacia do Ribeirão da Estiva.

Assim, foi aberto os envelopes dos interessados na habilitação do Chamamento Público estando presente a documentação dos seguintes interessados: **ADALBERTO DA SILVA GIORDANI, ALEXANDRE BATISTA LEITE, FREDERICO OZANAN VITOR CAMPOS, JACIAIDA CHAVES DUARTE, JOÃO DÁRIO RIBEIRO, JOSÉ RESENDE, JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA ESTIVA), JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA CAPÃO DA CANA), MAURÍCIO ARAÚJO, MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA, PEDRO BERNADES DE OLIVEIRA, PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO - MAT. 19.363), PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO - MAT. 6.219), RICARDO CAVALCANTE MOTTA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e RONALDO**



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA.**



Após abertura dos envelopes foram declarados HABILITADOS os seguintes produtores e proprietários: **ADALBERTO DA SILVA GIORDANI, ALEXANDRE BATISTA LEITE, FREDERICO OZANAN VITOR CAMPOS, JACIAIDA CHAVES DUARTE, JOÃO DÁRIO RIBEIRO, JOSÉ RESENDE, JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA ESTIVA), JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA CAPÃO DA CANA), MAURÍCIO ARAÚJO, MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA, PEDRO BERNADES DE OLIVEIRA, PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO - MAT. 19.363), PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO - MAT. 6.219), RICARDO CAVALCANTE MOTTA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e RONALDO DE ALCÂNTARA.**

Assim, infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL.

Quanto a questão da habilitação e da inabilitação não restam dúvidas quanto aos proprietários e produtores aptos a participarem do projeto.

Após transcorrida a fase de habitação deverá os autos ser encaminhados à SADEMA para fins de realização do PIP (Projeto Individual de Propriedade) juntamente com a EMATER, e posterior classificação das propostas para celebração dos contratos.

Destarte, quanto a questão da habilitação/inabilitação constatamos que a mesma está em consonância com os dispositivos legais, razão pela qual a aprovamos.

Luz, 13 de abril de 2018.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2018



ATA Nº. 001/2018  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2018

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas na sala de licitação da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.421/2018 de 05.01.2018, para análise da documentação referente ao Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais inseridos na microbacia do Ribeirão Estiva para seleção de propriedades para o recebimento de ações que tenham por finalidade: Conservação de Água e Solo; Recuperação e manejo do solo e da água; Recuperação e proteção de matas ciliares; e Realização de atividades visando a mobilização social através da Educação Ambiental. Tipo: Chamamento Público. Aberta a sessão, os membros da CPL reuniram para aferição da documentação das pessoas físicas: **ADALBERTO DA SILVA GIORDANI**, inscrito no CPF Nº. 151.318.666-34; **ALEXANDRE BATISTA LEITE**, inscrito no CPF Nº. 320.103.117-87; **FREDERICO OZANAN VITOR CAMPOS**, inscrito no CPF Nº. 098.576.806-15; **JACIAIDA CHAVES DUARTE**, inscrito no CPF Nº. 856.802.816-00; **JOÃO DÁRIO RIBEIRO**, inscrito no CPF Nº. 144.046.721-87; **JOSÉ RESENDE**, inscrito no CPF Nº. 130.503.386-87; **JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA ESTIVA)**, inscrito no CPF Nº. 151.579.706-68; **JOSÉ RESENDE DE ARAÚJO (FAZENDA CAPÃO DA CANA)**, inscrito no CPF Nº. 151.579.706-68; **MAURÍCIO ARAÚJO BATISTA**, inscrito no CPF Nº. 487.835.016-49; **MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº. 228.557.936-53; **PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº. 361.393.786-72; **PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO – MAT. 19.363)**, inscrito no CPF Nº. 199.914.016-87; **PEDRO PEREIRA SOBRINHO (FAZENDA CAPÃO BONITO – MAT. 6.219)**, inscrito no CPF Nº. 199.914.016-87; **RICARDO CAVALCANTE MOTTA**, inscrito no CPF Nº. 455.316.846-49; **ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, inscrito no CPF Nº. 654.338.406-97 e **RONALDO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF Nº. 492.109.716-04. Os envelopes e documentações foram devidamente protocolados e visados pelos membros da CPL. Diante da apreciação das documentações apresentadas todos os inscritos foram considerados **HABILITADOS**, aptos a serem **CREDENCIADOS**. A CPL irá encaminhar todo o processo a Procuradoria Jurídica do Município para apreciação e posteriormente autoridade competente para homologar a decisão. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Luz, 12 de abril de 2018.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da CPL  
Substituta

**DENISE MARIA CHAVES MARÍLIA**

**APARECIDA ALMEIDA VENTURA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:8F540AE8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 20/04/2018. Edição 2235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

